

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 19 de novembro de 2020.
DECRETO Nº 37397

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.912.760,87.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 980/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.912.760,87 (onze milhões, novecentos e doze mil, setecentos e sessenta reais, e oitenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	2.793.175,69
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	9.116.585,18
0810.1236500052.029.05.2100001.335041.008	Apoio ao Educando - Infantil	3.000,00
TOTAL		11.912.760,87

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.044.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.000,00
0810.1236600072.047.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	1.000.000,00
0810.1236600072.047.02.2610000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	1.000.000,00
0810.1236100062.037.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	2.000.000,00
0810.1236500052.025.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	2.009.760,87
0810.1236600072.047.02.2610000.319113.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	500.000,00
0810.1236100062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500052.026.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	3.500.000,00
0810.1236500052.026.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	500.000,00
0810.1236500052.026.02.2620000.319016.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	400.000,00
TOTAL		11.912.760,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37398

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 980/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	2.500.000,00	-
0810.1236500052.025.02.2610000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	-	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00	2.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37399

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68253/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recurso, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.05.3120000.339039.445	3120000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37400

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157,69.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 68253/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 157,69 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3120000.339039.445	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	157,69
TOTAL		157,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde FNS - Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - Aquisição de equipamentos Antropométricos Adequados - Programa Academia da Saúde, sendo:

I - no valor de **R\$ 156,98** (cento e cinquenta e seis mil e noventa e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 0,71** (setenta e um centavos) nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37401

Revoga o Decreto Municipal nº 34770, de 13 de março de 2018.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando a perda de oportunidade, o qual impacta diretamente na área retratada, conforme o artigo 10, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Considerando os estudos contidos no processo administrativo nº 75880/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 34770, de 2018, que declarou de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno situada na Estrada Presidente Juscelino K. de Oliveira, bairro Água Chata/Pimentas, inscrições cadastrais ns. 092.81.15.0001.01.001 ao 01.132, Município de Guarulhos, pertencentes à SB Bonsucesso Administradora de Shopping S/A., para fins de Readequação Viária e Implantação do Corredor Pimentas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 2189/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 109/2020-SS02;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 2165/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, que nomeou a Comissão Executiva para o Controle das Arboviroses do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUIR:

Denise Ferreira Nunes Hansel

INCLUIR:

Denise de Oliveira Camargo

INCLUIR:

REPRESENTANTE DA SABESP

Tereza Cristina Farias Campos e Blessa

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2190/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a servidora **Adriana Fernandes Isaias** (código 28918), **Recepcionista** (499-385), lotada na SS19.

PORTARIA Nº 2191/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Maria de Lourdes Muriel** (código 66394), **Assessor de Unidade** (334-334), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2192/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Paulo Sergio Pedrosa de Souza** (código 65102), **Assessor de Unidade** (334-267), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 2193/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Virginia Kelly Sotero Lopreato** (código 70161), **Assessor de Unidade** (334-270), lotado na SDAS.

PORTARIA Nº 2194/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: SANDRA REGINA DE ALMEIDA (CÓDIGO 28498)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-830) SS19

DATA: 16.11.2020

2-NOME: GESIONIAS BARBOSA DOS SANTOS (CÓDIGO 28676)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1393) SSP01

DATA: 18.11.2020, devendo comparecer junto ao departamento de recursos humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 2195/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 160/2020-SO, **SUSTA** a pedido, a contar de 16.11.2020, os efeitos da Portaria nº 1.544/2020-GP, que designou a servidora **Rosângela Canato Molina** (código 17617), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-428), lotada na SO00.02.01.

PORTARIA Nº 2196/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 89/2020-SC, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.205/2017-GP, que designou a servidora **Marli Modesto dos Santos** (código 22521), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-71), lotada na SCSC01.05.02.01.

PORTARIA Nº 2197/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:

1-PORTARIA: 2.056/2020-GP

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395) SS

NOME: TAMARES DA SILVA DE PAIVA (153)

2-PORTARIA: 2.061/2020-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (438) SS01

NOME: LUIZ CARLOS ARAGÃO DE SOUZA (188)

PORTARIA Nº 2198/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.072/2020-GP, que nomeou a senhora **Roseni da Silva Santos**.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 2199/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 160/2020-SO,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Rafaela Nunes Oliveira** (código 56296) (511);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-428), lotada na SO00.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Rosângela Canato Molina, sustando-se a Portaria nº 2.366/2019-GP.

2- **João Paulo dos Anjos Queiroz** (código 70202) (371);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-243), lotada na SO06.06.03;

Decorrência: sustação da designação de Rafaela Nunes Oliveira.

PORTARIA Nº 2200/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 89/2020-SC,

DESIGNA

Servidor (a): Janaina Rodrigues da Silva (código 58710) (383);

Para: Supervisão de Setor (277-71), lotada na SCSC01.05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Marli Modesto dos Santos.

PORTARIA Nº 2201/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.11.2020 às 09:00 horas**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
12º	MARIA APARECIDA CAMPOS RG 53.387.195-5 CPF 051.040.556-80	153

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: exoneração de Josi Cristina Moraes dos Santos.

PORTARIA Nº 2202/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.11.2020 às 09:00 horas**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
47º	PAULO HENRIQUE SOUZA SANTANA RG 45.684.650-5 CPF 329.552.158-13	543

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Aparecida de Lima.

PORTARIA Nº 2203/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.11.2020 às 09:00 horas**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
32º	DANIEL HENRIQUE DIAS RG 35.526.571-0 CPF 317.227.838-77	42

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ivone Fernandes Alves.

PORTARIA Nº 2204/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.11.2020 às 09:00 horas**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	ROBERTA ESPOTE RG 27.646.512-X CPF 388.952.878-35	188

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Angela Martins Marion.

PORTARIA Nº 2205/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.11.2020 às 09:00 horas**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS19

CLAS.	NOME	ORDEM
70º	JOSIELIO ALVES DA GAMA RG 0000CPF00 CPF 120.334.894-00	51
71º	CATHARINE PEREIRA GOMES RG 35.995.964-7 CPF 453.136.698-00	103

LOTAÇÃO: SS

72º	ANA LUCIA PANDORI RG 34.220.384-8 CPF 343.726.998-40	24
73º	MARIA SANDRA DE AMORIM RG 37.520.380-1 CPF 331.908.558-11	97

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Juliana Penna Martelletti, Luciana Hideko Nomura, Juliana de Moraes Machado e desligamento de Valdo Alves de Siqueira.

PORTARIA Nº 2206/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Adriano Vertanio da Silva – RG 32.850.398-8 CPF 322.004.748-30;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-333), lotado na SS;

Vaga: exoneração de José Maria dos Santos.

PORTARIA Nº 2207/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Roselei Macedo – RG 22.771.510-X CPF 095.132.838-79;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-334), lotado na SS;

Vaga: exoneração de Maria de Lourdes Muriel.

PORTARIA Nº 2208/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Sandra Lucia Santos de Abreu – RG 14.492.596-5 CPF 160.450.548-65;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-270), lotado na SDAS;

Vaga: exoneração de Virginia Kelly Sotero Lopreato.

PORTARIA Nº 2209/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Liliâne da Penha Santos – RG 40.463.347-X CPF 383.720.898-25;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-267), lotado na SSP;

Vaga: exoneração de Paulo Sergio Pedrosa de Souza.

PORTARIA Nº 2210/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo 124/2004, **FAZ SABER** que em virtude do cumprimento de Decisão Judicial, deu-se, no período entre 10.06.2003 a 29.08.2006, a reintegração da servidora **Tania Assis Santoro** (código 39213), na função de Apontador de Frequência III, com a opção da servidora pela permanência na função de Agente de Transporte e Trânsito.

PORTARIA Nº 2211/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
ELIANE MARIA TAVARES VALENTE PEREZ – 30355 – Médico da Família – SS01	2 (duas) horas no término
JOSEFA MONTEIRO DA SILVA – 12178 – Cozinheiro – SESE01	2 (duas) horas no término
SILMARA PEREIRA DE SOUZA – 40272 – Coordenador de Programas Educacionais – SESE01	2 (duas) horas no término
IRANILDA FRUTUOSO BATISTA – 41536 – Especialista em Saúde – SS01	1 (uma) hora no término
2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.	

PORTARIA Nº 2212/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 236/2020-SESE02, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 09.12.2020 a 23.12.2020, a servidora **Ana Paula Reis Felix Pires** (código 31248), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE02, no impedimento de Solange Turgante Adamoli.

PORTARIA Nº 394/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001 e considerando o que consta no Memorando nº 75/2020-SGE02;

RESOLVE:

1 - Determinar o fechamento do Almoxarifado de Materiais de Uso Comum (Central), para fins de Balanço Anual, no período de 17/12/2020 a 06/01/2021.

2 - No período mencionado, somente serão atendidas as requisições de fornecimento de gás.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 395/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2020-SESE,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:

1-PORTARIA: 356/2019-SGE

NOME: TATIANE DIAS DE ALMEIDA (CÓDIGO 68325)

DATA: 30.06.2020

2-PORTARIA: 095/2018-SGE

NOME: EVELY SCAGLIONE (CÓDIGO 17816)

DATA: 06.11.2020

3-PORTARIA: 323/2009-SAM

NOME: DJANIRA CONCEIÇÃO LUCIANO DE GODOI SANTANA (CÓDIGO 30590)

DATA: 11.11.2020

4-PORTARIA: 296/2009-SAM

NOME: ADRIANA YAMAGUTI SUSUKI (CÓDIGO 39513)

DATA: 01.12.2020

PORTARIA Nº 396/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Em face da publicação da Lei Municipal nº 7.862/2020 que introduz alterações na Lei Municipal nº 7.550/2017, ficam alteradas as denominações das Unidades abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão Administrativa do Programa Escola 360	SE00.12
Seção Administrativa de Articulação com Espaços Não Formais do Programa Escola 360	SE00.12.01
Seção Administrativa de Articulação com Espaços Formais do Programa Escola 360	SE00.12.02

PORTARIA Nº 397/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA face publicação da Lei nº 7862/2020 de 13.11.2020, as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar as novas denominações corretas:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
APOSTILADA				
1.310/2019-GP	CHRESTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA	58222	SE00.12	Divisão Administrativa do Programa Escola 360
2.408/2018-GP	ANDERSON CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS	59203	SE00.12.01	Seção Administrativa de Articulação com Espaços Não-Formais do Programa Escola 360
1.310/2019-GP	LUCIANA NUNES VIEIRA	52868	SE00.12.02	Seção Administrativa de Articulação com Espaços Formais do Programa Escola 360

PORTARIA Nº 398/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.019/2017-GP	LARISSA ALEIXO DE ANDRADE (código 64361)	LARISSA ALEIXO DE ANDRADE LISI
271/2011-GP	TAMARA JUSTINO CAETANO RIBEIRO (código 49226)	TAMARA JUSTINO CAETANO

PORTARIA Nº 399/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 161/2020-SGMSAI/DRA, para fazer constar que o código funcional correto da servidora Káthia Patrícia Aparecida dos Santos é 47146.

PORTARIA Nº 400/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 386/2020-SGE, no que diz respeito ao servidor Raimundo Silva Reis (código 42644), para fazer constar que fica apostilada a Portaria nº 2.292/2018-GP.

PORTARIA Nº 401/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 98/2020-SGE01.06.02,

DESLEGA a contar de 29.06.2020, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, a servidora **Magdala Dantas Freitas Menezes** (código 41994), **Professor de Educação Infantil** (5862-926), lotada na SESE01.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2020 – DATADO DE 29/10/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 002805/2018-CL
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 54.023/2017
RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locador: SANDRA DE SOUZA E CASTRO FERREIRA
Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação do imóvel situado à Rua Minnie Ida Perman, n.º 218, Guarulhos-SP
Finalidade: Arquivo Municipal - SGE
Contrato n.º: 002805/2018-CL **Aditamento n.º :** 01/2020
Processo n.º: 54.023/2017
Data da Assinatura: 29/10/2020
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/11/2020 a 01/11/2021
Gestor do Contrato: Wellington de Souza Lima, CF 47.539
Fiscal do Contrato: Pedro de Jesus Oliveira, CF 56.215
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 7.280,34 (sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)
Recurso Orçamentário: 1110.0412200432.144.01.1100000.339036.000
Secretaria de Gestão - SGE

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 700/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 82681/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **053/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Conceição Aparecida Gonçalves – CF 9701

Daniel Gubolin – CF 19578

Incluir:

José Hélio Pinto Junior – CF 52040

Tatiana Aparecida de Souza – CF 49344

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Melissa Pires Gomes – CF 48317

Membros: José Hélio Pinto Junior – CF 52040

Tatiana Aparecida de Souza – CF 49344

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 701/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, e ainda considerando o contido no Processo Administrativo nº 69761/2018.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº **132/2020-SJU04**.

2. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de funcionárias, com os seguintes servidores:

Presidente: Leni Ferreira Freitas – CF 30904

Membros: Ana Angélica da Silva Ribeiro – CF 58753

Simone Garbi Santana Molinari – CF 58742

Secretária: Daniele Ferreira de Lima – CF 57426

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 702/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no PA nº 56392/2018.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº **514/2020-SJU04**.

2. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Lídiaine Araujo Siqueira – CF 66735

Membros: Edvânia Marciano da Silva – CF 30358

Joel Antonio Lise – CF 66654

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 703/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo Administrativo nº 25618/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, com os seguintes servidores:

Presidente: Nina Marcia Pereira Porto – CF 49236

Membros: Ellen Maria de Oliveira Lopes – CF 48369

Nilvan da Silva Valério – CF 23168

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 51642/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **1971/2019-GP**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2020-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 705/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 28057/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **438/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2020-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 706/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 6018/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **361/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **470/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 05/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 707/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54413/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **342/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 708/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 23251/2020, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **249/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 85/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 709/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54603/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **618/2020-SJU04**, conforme segue:

Incluir: Simone Garbi Santana Molinari – CF 58742 – Secretária

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Marcia Regina Ota – CF 49653

Membros: Ellen Maria Oliveira Lopes – CF 48369

Nina Marcia Pereira Porto – CF 49236

Secretária: Simone Garbi Santana Molinari – CF 58742

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 710/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 40928/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **598/2020-SJU04**, conforme segue:

Incluir: Nereide Ferreira – CF 28101 – Secretária

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Tânia Regina Rafalzik Gama – CF 22672

Membros: Edvania Marciano da Silva – CF 30358

Nilvan da Silva Valério – CF 231686

Secretária: Nereide Ferreira – CF 28101

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 711/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 82542/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **068/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Francisca Alves dos Santos – CF 18945

Marisa Leôncio Tonon – CF 16250

Incluir:

Patrícia de Oliveira Antonio – CF 33452

Katia Tchani Penido – CF 57661

2. A Comissão de PAD rito sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Patricia de Oliveira Antonio – CF 33452

Membros: Sílvia Furtado Simão – CF 31390

Katia Tchani Penido – CF 57661

Secretária: Marisaura Muniz – CF 44883

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 712/2020-SJU04

De 18 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 32314/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **581/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 01/2020-COMIND, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS – SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020 – SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei Municipal 6046/04:

Processo Administrativo: nº 42603/2014

Proprietário: Antonia N Ruiz Rodrigues

Inscr. Cadastral: 081.43.61.0040.00.000

Endereço: Rua Ibiapitanga, 352 – Pq. Continental Gleba 3

Auto de Infração: 87043, lavrado em 14 de setembro de 2016 (Deixou de regularizar a obra dentro do prazo estipulado pela Notificação Preliminar nº 89037, nos termos do artigo 53 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 2765/2015

Proprietário: Imob. e Coml. Pirucaia LTDA

Compromissário: Francisca Noelia Silva do Nascimento

Inscr. Cadastral: 081.63.11.0415.01.003

Endereço: Rua Eduardo Pinheiro Nº 114 – Pq. Continental – CEP:07084 - 090

Notificação Preliminar: 88988 - Lavrado em 27 de abril de 2017, (Não executou o procedimento de canalizações independentes para águas pluviais e servidas de esgoto do imóvel acima, em descumprimento à NP 75531, Artigo 63 § único da Lei Municipal 6046/2004, fundamentado nos Artigos 44,67,68 da Lei Municipal 3573/90 e Artigos 8º e 63, desrespeito ao 109 da L.M 6046/2004, sujeito as penalidades do item 17 do anexo único e Artigos 54 e 61 da Citada Lei).

Processo Administrativo: nº 3018/2015

Proprietário: Imob. e Coml. Pirucaia LTDA

Compromissário: Imob. e Coml. Pirucaia LTDA

Inscr. Cadastral: 081.63.11.0137.00.000

Endereço: Rua Antonio de Freitas Reis Junior Nº 209 Lt. 28 Qd. 88 – Pq. Continental GL 2

Notificação Preliminar: 88989 - Lavrado em 27 de abril de 2017, (Não executou o procedimento de passagem de tubulações para águas pluviais e servidas do imóvel situado à Rua Eduardo Pinheiro 114, através do terreno de vossa propriedade situado à Rua Eduardo Pinheiro Nº 114, através do terreno de vossa propriedade situado à Rua Antonio de Freitas Reis Junior S/Nº - Terreno Vago, em descumprimento à NP 75532, Artigos 8º, 63 § único e 108 da Lei Municipal 6046/2004, c/c Artigos. 44 e 68 da Lei Municipal 3573/90, sujeito as penalidades conforme item 17 do anexo único e Arts 54 e 61 da Lei Municipal 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 7602/2016

Proprietário: Celeste Antonia Colalilo

Inscr. Cadastral: 111.72.09.0439.001

Endereço: Avenida Guarulhos Nº 1444 – Vila Augusta

Notificação Preliminar: 87368 - Lavrado em 21 outubro de 2016, (Não atendeu à NP 83343, Artigo 54 I da Lei

Municipal Nº 6046/2004).
Processo Administrativo: nº 42935/2016
Proprietário: Sebastião Ferreira
Inscr. Cadastral: 093.43.78.0104.01.001
Endereço: Rua Sarg. Aeronáutica Samuel R. Oliveira, n 14 – Lt. 11 – Qd. B1
Auto de Infração: 71527, lavrado em 17 de fevereiro de 2017 (Deixou de regularizar a obra dentro do prazo estipulado pela Notificação Preliminar nº 90172, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 31959/2017
Proprietário: Elza Gama de Freitas
Inscr. Cadastral: 053.82.22.0180.00.000
Endereço: Rua João Luis Rodrigues, 101 – Jd. Monte Alto
Notificação Preliminar: 100395 - Lavrado em 05 de agosto de 2017 (Deverá apresentar projeto de regularização do imóvel sito no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 47023/2018
Proprietário: Lismar Amaral de Souza e s/mr
Inscr. Cadastral: 094.20.58.0264.00.000
Endereço: Rua Marcilio Souza – It. 19 – Qd. C – Jd. Brasil
Notificação Preliminar: 96124 - Lavrada em 08 de agosto de 2018 (V.Sª deverá providenciar a regularização da obra edificada em desacordo com o projeto aprovado através do processo administrativo nº 64362/2017, situada no endereço acima, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da citada Lei).
Auto de Embargo: nº 31730, lavrado em 08 de agosto de 2018 (em virtude da obra estar em desacordo com o Alvará nºA-067/2018, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - § 2º da citada lei).
Processo Administrativo: nº 71492/2018
Proprietário: José Gualter Neto
Inscr. Cadastral: 094.33.87.0592.00.000
Endereço: Alameda dos Pinheiros, 652 – Vila Izabel
Notificação Preliminar: 101487 - Lavrado em 22 de novembro de 2018 (V.Sª deverá efetuar a construção do muro de arrimo na parte inferior, lateral direita para quem da rua olha, para posterior nivelamento do terreno, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 1374/2019
Proprietário: Claudio Cipriano
Inscr. Cadastral: 092.51.73.0020.01.000/02.000/03.000/04.000
Endereço: Rua Juramento, 352 – esquina com Rua Montes Claros – It. 21 a 31 – Qd. 5 – Cidade Pq. Brasília
Notificação Preliminar: 100065 - Lavrado em 28 de novembro de 2018 (Apresentar documentação das edificações concluídas no endereço acima, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 23022/2019
Proprietário: José de Almeida Silva
Inscr. Cadastral: 082.12.49.0467.00.000
Endereço: Rua João Cattani, 37/B – Lt. 37/B – Qd. 14 – Jd. Adriana
Notificação Preliminar: 104187 - Lavrado em 19 de março de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 23059/2019
Proprietário: Reinaldo Cesar Favaro
Inscr. Cadastral: 111.63.32.0318.00.000
Endereço: Rua Conego Valadão S/N - Gopoúva
Auto de Infração: 102235 - Lavrado em 05 de junho de 2019 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 25603/2019
Proprietário: Kellyn Soares Costa
Inscr. Cadastral: 081.41.72.0321.00.000
Endereço: Rua Paulo Castaldelli, 401 – Pq. Continental Gleba 1
Notificação Preliminar: 104215 de 16/04/2019 (Deverá solicitar Certificado de Conclusão da obra situada no endereço acima, nos termos do artigo 41 e 43-§ 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26722/2019
Proprietário: Associação Brasil SGI
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0655.01.000
Endereço: Rua João Bueno, 130 – Lt. 14 e 15 – Qd. A – Jd. Barbosa
Notificação Preliminar: 104198 - Lavrado em 26 de abril de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26725/2019
Proprietário: Alexandre Modolo Pinto
Inscr. Cadastral: 083.33.71.0259.00.000
Endereço: Rua Amazonas, 275 – LT: P/54 – Qd. 45 – Vila Galvão
Notificação Preliminar: 104197- Lavrado em 26 de abril de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 29660/2019
Proprietário: Joaquim Martins Correia
Inscr. Cadastral: 083.85.29.0082.01.000/02.000
Endereço: Rua São Sebastião do Tocantins, 01, 72 e 07 - Picanço
Notificação Preliminar: 96834 - Lavrado em 17 de abril de 2019 (Deverá providenciar a regularização da Obra que está sendo edificado no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Auto de Embargo: 31334 – lavrado em 17 de abril de 2019 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).
Processo Administrativo: nº 30421/2019
Proprietário: Debora Chicoli de Sá
Inscr. Cadastral: 111.34.08.0391.00.000
Endereço: Rua Axixa – Lt. P/14 – Qd. 26 – Jd. Vila Galvão
Notificação Preliminar: 104112 - Lavrado em 15 de maio de 2019 (Apresentar laudo de Estabilidade dos muros de arrimo edificados na obra situada no endereço acima, acompanhado de ART, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da citada Lei).
Processo Administrativo: nº 30436/2019
Proprietário: Empr. Imob. Lutfalla Ltda
Inscr. Cadastral: 094.04.48.0001.01.000
Endereço: Rua Santa Quitéria, 119 – Lt. 1 - Qd. 4 – Jd. Cumbica
Notificação Preliminar: 100974 - Lavrado em 15 de abril de 2019 (Deverá providenciar a regularização da Obra que está sendo edificado no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)
Auto de Embargo: 32003 – lavrado em 15 de abril de 2019 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).
Processo Administrativo: nº 33687/2019
Proprietário: Ilesus Barbosa Junior
Inscr. Cadastral: 082.11.90.0155.00.000
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima – LT: P/14 – Qd. 000B – Jd. Da Mamãe
Notificação Preliminar: 99424 - Lavrado em 29 de maio de 2019 (Deverá adotar as medidas adequadas, objetivando o fechamento frontal do lote, no correto alinhamento, sendo que os serviços devem ser acompanhados por profissional habilitado pelo CREA, com emissão de ART, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 e 61 da mesma Lei)
Notificação Preliminar: 99425 – lavrado em 29 de maio de 2019 (Deverá providenciar a roçagem do mato existente no local e adotar as medidas para a drenagem superficial e o correto direcionamento para a sarjeta da via. Os serviços devem ser acompanhados por profissional habilitado pelo CREA com emissão de ART nos termos do artigo 59 e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 e 61).
Processo Administrativo: nº 33704/2019
Proprietário: Rosemeire Oliveira da Cruz e S/MD
Inscr. Cadastral: 084.52.33.0238.01.001
Endereço: Rua Pernambuco, 16 – Jd. São Judas Tadeu
Notificação Preliminar: 104412 - Lavrada em 10 de maio de 2019 (Deverá adotar medidas que sanem a umidade/infiltração no imóvel da Rua Pernambuco, 26, ao lado do nº 16 da mesma rua com a impermeabilização de laje, colocação de rufo, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único, 109 e 140 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 58, 63 Parágrafo Único, 109 e 140da mesma Lei)
Processo Administrativo: nº 34435/2019

Proprietário: Simone Souza Fontes
Inscr. Cadastral: 082.24.86.0517.00.000
Endereço: Rua Miguel Tavares, 212 – Lt. 19B – Qd. S - Pq. Flamengo
Notificação Preliminar: 105162- Lavrada em 04 de junho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 34436/2019
Proprietário: Luiz Carlos Paiva
Inscr. Cadastral: 084.64.33.0298.01.000
Endereço: Rua Irua, 107 – Lt. 33 – Qd. 42 – Vila Barros
Notificação Preliminar: 105163- Lavrada em 04 de junho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 34437/2019
Proprietário: B & B Serviços Administrativos e Assessoria Ltda
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0870.00.000
Endereço: Rua Joao Bueno, 17 - Lt. 25 – Jd. Barbosa
Notificação Preliminar: 105164 - Lavrada em 04 de junho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 34438/2019
Proprietário: Cicero Liborio de Lima
Inscr. Cadastral: 084.11.81.0258.00.000
Endereço: Rua Elias Acras, 316 – Vila São Jorge
Notificação Preliminar: 105165 - Lavrada em 04 de junho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 35441/2019
Proprietário: Tamiko Nakamura
Inscr. Cadastral: 111.45.83.0015.00.000
Endereço: Rua Cabo Antônio Pereira da Silva, 593 – Jd. Tranquilidade
Notificação Preliminar: 102469 - Lavrada em 23 de maio de 2019 (Deverá providenciar a adequação à norma legal da ampliação de construção na residência do endereço acima, por estar sem licenciamento, de acordo com o disposto nos artigos 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)
Auto de Embargo: 31879 – lavrado em 23 de maio de 2019 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).
Auto de Infração: 102468 – lavrado em 23 de maio de 2019 (V.Sª executou obras de ampliação sem a devida licença desta municipalidade, artigos 2º, 32 e 58 da Lei municipal nº 6046/2004, com penalidade aplicada nos termos do artigo 54 da citada lei).
Processo Administrativo: nº 37486/2019
Proprietário: F.R. Ostras Empreendimentos Imobiliários Ltda
Inscr. Cadastral: 081.80.59.0108.00.000
Endereço: Avenida Salgado Filho – Lt. 05 – Vila Rio de Janeiro
Notificação Preliminar: 96835 - Lavrada em 12 de junho de 2019 (V.Sª deverá promover o início imediato das medidas necessárias para a solução das irregularidades, se adequar e/ou desocupar a área e demolir as construções que estão sendo erigidas sem condições de estabilidade, segurança e salubridade, conforme legislação vigente, nos termos do artigo 8º, 59, 58 e 63 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 39584/2019
Proprietário: Maria Aparecida dos Santos
Inscr. Cadastral: 082.40.28.0232.00.000
Endereço: Rua Alípio de Souza, 346 – Jd. Divinolândia
Notificação Preliminar: 104388 - Lavrada em 18 de junho de 2019 (V.Sa. deverá adotar medidas para sanar a infiltração no imóvel vizinho (nº 352), impermeabilizando a laje e direcionar as águas pluviais para a sarjeta da rua, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 40611/2019
Proprietário: Emerson Nilton de Freitas e Outros
Inscr. Cadastral: 103.10.04.0246.00.000
Endereço: Rua do Comércio, 07 – Jd. Das Olivas
Notificação Preliminar: 106627 - Lavrada em 03 de julho de 2019 (a obra foi edificada sem a devida documentação, devendo V.Sª regularizar-se junto à municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 40613/2019
Proprietário: Valdivino Pereira da Gama
Inscr. Cadastral: 094.84.54.0414.00.000
Endereço: Rua Irapuã, 135 – Jd. Normandia
Notificação Preliminar: 106626 - Lavrada em 03 de julho de 2019 (a obra foi edificada em desacordo com o projeto apresentado, sem a devida documentação, devendo V.Sª regularizar-se junto à municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 42991/2019
Proprietário: Ivan Viega Navarro
Inscr. Cadastral: 111.73.88.0455.01.000
Endereço: Rua Dona Antonia, 311 – Gopoúva
Notificação Preliminar: 106533- Lavrada em 10 de julho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 43397/2019
Proprietário: Natale Jose de Alice e outro
Inscr. Cadastral: 094.21.76.0087.00.000
Endereço: Rua São Miguel Arcanjo, 62 – Vila São Gabriel
Notificação Preliminar: 104128 - Lavrada em 15 de julho de 2019 (V.Sª deverá realizar verificações nas tubulações e caixas de passagem de águas pluviais e servidas em conjunto com o proprietário do imóvel de número 70 e se confirmando o vazamento deverá efetuar os devidos reparos para sanar a infiltração, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 43399/2019
Proprietário: João Braz da Cunha Filho
Inscr. Cadastral: 094.40.62.0759.01.001
Endereço: Estrada Presid. Juscelino K. de Oliveira, 10 – Bairro dos Pimentas
Notificação Preliminar: 104129 - Lavrada em 15 de julho de 2019 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em pauta, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 43402/2019
Proprietário: Alexandre da Silva Santos
Inscr. Cadastral: 094.21.44.0101.00.000
Endereço: Rua são José dos Campos, 84 – Vila São Gabriel
Notificação Preliminar: 104131 - Lavrada em 15 de julho de 2019 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em pauta, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 48636/2019
Proprietário: ACS – Administração de Bens Próprios Ltda
Inscr. Cadastral: 093.73.27.0105.00.000
Endereço: Avenida Marco, esquina com Rua Maria Barbosa Vigna, 364 – Jd. Otawa
Notificação Preliminar: 106536 - Lavrada em 19 de julho de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 - § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 48773/2019
Proprietário: Antônio Ribeiro Monteiro Junior
Inscr. Cadastral: 083.72.29.0114.00.000
Endereço: Rua Vera – Lt. 24/A – Qd. 25 – Jd. Santa Mena
Auto de Infração: 103276 - Lavrado em 14 de janeiro 2019 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 50719/2019
Proprietário: Braz Melchiori e s/Mr
Inscr. Cadastral: 083.34.84.0041.00.000
Endereço: Rua Campinas, 105 – Vila Rosália
Notificação Preliminar: 106044 - Lavrada em 31 de julho de 2019 (V.Sª deverá efetuar verificações nos fundos do imóvel, banheiros, ralos no quintal, área de serviço, em tubulações de águas pluviais e servidas, teste com corante em conjunto com a proprietária do imóvel 213 e, detectando o problema, efetuar os devidos reparos para sanar a infiltração e eliminar odores no imóvel vizinho, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei

Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 50720/2019
Proprietário: Fernando Soares Serrano
Inscr. Cadastral: 083.21.00.1650.01.001
Endereço: Rua Vicente Melro, 817 esq. Com Rua Independência – Vila Galvão
Auto de Infração: 106045 - Lavrado em 30 de julho de 2019 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 51406/2019
Proprietário: Oscar Rossi
Inscr. Cadastral: 094.23.70.0204.00.000
Endereço: Estrada Pimentas São Miguel, 386 – Vila Alzira
Notificação Preliminar: 108126 - Lavrada em 26 de julho de 2019 (Efetuar consolidação do muro, demolição e reconstrução do trecho afetado, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 53950/2019
Proprietário: Maria Lica de Azevedo Leite
Inscr. Cadastral: 082.12.90.0145.00.000
Endereço: Rua Salgados, 259 – Jd. Dos Afonsos
Notificação Preliminar: 106785 - Lavrada em 28 de agosto de 2019 (V.Sª deverá efetuar a limpeza de detritos e vegetação, bem como a conservação e fechamento da obra situada no endereço acima, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 54191/2019
Proprietário: Claudio Salles
Inscr. Cadastral: 111.83.53.0027.00.000
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Jd. Da Palmeiras
Notificação Preliminar: 108430 - Lavrado em 22 de agosto de 2019 (Efetuar demolição ou consolidação do imóvel em questão tendo em vista o risco de ruína. Os serviços devem ser acompanhados por profissional técnico habilitado pelo CREA com ART). Com penalidade prevista no artigo 59 e 63 da Lei Municipal nº 6046/2004.

Processo Administrativo: nº 55409/2019
Proprietário: Odair Benedito Fernandes
Inscr. Cadastral: 082.24.53.0345.01.001
Endereço: Rua Nelson Fucks, 315 – Jd. Adriana
Notificação Preliminar: 106787 - Lavrada em 04 de setembro de 2019 (V.Sª deverá efetuar verificação aos fundos do imóvel em tubulações, caixas de passagem, rufos, calhas, telhados, impermeabilização de lajes e no piso, adotando medidas para sanar a infiltração no imóvel situado à Rua José Santino da Silva, 98 – Jd. Adriana, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 55410/2019
Proprietário: Odair Benedito Fernandes
Inscr. Cadastral: 082.24.53.0345.01.002
Endereço: Rua Nelson Fucks, 321 – Jd. Adriana
Notificação Preliminar: 106788 - Lavrada em 04 de setembro de 2019 (V.Sª deverá efetuar verificação aos fundos do imóvel em tubulações, caixas de passagem, rufos, calhas, telhados, impermeabilização de lajes e no piso, adotando medidas para sanar a infiltração no imóvel situado à Rua José Santino da Silva, 98 – Jd. Adriana, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 55224/2019
Proprietário: Rosália do Rosário Soares Mateus
Inscr. Cadastral: 094.85.62.1832.00.000
Endereço: Avenida Lauro Muller, 83 – Jd. Normandia
Notificação Preliminar: 106645 - Lavrada em 19 de agosto de 2019 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em pauta, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 § 2o. da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 70130/2019
Proprietário: Robson Augusto de Oliveira
Inscr. Cadastral: 082.23.82.0179.00.000
Endereço: Avenida Guarulhos, 1611 – Vila Augusta
Notificação Preliminar: 98350 - Lavrada em 09 de outubro de 2019 (V.Sª está edificando obra sem a devida emissão do competente alvará, devendo regularizar-se obtendo a devida licença perante a municipalidade, nos termos dos artigos 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Auto de Embargo: 31704 – lavrado em 09 de outubro de 2019 (a obra está sendo edificada sem o devido licenciamento desta municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do artigo 54 - § 2º da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 72940/2019
Proprietário: Terracosta Empr. Imob. Ltda
Inscr. Cadastral: 093.52.15.0663.00.000
Endereço: Av. Nova Cumbica, 729 – Vila Nova Cumbica
Notificação Preliminar: 108133 - Lavrada em 15 de outubro de 2019 (V.Sª deverá efetuar a reconstrução do muro de arrimo aos fundos do imóvel com drenagem e acompanhamento técnico, nos termos dos artigos 59, 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 73078/2019
Proprietário: Edijackson dos Santos Pereira
Inscr. Cadastral: 082.12.67.0167.00.000
Endereço: Rua Vicente Troise – Lt. 3/A Qd. 12 – Jd. Adriana
Notificação Preliminar: 106789 - Lavrada em 25 de setembro de 2019 (V.Sª deverá providenciar a regularização da obra executada em desacordo com o projeto aprovado, situada no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 73081/2019
Proprietário: Wanderley Alves Prates
Inscr. Cadastral: 081.82.12.0080.00.000
Endereço: Avenida Roza Molina Pannocchia, 166 – Vila Itapoan
Auto de Infração: 106792 - Lavrado em 09 de outubro de 2019 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 74349/2019
Proprietário: Djalma P de Almeida
Inscr. Cadastral: 094.40.13.0271.00.000
Endereço: Rua Canapi, 175 – Jd. Leblon
Notificação Preliminar: 104146 - Lavrada em 07 de outubro de 2019 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação do endereço acima, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 74384/2019
Proprietário: Luiz Pereira Barreto
Inscr. Cadastral: 094.40.28.0061.00.000
Endereço: Rua Bela Vista, 475 – Jd. Bela Vista
Notificação Preliminar: 104139 - Lavrada em 23 de setembro de 2019 (V.Sª deverá realizar verificações nas caixas de passagem e tubulações de águas pluviais e servidas realizando os devidos reparos para sanar a infiltrações no imóvel vizinho (nº 495), nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 77089/2019
Proprietário: Paulo C Suplicy e outro
Inscr. Cadastral: 083.74.80.0052.00.000
Endereço: Rua Roberto, 242 – Jd. Santa Mena
Notificação Preliminar: 108135 - Lavrado em 22 de outubro de 2019 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da Obra que está sendo executada no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)

Auto de Embargo: 31623 – lavrado em 22 de outubro de 2019 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).

Processo Administrativo: nº 83527/2019
Proprietário: Susumo Tanaka
Inscr. Cadastral: 101.01.32.0001.00.000
Endereço: Estrada da Água Chata, 2802 – Lt. P/284 a P/287 – Vila Maria de Lourdes
Notificação Preliminar: 105200 - Lavrada em 11 de novembro de 2019 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da Obra edificada no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 83531/2019
Proprietário: Bruno de Souza Oliveira
Inscr. Cadastral: 063.83.0101.00.000
Endereço: Avenida Riachuelo, 07/317 – Lt. 04/B – Qd. 8 – Jd. São João
Notificação Preliminar: 105197 - Lavrada em 11 de novembro de 2019 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com

penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 83533/2019
Proprietário: Susumo Tanaka
Inscr. Cadastral: 101.01.32.0181.00.000
Endereço: Estrada da Água Chata, 2842 – Lt. P/284 a P/287 – Vila Maria de Lourdes
Notificação Preliminar: 105198 - Lavrada em 11 de novembro de 2019 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da Obra edificada no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 87607/2019
Proprietário: Rezende – SSN – Guarulhos SPE
Inscr. Cadastral: 083.60.21.0082.01.001 a 0082.01.0238
Endereço: Avenida Emilio Ribas com José Maurício de Oliveira e Rua Dr. Lourenço Granato
Auto de Infração: 107738 - Lavrado em 27 de novembro de 2019 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 87610/2019
Proprietário: Francisco Munhoz Filho
Inscr. Cadastral: 083.80.10.0763.00.000
Endereço: Rua das Orquídeas, 63/67 - Gopoúva
Notificação Preliminar: 107739 - Lavrada em 29 de novembro de 2019 (V.Sª deverá adequar a construção localizada no endereço acima às normas legais, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)

Auto de Embargo: 31746 – lavrado em 29 de novembro de 2019 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).

Processo Administrativo: nº 87714/2019
Proprietário: Fernando Carlos da Silva Braga
Inscr. Cadastral: 111.52.73.0051.01.000
Endereço: Rua Aratiba 231 – Vila Endres
Notificação Preliminar: 104147 - Lavrada em 11 de novembro de 2019 (V.Sª deverá verificar tubulação de águas pluviais e servidas para sanar infiltração no imóvel vizinho, conforme artigos 63 – Parágrafo Único e artigo 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 87715/2019
Proprietário: Adersao Rodrigues
Inscr. Cadastral: 094.40.95.0001.01.001
Endereço: Rua Jose Miguel Ackel, 3154 - Pimentas
Notificação Preliminar: 104148 - Lavrada em 11 de novembro de 2019 (V.Sª deverá executar muro de arrimo na parte do lote que confronta com o passeio público, observando o alinhamento evitando invasão do mesmo e acompanhamento técnico, com ART, nos termos dos artigos 59, 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 87742/2019
Proprietário: Massanobu Miyashiro
Inscr. Cadastral: 083.71.33.0189.00.000
Endereço: Rua Antônio D'Agostinho, 41 – Gopoúva
Notificação Preliminar: 101492 - Lavrada em 29 de janeiro de 2019 (V.Sª deverá realizar verificações nas tubulações e caixas de passagem de águas pluviais e servidas, bem como no piso, efetuando os devidos reparos para sanar a infiltração, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 91297/2019
Proprietário: Anne Marie Gisela Roppert
Inscr. Cadastral: 084.03.77.0296.00.000
Endereço: Avenida Barber Greene, 592 – Jd. Paraventi
Notificação Preliminar: 106368 - Lavrada em 02 de dezembro de 2019 (V.Sª deverá adotar medidas para sanar a umidade/infiltração no imóvel vizinho (nº 600), verificando calhas, rufos, impermeabilização de lajes e tubulações de águas pluviais e servidas, efetuando os reparos necessários, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 91304/2019
Proprietário: Jose Pedro dos Santos
Inscr. Cadastral: 094.51.96.0721.00.000
Endereço: Rua João de Faria, 20 – Pq. São Miguel
Notificação Preliminar: 108141 - Lavrada em 26 de novembro de 2019 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação em pauta, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 91306/2019
Proprietário: Nelson Gregoruti
Inscr. Cadastral: 112.25.90.0175.01.001/002
Endereço: Rua Axixa, 40 – Jd. Vila Galvão
Notificação Preliminar: 109206 - Lavrada em 04 de dezembro de 2019 (V.Sª deverá efetuar verificação aos fundos do seu imóvel nas tubulações de águas pluviais e servidas, no piso e estrutura (fundação), adotando medidas para sanar a infiltração no imóvel vizinho e quanto a segurança do seu próprio imóvel, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 91307/2019
Proprietário: José Duarte de Souza
Inscr. Cadastral: 083.20.74.0349.00.000
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral 760 – Vila Galvão
Auto de Multa: 109208 - Lavrada em 10 de dezembro de 2019 (executou demolição sem o devido licenciamento conforme artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 91309/2019
Proprietário: Attilio Nelson Pacini Junior
Inscr. Cadastral: 083.21.97.0041.00.000
Endereço: Av. Dr. Timóteo Penteado, 4243 – Vila Galvão
Notificação Preliminar: 105097 - Lavrada em 25 de novembro de 2019 (V.Sª deverá efetuar reparos e colocar rufos no encontro do muro de arrimo dos fundos com o muro do imóvel vizinho localizado à Rua Lucinda Rabelo, 299 para sanar problemas de umidade, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 1361/2020
Proprietário: Luiz Antonio da Silva e S/Mr
Inscr. Cadastral: 094.04.90.0268.01.001
Endereço: Rua Porto Velho, 166 – Jd. Cumbica
Notificação Preliminar: 111151 - Lavrada em 09 de dezembro de 2019 (V.Sª deverá efetuar verificações em conjunto com o proprietário do imóvel sito à Rua Pirinópolis183; nas tubulações e caixas de passagem aos fundos do imóvel e na passagem de servidão, em virtude de infiltrações no imóvel vizinho, adotando as medidas para sanar o problema, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 9606/2020
Proprietário: Imobiliária e Construtora Continental Ltda
Inscr. Cadastral: 081.43.61.0100.00.000
Endereço: Rua Ibpitanga, 416 – Pq. Continental – Gleba 3
Notificação Preliminar: 111797 - Lavrado em 28 de janeiro de 2020 (Apresentar documentação da edificação concluída no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 9655/2020
Proprietário: Jozinete dos Santos
Inscr. Cadastral: 081.43.43.0030.00.000
Endereço: Rua Lucinda Fernandes Carlos, 320 Pq. Continental – Gleba 3
Notificação Preliminar: 111806 - Lavrado em 28 de janeiro de 2020 (Apresentar documentação da edificação concluída no endereço acima, nos termos do artigo 2º e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 9880/2020
Proprietário: Luiz Carlos da Silva dos Santos
Inscr. Cadastral: 082.43.83.0124.00.000
Endereço: Rua do Araujo, 288 – Jd. Silvia
Notificação Preliminar: 109269 - Lavrada em 27 de janeiro de 2020 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que está sendo edificada no endereço acima, nos termos dos artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Auto de Embargo: 31371 – lavrado em 27 de janeiro de 2020 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).

Processo Administrativo: nº 13342/2020
Proprietário: Agostinho Jacinto da Cruz
Inscr. Cadastral: 081.82.89.0173.00.000
Endereço: Rua Cardeal, 138- Pq. Continental 4 – parte do It. 40 – qd. 148

Notificação Preliminar: 110402 - Lavrada em 05 de fevereiro de 2020 (V.Sª deverá apresentar Alvara de Construção e Projeto Aprovado, referentes à edificação executada no endereço acima, nos termos dos artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 14868/2020

Proprietário: Rujo-Const e Empreend. Imob. Ltda

Inscr. Cadastral: 093.52.68.0008.00.000

Endereço: Rua Benedito Valadares Ribeiro, 1030 – Vila Nova Cumbica

Notificação Preliminar: 111083 - Lavrado em 26 de fevereiro de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 14859/2020

Proprietário: Ana Paula Silva Vaz Taboada

Inscr. Cadastral: 082.20.31.0281.01.001

Endereço: Rua São Tiago, 23/A Jd. Cocaia

Notificação Preliminar: 109488 - Lavrado em 27 de fevereiro de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da Obra que está sendo edificado no endereço acima, com obtenção de Licença pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)

Processo Administrativo: nº 18129/2020

Proprietário: Igreja Batista Nacional da Vila Carmela

Inscr. Cadastral: 073.03.61.0284.00.000

Endereço: Av. Carmela Thomeu – Lt. 38 – Qd. 1 – Vila Carmela

Notificação Preliminar: 102674 - Lavrado em 28 de janeiro de 2020 (V.Sª deverá solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 18132/2020

Proprietário: Marcos Aurélio Ouro Preto

Inscr. Cadastral: 073.23.49.0096.00.000

Endereço: Rua Dr. Paulo Braga de Mesquita – Lt. 11 Qd. 19 – Residencial Comercial Guarulhos

Notificação Preliminar: 106745 - Lavrado em 04 de fevereiro de 2020 (V.Sª deverá afixar placa de identificação da Obra no endereço supra, nos termos do artigo 53 § 4 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 56 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 19633/2020

Proprietário: Waltemir Clovis Piccoli

Inscr. Cadastral: 073.00.31.0046.00.000

Endereço: Rua João Ranieri, 557 – Vila Fátima

Notificação Preliminar: 104149 - Lavrada em 17 de fevereiro de 2020 (V.Sª deverá realizar a construção de muro de arrimo na lateral direita de quem da rua Urga olha para devolver as condições de segurança no imóvel vizinho com acompanhamento técnico, com ART, nos termos dos artigos 59, 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidade prevista no artigo 54 da mesma lei).

Processo Administrativo: nº 19635/2020

Proprietário: Waltemir Clovis Piccoli

Inscr. Cadastral: 073.00.31.0046.00.000

Endereço: Rua João Ranieri, 557 – Vila Fátima

Auto de Infração: 104150 - Lavrado em 17 de fevereiro de 2020 (Não comunicou início de obra, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 19639/2020

Proprietário: Mounir T El Khouri Saad e outros

Inscr. Cadastral: 094.24.85.0001.07.014

Endereço: Rua Municipal, 86/B - Moinho

Notificação Preliminar: 113930 - Lavrada em 09 de março de 2020 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 19641/2020

Proprietário: Mounir T El Khouri Saad e outros

Inscr. Cadastral: 094.24.85.0001.08.023

Endereço: Rua Municipal, 110 - Moinho

Notificação Preliminar: 113929 - Lavrada em 09 de março de 2020 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 19652/2020

Proprietário: Mounir T El Khouri Saad e outros

Inscr. Cadastral: 094.24.85.0001.17.043

Endereço: Rua Municipal, 67/A - Moinho

Notificação Preliminar: 113927 - Lavrada em 09 de março de 2020 (V.Sª deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no imóvel em pauta, nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 19677/2020

Proprietário: Assel Empreendimentos Imob Ltda

Inscr. Cadastral: 082.24.91.0120.00.000

Endereço: Rua Olivio Liessi, Lt. 22/B – Qd. O – Pq. Flamengo

Notificação Preliminar: 110404 - Lavrado em 11 de março de 2020 (V.Sª deverá solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 20545/2020

Proprietário: Abrahão Nicolau Beyruti / José Everaldo da Silva

Inscr. Cadastral: 054.33.15.0001.01.000

Endereço: Rua Versalhes, 01 – Recreio São Jorge

Notificação Preliminar: 113904 - Lavrado em 06 de abril de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da construção edificada no endereço acima, com obtenção de Licença pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)

Processo Administrativo: nº 20547/2020

Proprietário: Abrahão Nicolau Beyruti / Ademir da Silva Pereira

Inscr. Cadastral: 054.33.15.0001.02.001

Endereço: Rua Versalhes 02 – Recreio São Jorge

Notificação Preliminar: 113905 - Lavrado em 06 de abril de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 20549/2020

Proprietário: Abrahão Nicolau Beyruti / Jaime Rito Fogueiro

Inscr. Cadastral: 054.33.15.0001.03.000

Endereço: Rua Agudos do Sul, 99 – Recreio São Jorge

Notificação Preliminar: 113907 - Lavrado em 06 de abril de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22820/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Genival F de Souza

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.01.000

Endereço: Rua Armazem, 40 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113913 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22821/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Cleidvaldo R. de Souza

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.02.000

Endereço: Rua Armazem, 39 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113914 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22822/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ José Carlos de Amorim

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.04.000

Endereço: Rua Armazem, 36/A – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113915 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22823/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Lindalva G da Silva

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.05.000

Endereço: Rua Armazem, 15 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113916 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/

2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22824/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Izaia Firmo

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.06.000

Endereço: Rua Armazem, 296 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113917 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22825/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Gerson de Jesus Vieira

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.07.000

Endereço: Rua Armazem, 26 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113918 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22826/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Luiz José de Neves

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.08.001

Endereço: Rua Armazem, 24/B – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113919 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22827/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Maria Magnolia

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.08.002

Endereço: Rua Armazem, 24/A – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113920 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22828/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Luiz Ivan Silva dos Santos

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.09.000

Endereço: Rua Armazem, 42/B – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113921 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 22833/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Eni Viana Baia

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.10.000

Endereço: Rua Armazem, 288 (43/C) – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 113922 - Lavrado em 14 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23764/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Joas Tapargin dos Santos

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.15.000

Endereço: Rua Armazem, 47 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114877 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23765/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Gilberto José da Silva

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.14.000

Endereço: Rua Armazem, 276 (nº46) – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114876 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23766/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Joas Tapargin dos Santos

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.15.0002

Endereço: Rua Armazem, 47 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114878 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23768/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Elena Paulina S Mendes

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.26.001

Endereço: Rua Armazem, 48 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114890 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23770/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Maria Aparecida da Silva

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.17.000

Endereço: Rua Armazem, 51 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114880 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23771/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Denivaldo José dos Santos

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.27.000

Endereço: Rua Armazem, 52-B – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114892 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23772/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Jonailde Cerqueira Reis

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.28.000

Endereço: Rua Armazem, 55 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114893 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23774/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Alzenira Nascimento Gomes

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.29.000

Endereço: Rua Armazem, 58 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114894 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23775/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.19.000

Endereço: Rua Armazem, 56 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114882 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23777/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Manoel Simão da Silva

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.31.000

Endereço: Rua Armazem, 65 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114896 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23780/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Jose Luiz Caetano da Silva

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.20.000

Endereço: Rua Armazem, 60 – Vila São João Batista

Notificação Preliminar: 114883 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 23783/2020

Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Maria do Socorro Pereira

Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.21.001
Endereço: Rua Armazem, 62 – Vila São João Batista
Notificação Preliminar: 114884 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 23785/2020
Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Cicera Maria de Souza
Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.21.002
Endereço: Rua Armazem, 62 – Vila São João Batista
Notificação Preliminar: 114885 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 23789/2020
Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Francisco A Marques
Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.23.000
Endereço: Rua Armazem, 73 – Vila São João Batista
Notificação Preliminar: 114887 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 23790/2020
Proprietário: Adelina Barbaro Scavone/ Luiz de Amorim
Inscr. Cadastral: 082.33.40.0001.24.000
Endereço: Rua Armazem, 100 – Vila São João Batista
Notificação Preliminar: 114888 - Lavrado em 21 de maio de 2020 (V.Sª deverá providenciar a regularização da edificação construída no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24136/2020
Proprietário: Congregaçao Cristã do Brasil
Inscr. Cadastral: 091.65.15.0025.00.000
Endereço: Rua Caapora, 40 – Jd. São João
Notificação Preliminar: 114832 - Lavrada em 08 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24137/2020
Proprietário: Manoel Costa do Val Filho
Inscr. Cadastral: 082.61.82.0265.00.000
Endereço: Rua Deputado Ulisses Guimarães, 570 Pq. Santo Agostinho
Notificação Preliminar: 114833 - Lavrado em 08 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24650/2020
Proprietário: Lourival Benedito
Inscr. Cadastral: 111.41.82.0245.00.000
Endereço: Rua Endres 1354 - Itapegica
Notificação Preliminar: 114835 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24662/2020
Proprietário: Edne de Jesus Souza
Inscr. Cadastral: 081.31.27.0100.01.001/01.002
Endereço: Rua Glauco Antonio Gali, 580 – Jd. Palmira
Notificação Preliminar: 114844 - Lavrado em 16 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24663/2020
Proprietário: Matheus de Souza Leduc
Inscr. Cadastral: 063.80.74.0100.00.000
Endereço: Avenida José Brumati, 1410 - Lavras
Notificação Preliminar: 114834 - Lavrado em 16 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24666/2020
Proprietário: Marco Aurelio Brumati
Inscr. Cadastral: 084.12.32.0298.00.000
Endereço: Avenida Avelino Alves Machado, 592 – Jd. Pinhal
Notificação Preliminar: 114840 - Lavrado em 16 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24667/2020
Proprietário: Antonio das Neves Nunes
Inscr. Cadastral: 083.53.53.0044.00.000
Endereço: Rua Mariluz, 2683 – vila São Judas
Notificação Preliminar: 114839 - Lavrado em 16 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24668/2020
Proprietário: Ricardo Fernandes Arrepiã
Inscr. Cadastral: 084.21.08.1429.00.000
Endereço: Rua Ary Barroso, 22 – Jd. Pinhal
Notificação Preliminar: 114838 - Lavrado em 16 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24688/2020
Proprietário: Ernesto Carlos Rodrigues
Inscr. Cadastral: 084.25.33.0045.01.001
Endereço: Rua Rio do Carmo – Lt. P/13 – Qd. A – Jd. Cocaia
Notificação Preliminar: 111840 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24689/2020
Proprietário: Dinamica Soluções Empresariais Assessoria Ltda EPP
Inscr. Cadastral: 084.10.10.0577.01.001
Endereço: Rua Luiz Faccini, 34 – Lt. 2 – Qd. 2 - Centro
Notificação Preliminar: 111841 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24690/2020
Proprietário: Plinio Marcelo Ramalho
Inscr. Cadastral: 081.41.15.0211.00.000
Endereço: Rua Sebastião dos Santos – Lt. 58 – Qd. 41 – Pq. Continental I
Notificação Preliminar: 111842 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24691/2020
Proprietário: Luiz Oliveira Santos
Inscr. Cadastral: 081.42.65.0120.00.000
Endereço: Rua Maria Dias Hog, 149 – Lt. 50 – Qd. 66 – Pq. Continental 2
Notificação Preliminar: 111843 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24693/2020
Proprietário: Silvio Marcos Medeiros Garcia
Inscr. Cadastral: 084.41.33.0046.01.002
Endereço: Av. Otavio Braga de Mesquita, 470 – Vila Planalto
Notificação Preliminar: 111844 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24694/2020
Proprietário: Sulacor Administradora de Imóveis
Inscr. Cadastral: 092.34.92.1670.00.000
Endereço: Avenida João Bassi, 362 – Lt. 1/C – Qd. 5 – Pq. Indl. Ferreira Fernandes
Notificação Preliminar: 111846 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da

edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24698/2020
Proprietário: Alzira Crocco Biasotto
Inscr. Cadastral: 084.43.53.0322.01.000
Endereço: Av. Otavio Braga de Mesquita, 1473 – Jd. São Francisco
Notificação Preliminar: 111848 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 24701/2020
Proprietário: Antonino das Neves Nunes
Inscr. Cadastral: 083.53.53.0044.00.000
Endereço: Rua Mariluz, 78 – Lt. 48 – Qd. B – Vila São Judas Tadeu
Notificação Preliminar: 115026 - Lavrado em 15 de junho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 25315/2020
Proprietário: José Ribeiro dos Santos - compromissário / Gonzaburo Nakagawa - proprietário
Inscr. Cadastral: 083.62.13.0023.01.002/003
Endereço: Rua Maria Aparecida de Almeida Moura
Notificação Preliminar: 109223 - Lavrada em 17 de junho de 2020 (Deverá providenciar a regularização da obra que está sendo edificado no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)
Auto de Embargo: 31970 – lavrado em 17 de junho de 2020 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).
Processo Administrativo: nº 26497/2020
Proprietário: Sidnei de Lima e S/mr
Inscr. Cadastral: 111.65.46.0393.02.000/01.000
Endereço: Rua Victalina Leite Balduino, 32 – Vila Paulista
Notificação Preliminar: 115061 - Lavrado em 13 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26499/2020
Proprietário: MYX Participações e Empreendimentos Ltda
Inscr. Cadastral: 083.54.68.0157.00.000
Endereço: Rua Cachoeira, 587 – Jd. Rosa de França
Notificação Preliminar: 115063 - Lavrado em 13 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26501/2020
Proprietário: Luciano Almeida Rutkowski e Fabricia Antonini
Inscr. Cadastral: 083.81.39.0243.01.001
Endereço: Rua Arminda de Lima, 230 (oficial 484) – Vila Progresso
Notificação Preliminar: 115064 - Lavrado em 13 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26502/2020
Proprietário: Clovis Pinheiro Ferri
Inscr. Cadastral: 083.72.29.0214.00.000
Endereço: Rua Condessa Amália, 78 – Jd. Santa Helena
Notificação Preliminar: 115066 - Lavrado em 13 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 26693/2020
Proprietário: Angelina Barbosa Bacarini e S/Md
Inscr. Cadastral: 073.11.92.0164.00.000
Endereço: Rua São Vicente Ferrer, 126
Notificação Preliminar: 101343 - Lavrada em 09 de junho de 2020 (Existem infiltrações proveniente de seu imóvel afetando o imóvel de nº 140, confirmando o problema, V.Sª deverá adotar medidas que sanem o problema de infiltração no imóvel do denunciante, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)
Processo Administrativo: nº 27150/2020
Proprietário: Helcio Pedro Assumpção
Inscr. Cadastral: 083.12.37.0194.01.000/02.000
Endereço: Rua Vitorino Freire, 280 – Qd. 69 – Vila Galvão
Notificação Preliminar: 115034 - Lavrado em 20 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 27152/2020
Proprietário: GSF Empreendimentos Imobiliários e Participações
Inscr. Cadastral: 083.20.47.0001.01.001
Endereço: Rua Padre João Alvares, 553 – Lt. P/18 – Qd. 08 – vila Galvão
Notificação Preliminar: 115031 - Lavrado em 20 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 27171/2020
Proprietário: Rodrigo Diniz de Paula
Inscr. Cadastral: 081.82.35.0296.00.000
Endereço: Rua Barra Mansa, 83 – Vila Itapoan
Notificação Preliminar: 115031 - Lavrado em 20 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 27174/2020
Proprietário: Zoaldo Silvestrelli – compromissário / Settimo Silvestrelli - proprietário
Inscr. Cadastral: 083.63.52.0001.01.000/02.000/03.000
Endereço: Rua Maria do Carmo, 36 – Vila Trabalhista
Notificação Preliminar: 115070 - Lavrado em 14 de julho de 2020 (Solicitar Certificado de Conclusão da edificação situada no endereço supra, nos termos do artigo 41 e 43 – § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 27180/2020
Proprietário: Eric Losevicieni Lourenço da Silva
Inscr. Cadastral: 084.03.42.0094.01.001
Endereço: Av. Dr. Renato de Andrade Maia, 1213 – Pq. Renato Maia
Notificação Preliminar: 114368 - Lavrada em 15 de julho de 2020 (Deverá apresentar documento que comprove a regularidade da obra que está sendo executada no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)
Auto de Embargo: 32064 – lavrado em 15 de julho de 2020 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32, 33 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).
Processo Administrativo: nº 30536/2020
Proprietário: Lili Nigri Kalili / Alex da Silva Costa
Inscr. Cadastral: 082.23.52.0249.00.000
Endereço: Rua seis, 59 – Pq. Flamengo
Notificação Preliminar: 113941 - Lavrada em 20 de agosto de 2019 (V.Sª deverá providenciar a investigação, identificação e execução de reparos na tubulação de águas servidas e/ou pluviais que possam estar com vazamento e escoamento em abertura (viela) aos fundos de vosso imóvel, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 30553/2020
Proprietário: Lili Nigri Kalili / Assel Empreendimentos Imob Ltda
Inscr. Cadastral: 082.23.52.0209.00.000
Endereço: Rua seis, 103 – Pq. Flamengo
Notificação Preliminar: 113949 - Lavrada em 20 de agosto de 2019 (V.Sª deverá providenciar a investigação, identificação e execução de reparos na tubulação de águas servidas e/ou pluviais que possam estar com vazamento e escoamento em abertura (viela) aos fundos de vosso imóvel, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).
Processo Administrativo: nº 30555/2020
Proprietário: Lili Nigri Kalili / Carlos dos Santos Munck
Inscr. Cadastral: 082.23.52.0199.00.000
Endereço: Rua seis, 115 – Pq. Flamengo
Notificação Preliminar: 115626 - Lavrada em 20 de agosto de 2019 (V.Sª deverá providenciar a investigação, identificação e execução de reparos na tubulação de águas servidas e/ou pluviais que possam estar com

vazamento e escoamento em abertura (viela) aos fundos de vosso imóvel, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 30556/2020

Proprietário: Carlos dos Santos Munck

Inscr. Cadastral: 082.23.52.0194.00.000

Endereço: Rua seis, 121 – Pq. Flamengo

Notificação Preliminar: 115627 - Lavrada em 20 de agosto de 2019 (V.Sª deverá providenciar a investigação, identificação e execução de reparos na tubulação de águas servidas e/ou pluviais que possam estar com vazamento e escoamento em abertura (viela) aos fundos de vosso imóvel, nos termos do artigo 63 – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei).

Processo Administrativo: nº 30582/2020

Proprietário: José Ribamar Barbosa

Inscr. Cadastral: 111.60.02.0057.00.000

Endereço: Rua Anton Philips, 361 – Vila Herminia

Notificação Preliminar: 113883 - Lavrada em 10 de agosto de 2020 (Deverá apresentar documento que comprove a regularidade da Obra que está sendo executada no endereço acima, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 da mesma Lei)

Auto de Embargo: 32102 – lavrado em 10 de agosto de 2020 (obra sendo executada no endereço acima sem o devido Alvará emitido pela municipalidade, nos termos do artigo 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, com penalidades previstas no artigo 54 - §2º).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA
EDITAL 041/2020 – SDU 04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 4305/1993 e do Decreto Municipal nº 33800/2016, que as LICENÇAS DE COMBOIO, abaixo mencionadas, foram **CASSADAS PELA TRANSPOSIÇÃO DA LICENÇA PARA FEIRA.**

NOME	LICENÇA	PROCESSO
MANOEL MENESES FURTADO DE MENDONÇA	84	43801/2008
ADALTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	222	36571/2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 000404-2020-SE **PA:** 31.256/2020 **Contratante:** PG. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA-EPP **Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DO GRUPO GERADOR A DIESEL DA MARCA STEMAC.

Valor: R\$ 7.200,00 **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura em **20/10/2020.**

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE RESULTADOS – ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS
ARTÍSTICOS-CULTURAIS Nº 003/2020-SC – PA Nº 29.931/2020
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, Vitor Souza, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003, e com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 22.329/2003, no Decreto Municipal 37.232/2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 003/2020-SC.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação de interposição de recursos dos proponentes com projetos inabilitados na fase de **avaliação documental**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2020-SC.

Nº	Nome do proponente	Nome do projeto	Motivo da inabilitação	Situação do recurso
28	Romulo Jesus de Sousa Júnior	Sambas do Ruivo	Em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
42	Lisdalva Jerônimo de Moura	A pequena costureira	Descumprimento do item 4.2.2, letra "e", do Edital.	Indeferido
92	Reginaldo Azevedo Costa	Fique em casa!	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital. E em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
104	Reginaldo Aparecido Soares Machado	O fazer refletir, imagens e sons! Espaços de Cultura E-beat - ECE	Em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
153	Edson Roberto de Oliveira	DVD Samba do Cecap	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital.	Indeferido
184	Rafael de Abreu Raimundo	Drive fest cover gru	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital. E em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
191	Sara Borges Rocca	Metamorfose	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital.	Indeferido
213	Thiago Martins	Acrobáticos Nostálgicos; estamos no ar	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital.	Indeferido
234	Deborah Argolo de Mari	Brasileiras que mudaram o mundo	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital.	Indeferido
249	Rebeca Neves Rojas	Panamérica Utopia – Festival Internacional de Teatro Comunitário	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital. Descumprimento do item 4.2.2, letra "e", do Edital.	Indeferido
258	Alexandre dos Santos	Cinelábia	Em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
261	Rafaela Hilário	Oficinas Culturais	Descumprimento do item 4.1.4 do Edital. E em conformidade com o item 5.8, letra "d", do Edital.	Indeferido
262	Hélio Lima	A Sílfide	Descumprimento do item 4.2.2, letra "e", do Edital.	Indeferido

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2020 - SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o parágrafo único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **32.521/2020**,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 085/2020- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **38.485/2020**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente: José Aparecido Vitor - Código Funcional nº 25.253;

Membros: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº 24.739; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº 53.915.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 202, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 057/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/11/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo: 55506/2014- PAT

Requerente: PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (103901 E 103902 CANCELAMENTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo: 45576/2015- PAT

Requerente: ANGELA MARIA LAUER

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo: 45577/2015- PAT

Requerente: JOSE LAUER

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Processo: 64250/2015- PAT

Requerente: PLAMARC LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004579 E AI 116141 E OU CANCELAMENTO RUA ONZE DE AGOSTO 43 VL SÃO JORGE)

Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Processo: 27572/2017- PAT

Requerente: ADINEIA CIOLIN DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2011)

Relator: Cristiano Medina da Rocha

Processo: 7874/2019- PAT

Requerente: CUMMINS BRASIL LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1007712 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 153740 CANCELAMENTO)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, mediante solicitação expressa a ser formulada no prazo de até duas (02) horas antes do início da sessão de julgamento, através do endereço eletrônico alexandrereubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 820 -CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
ASSOCIAÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BAIRROS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS DA REGIÃO DOS PIMENTAS	23.108.114/0001-55	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	76

Artigo 2º – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 821 -CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE CÂNCER - ONCOLAR	32.833.959/0001-02	ENTIDADE DE ATENDIMENTO	77

Artigo 2º – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 527/2020 – CMDCA

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMCAD – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº **3.802 de 18 de junho de 1991**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FUMCAD;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.565 de 24 de novembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, especialmente no Parágrafo Único do artigo 14, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FUMCAD, determinando critérios de utilização de seus recursos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 228 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no caput do artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91 que estabelece a criação do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos como Órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e adolescente no âmbito municipal, bem como no parágrafo único do mesmo artigo, que estabelece ser o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente o Gestor do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e/ou termos de fomento; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração com organizações da sociedade civil, especialmente no artigo 2º-A que estabelece que as parcerias disciplinadas pela referida lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no ECA, Lei Federal 8.069/90, em seu artigo 4º, versando sobre a prioridade absoluta no atendimento, artigo 87, incisos I e II, versando sobre as linhas de ação da política de atendimento e das políticas sociais básicas, da prevenção enquanto prioridade ante a violação de direitos;

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais além da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e da necessidade de fazer a transição do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para manutenção do atendimento da referida demanda, com base na classificação estabelecida no SCFV como de atendimento prioritário e o constante nas disposições preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua reunião ordinária de 13/10/2020, que decidiu pela aplicação de recursos do FUMCAD para financiamento de projetos na área da política pública de assistência social, desde que visem ao atendimento ao segmento infância e juventude, e financiamento de contratação de serviços para execução de capacitação e treinamento de Conselheiros de Direito do CMDCA, bem como de Conselheiros Tutelares do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aporte de recursos do FUMCAD – Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente para financiamento dos projetos e ações que visem o atendimento de crianças e adolescentes nas modalidades da Política de Assistência Social, sendo conforme segue:

I - 40% dos recursos disponíveis para financiamento de projetos na Proteção Social Básica (criança e adolescente);

II - 35% dos recursos disponíveis para financiamento de projetos na Proteção Social Especial de Média Complexidade (criança e adolescente);

III - 25% dos recursos disponíveis para financiamento de atividades e ações que visem a capacitação e treinamento de Conselheiros de Direito, bem como a aquisição de bens que visem a estruturação física do CMDCA, assim como a capacitação e treinamento de Conselheiros Tutelares do município.

Parágrafo único. É possível a repactuação dos percentuais de aplicação dos recursos, desde que haja pedido fundamentado e deliberação do Pleno do CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 11/11/2020.

Às 19:00 horas do dia 11 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 29ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCON; Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 20 recursos, sendo 16 recursos “DEFERIDOS” e 0 recursos “INDEFERIDOS” sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-005887/2019 AIT J43015928; Proc Nº J-005886/2019 AIT J43015976; Proc Nº J-005889/2019 AIT J43000439; Proc Nº J-005936/2019 AIT J43007213; Proc Nº J-005894/2019 AIT J43014889; Proc Nº J-006599/2019 AIT J43025424; Proc Nº J-006564/2019 AIT J43002182; Proc Nº J-006566/2019 AIT J43004581; Proc Nº J-006558/2019 AIT J43007148; Proc Nº J-006567/2019 AIT J43009307; Proc Nº J-005905/2019 AIT J43009678; Proc Nº J-005897/2019 AIT J43016921; Proc Nº J-005925/2019 AIT J43017232; Proc Nº J-002812/2020 AIT J43030403; Proc Nº J-002810/2020 AIT J43017937; Proc Nº J-002811/2020 AIT J43018449; .

INDEFERIDOS: .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-006581/2019 AIT J43024109; Proc Nº J-006568/2019 AIT J43022529; Proc Nº J-005935/2019 AIT J43007145; Proc Nº J-009051/2019 AIT J43064044; .

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 10/11/2020.

Às 19:00 horas do dia 10 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 30ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 21 recursos, sendo 14 recursos “DEFERIDOS” e 0 recursos “INDEFERIDOS” sendo 7 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-006623/2019 AIT J43018982; Proc Nº J-006622/2019 AIT J43021384; Proc Nº J-006646/2019 AIT J43025121; Proc Nº J-006621/2019 AIT J43032092; Proc Nº J-009005/2019 AIT J43047242; Proc Nº J-009045/2019 AIT J43063347; Proc Nº J-005942/2019 AIT J43000224; Proc Nº J-005940/2019 AIT J43001800; Proc Nº J-006710/2019 AIT J43009425; Proc Nº J-006660/2019 AIT J43009463; Proc Nº J-005965/2019 AIT J43014623; Proc Nº J-006647/2019 AIT J43024475; Proc Nº J-006667/2019 AIT J43024795; Proc Nº J-006675/2019 AIT J43027881; .

INDEFERIDOS: .

DILIGENCIAS: Proc Nº J-009047/2019 AIT J43063554; Proc Nº J-009048/2019 AIT J43063453; Proc Nº J-006711/2019 AIT J43011155; Proc Nº J-006658/2019 AIT J43028577; Proc Nº J-009049/2019 AIT J43062731; Proc Nº J-009050/2019 AIT J43064727; Proc Nº J-006607/2019 AIT J43032022; .

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 12/11/2020.

Às 19:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 30ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 21 recursos, sendo 21 recursos “DEFERIDOS” e 0 recursos “INDEFERIDOS” sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-005195/2019 AIT J43000113; Proc Nº J-005194/2019 AIT J43000684; Proc Nº J-005116/2019 AIT J43001158; Proc Nº J-005157/2019 AIT J43005716; Proc Nº J-005164/2019 AIT J43010757; Proc Nº J-006994/2019 AIT J43042448; Proc Nº J-005421/2019 AIT J43000004; Proc Nº J-005425/2019 AIT J43003207; Proc Nº J-005428/2019 AIT J43003472; Proc Nº J-006938/2019 AIT J43024299; Proc Nº J-006944/2019 AIT J43028087; Proc Nº J-006886/2019 AIT J43034918; Proc Nº J-006993/2019 AIT J43035457; Proc Nº J-006945/2019 AIT J43052175; Proc Nº J-004988/2019 AIT J43004377; Proc Nº J-006870/2019 AIT J43028049; Proc Nº J-006827/2019 AIT J43028306; Proc Nº J-006855/2019 AIT J43028709; Proc Nº J-006850/2019 AIT J43031250; Proc Nº J-006869/2019 AIT J43033283; Proc Nº J-006857/2019 AIT J43044254; .

INDEFERIDOS: .

DILIGENCIAS: .

SECRETARIA DA SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 RESIDÊNCIA MÉDICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura do Município de Guarulhos por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica (COREME) no uso das atribuições legais, estabelece e torna pública as normas da Seleção Pública para preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano letivo 2021, em conformidade com as exigências da Lei nº 6.932/81 e de suas alterações, Lei Federal nº 12.871 de 22.10.13 e a Lei Municipal nº 6333 de 17.12.2007, além das normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM e Ministério da Educação(MEC), especialmente a Resolução CNRM nº 02/2015, complementada pela Nota Técnica nº 94/2015 e a Resolução CNRM 01/2015.

1.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.3. Esta Seleção Pública é destinada aos profissionais brasileiros graduados em todo o Território Nacional, por

faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, bem como os estrangeiros ou os formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. conforme a Resolução CFM nº 2.216/20.

1.4. O Residente desenvolverá atividades na Rede Municipal da Secretaria de Saúde de Guarulhos, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

1.5. A residência médica, cumprida integralmente, confere ao residente o título de especialista reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação e Cultura –MEC.

1.6. A Fundação VUNESP será responsável pelos processos de inscrição, de elaboração, de aplicação e de avaliação da prova objetiva de conhecimento, bem como da publicação do resultado dessa prova, datas das matrículas e eventuais comunicados.

1.7. Informações sobre esta Seleção Pública 2021 para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura do Município de Guarulhos poderão ser acompanhadas pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública.

1.8. Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas: o candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização desta Seleção Pública (inclusive relacionadas a descumprimento dos processos definidos neste Edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas desta Seleção Pública, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

1.9. No ato da inscrição o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em Lei.

1.10. A participação no PROVAB, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio (upload) de declaração ou de certificado emitida(o) pela SGTES/MS, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade, bem como deverá enviar a declaração constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

1.11. O envio da documentação de que trata o item anterior deste Edital deverá ser realizado em estrito cumprimento no disposto as normas estabelecidas neste Certame.

1.12. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.13. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.14. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

1.15. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM (Resolução CNRM nº 02/2005).

2. Nº da Seleção Pública, Especialidades, Total de Vagas, Escolaridades.

2.1. O Programa de Residência Médica, objeto deste Edital, é reconhecido e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e Ministério da Educação (MEC) e está relacionado a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas para o primeiro ano de residência e a escolaridade requerida.

2.1.1. Desta Seleção Pública para Residência Médica

Nº da Seleção Pública	Especialidades	Vagas	Escolaridade
01/2020	Medicina de Família e Comunidade	05	Graduação em Medicina

2.2. A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Ministério da Educação – MEC e concedidas pela Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS – Comissão de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Guarulhos – COREME PMG.

2.3. As vagas ofertadas poderão ser ampliadas pela aprovação de novas vagas, desde que as especialidades estejam contempladas neste Edital.

2.4. O Programa de Residência Médica, objeto deste Edital, tem carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, incluindo plantão, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.5. Para obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência Médica, os residentes deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas, obter a pontuação média nas avaliações estabelecida em regimento interno e apresentar monografia individual ao final do curso (trabalho de conclusão de curso).

3. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos:

I. graduação em medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

II. se concluiu o curso de graduação em instituição estrangeira, apresentar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor;

III. é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade. (Resolução CNRM nº 2/2005);

IV. possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de Unidades da Federação diferentes do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo de 90 dias para apresentação do Registro no Conselho Regional de São Paulo);

V. quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;

VI. se estrangeiro, deve:

a) apresentar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor (caso tenha cursado a graduação em instituição estrangeira); e

b) apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Celpo-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008);

c) os médicos com nacionalidade de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste) ficam dispensados da apresentação do Celpo-Bras.

3.1.1. O candidato ao Programa de Residência Médica objeto deste Edital não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual Programa de Residência Médica anteriormente cursado.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os candidatos aprovados na presente Seleção Pública e devidamente matriculados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor;

4.2. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.

4.3. Além da bolsa referida no item anterior, o residente receberá um complemento no valor atual de R\$ 4.368,16 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a todos os benefícios previstos na legislação federal, estando incluso nesse valor o auxílio à alimentação, moradia e transporte.

4.4. O pagamento da bolsa e do complemento fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

5. DA INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 24/11/2020 até às 23h59min de 17/12/2020, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

I. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

II. localizar, no site, o “link” correlato a esta Seleção Pública;

III. ler, na íntegra, este Edital

IV. preencher total e corretamente a ficha de inscrição

V. informar, na ficha de inscrição, bem como proceder à entrega da correspondente à documentação PROVAB, se for utilizar;

VI. transmitir os dados da inscrição;

VII. imprimir o boleto bancário; e

VIII. efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Edital;

5.3. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.5. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

5.5.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP.

5.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.7. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos no Capítulo 3 deste Edital.

5.8. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

5.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no link desta Seleção Pública, digitar o seu CPF e a senha, e efetuar a correção necessária.

5.9.1. Para efeito de critério de desempate desta Seleção Pública serão consideradas as correções cadastrais efetuadas nos moldes do contido no item 5.9. deste Edital, até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva de conhecimento.

5.9.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 5.9. e 5.9.1. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.10. Não deverá ser enviada à Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS ou à Fundação VUNESP nenhuma cópia de documento de identidade (a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital).

5.11. A Fundação VUNESP e a Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nesta Seleção Pública ou que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Guarulhos Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS e/ou da Fundação VUNESP.

Da taxa de inscrição

5.13. O candidato deverá efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ **98,86 (noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, por meio do boleto bancário gerado no momento da inscrição, em qualquer agência bancária, **até o dia 18/12/2020**.

5.13.1. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada caso o pagamento seja efetuado em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, ou, caso feito com cheque, se este for devolvido.

5.14. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até o último dia do período de inscrições.

5.14.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **18/12/2020**.

5.14.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 18/12/2020**.

5.14.3. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito de qualquer tipo em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.14.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

5.15. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à correspondente taxa de inscrição.

5.16. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, durante e após o período de inscrições.

5.16.1. Caso seja detectado problema ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato (vide contato no Anexo III deste Edital), para verificar o ocorrido.

5.17. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção ou redução de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nas seguintes situações:

I. caso o candidato atenda as condições estabelecidas neste Edital;

II. caso esta Seleção Pública não se realize.

5.17.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros processos seletivos/concursos.

5.18. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade.

5.19. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas as informações prestadas na ficha de inscrição.

Da redução do valor da taxa de inscrição

5.20. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, CUMULATIVAMENTE:

5.20.1. ser estudante regularmente matriculado: curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

5.20.2. receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado

5.21. A comprovação da condição de estudante, bem como de renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ficará condicionada ao envio dos seguintes documentos:

I. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino e/ou cópia simples da carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação discente; e,

II. cópia simples de holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições desta Seleção Pública.

5.22. A comprovação da condição de desempregado fica condicionada ao envio dos seguintes documentos:

I. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes folhas: de identificação e da que conste o último registro com a respectiva demissão; e

II. declaração do interessado, com assinatura de duas testemunhas, atestando, sob as penas da lei, estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.

5.23. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos itens 5.21. até 5.22. deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (redução), o candidato será eliminado desta Seleção Pública e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

5.24. Para a solicitação da redução, bem como envio dos respectivos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 24 de novembro de 2020 às 23h59min de 27 de novembro de 2020**, acessar o "link" próprio da página desta Seleção Pública no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da respectiva documentação comprobatória, conforme descrito nos itens 5.21. e 5.22. deste Edital, por meio digital (upload); **b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.25. O candidato poderá – **10 horas de 24 de novembro de 2020 às 23h59min de 27 de novembro de 2020**– juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.26. Não será concedida redução do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a redução e/ou não enviar os respectivos documentos comprobatórios nos termos indicados no item 5.24. deste Edital.

5.26.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.27. O candidato deverá na data prevista de **04 de dezembro de 2020**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de redução pleiteada.

5.28. O candidato que tiver sua solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (no site www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário no valor correspondente à redução, **até 18 de dezembro de 2020**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

5.29. Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, **das 10 horas de 09 de dezembro de 2020 às 23h59min de 10 de dezembro de 2020**, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.

5.30. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.31. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base no item 5.29. deste Edital será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 15 de dezembro de 2020**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.32. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar desta Seleção Pública, deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor integral da taxa de inscrição, **até 18 de dezembro de 2020**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

5.33. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com redução de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

Da bonificação do PROVAB

5.34. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB, até o último dia de inscrições, deverão encaminhar a documentação que comprove a participação no PROVAB, conforme item 1.10.

5.34.1. Para tanto, o candidatos terá que seguir os procedimentos adiante:

a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos respectivos documentos que comprove a participação no PROVAB e a declaração constante do anexo I, por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.35. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.36. Os documentos encaminhados terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos.

5.37. Não serão consideradas os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.38. O candidato que não atender – durante o período de inscrições – ao disposto deste Edital, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida em **nenhuma na Classificação Final, qualquer que seja o motivo alegado**.

5.39. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 08 de janeiro de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos do acréscimo da pontuação do PROVAB para a obtenção do acréscimo na prova objetiva de conhecimento.

5.40. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do acréscimo da pontuação do PROVAB, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.

5.41. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **22 de janeiro de 2021**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Da solicitação relativamente à prova objetiva de conhecimento e/ou de condições especiais

5.42. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva de conhecimento – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/ condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

5.42.1. O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura da prova objetiva de conhecimento (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

5.42.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da prova objetiva de conhecimento, com a finalidade de garantir a lisura desta Seleção Pública.

5.42.3. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio da prova objetiva de conhecimento e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas a esta Seleção Pública.

5.42.4. Aos candidatos DEFICIENTES VISUAIS (AMBLÍOPES) que solicitarem prova especial ampliada será (serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar, na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

5.42.5. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova objetiva de conhecimento elaborada na fonte 24.

5.43. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou nas solicitações de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva de conhecimento são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.44. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma deste Edital ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP.

5.45. O candidato que não atender – dentro do período de inscrições – aos dispositivos mencionados deste Edital, não terá a condição especial atendida e/ou não terá a prova especial preparada, qualquer que seja o motivo alegado.

5.46. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 08 de janeiro de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva de conhecimento.

5.47. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva de conhecimento poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.

5.47.1. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – na ficha de inscrição – os campos reservados na ficha de inscrição para requerer condições especiais na prova objetiva de conhecimento e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes, deste Edital, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à prova objetiva de conhecimentos.

5.47.2. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base, deste Edital será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 22 de janeiro de 2021**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Orientações gerais para candidatas lactantes

5.48. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva de conhecimento poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas neste Edital.

5.49. A candidata deverá – no momento da inscrição – observar e cumprir as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa opção.

5.50. A candidata que seja mãe lactante – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando o link relativo a esta Seleção Pública;

b) preencher totalmente a ficha de inscrição, especificando, a opção de lactante.

5.51. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus(suas) filhos(as), na data da realização da prova objetiva de conhecimento – deverá:

a) ter solicitado, no período de inscrições, atendimento diferenciado nos termos do item deste Edital; e

b) apresentar – no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento – ao Coordenador do local de prova(s), a certidão de nascimento do(s) lactente(s);

c) levar – no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento – um acompanhante que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela guarda da criança.

5.52. A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa (familiar da candidata ou terceiro indicado pela mesma), maior de 18 (dezoito) anos de idade.

5.52.1. A comprovação da idade do acompanhante será feita mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova(s), de um dos documentos, em original, elencados neste Edital.

5.52.2. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, deverá ser previamente autorizada pela Coordenação do local de aplicação de provas(s).

5.53. O acompanhante deverá:

a) comparecer com máscara e reservas (para troca a cada 3 horas);

b) desligar o celular;

c) guardar o celular e aparelho(s) eletrônico(s) na embalagem a ser oferecida pela Coordenação do local de aplicação de prova(s). Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do prédio de aplicação de prova(s);

d) permanecer no local estabelecido pela Coordenação do local de prova(s). O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da(s) prova(s). Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança;

e) observar e atender a todas as normas e instruções constantes deste Edital.

5.54. O(A) acompanhante receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de prova(s).

5.55. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, responsável para a guarda da criança, não se responsabilizando, em hipótese alguma, pela criança. Sem o responsável, a candidata ficará impossibilitada da realização da prova objetiva de conhecimento, sendo, em consequência, eliminada desta Seleção Pública.

5.56. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(ria)s da prova objetiva de conhecimento o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.57. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O(A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

5.58. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.

6. DA FASE DESTA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. Esta Seleção Pública será composta de prova objetiva de conhecimento, que visa avaliar o grau de conhecimento do candidato e envolverá os conteúdos inerentes ao nível de graduação.

6.2. A prova objetiva de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco alternativas) cada, sendo apenas uma alternativa correta.

6.2.1. A duração da Prova de Conhecimentos será de **3h30**, podendo o candidato sair após 1 (uma) hora do início da Prova.

6.3. A prova objetiva terá a seguinte composição:

Prova Objetiva de Conhecimentos N° de questões

Clinica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Pediatria	10
Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10

6.4. A prova objetiva de conhecimento será aplicada na cidade de Guarulhos/SP com data prevista para sua

realização em **31 de janeiro de 2021 no período da tarde.**

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva de conhecimento na cidade de Guarulhos/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.4.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva de conhecimento, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4.3. O candidato poderá, ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.5. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva de conhecimento na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação.

6.6. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

6.6.1. Ocorrendo a situação descrita no item 6.6. deste Edital, poderá o candidato participar desta Seleção Pública e realizar a prova objetiva de conhecimento se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de conhecimento, constante deste Edital munido de:

(i) - caneta de tinta preta;

(ii) - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

(iii) - boleto bancário (SOMENTE se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação).

6.8.1. Somente será admitido na sala ou local da objetiva de conhecimento o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.8.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "iii", do item 6.8., deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado desta Seleção Pública.

6.8.3. Não serão aceitos, para efeito de identificação – no dia da prova objetiva de conhecimento – protocolos, cópia simples ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital.

6.9. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

(i) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

(ii) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

(iii) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

(iv) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

6.10. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

6.10.1. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato – no momento da identificação – poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.

6.11. Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva de conhecimento o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões conforme constar do Edital de Convocação para essa prova. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva de conhecimento fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva de conhecimento sem o acompanhamento de um fiscal.

6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva de conhecimento, a candidata deverá cumprir o que consta os procedimentos estabelecidos deste Edital.

6.14. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade) nas dependências do local de realização da prova objetiva de conhecimento, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato nesta Seleção Pública.

6.15. O horário de início da prova objetiva de conhecimento será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16. No ato da realização da prova objetiva de conhecimento, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

6.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.19.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

6.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.20. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para utilização de fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

6.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.22. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

6.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimento depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova.

6.24. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva de conhecimento, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos assinarão o termo de encerramento dessa prova e, após a assinatura, deverão sair juntos da sala de prova.

6.25. Após o término do prazo de duração da prova objetiva de conhecimento, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

6.26. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva de conhecimento.

6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova objetiva de conhecimento em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.28. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova objetiva de conhecimento.

6.29. Durante a prova objetiva de conhecimento não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

6.29.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova objetiva de conhecimento:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova objetiva de conhecimento, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização dessa prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

6.30. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade desta Seleção Pública, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá, durante a realização da prova objetiva de conhecimento, solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

6.31. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova objetiva de conhecimento, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

6.32. Será excluído desta Seleção Pública, além das demais hipóteses previstas neste Edital, o candidato que:

a) não comparecer à prova objetiva de conhecimento ou a quaisquer das fases desta Seleção Pública conforme convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19;

c) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

d) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Capítulo;

e) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) estiver, no local da prova objetiva de conhecimento, portando, após o início dessa prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 6.29. até 6.29.1. e suas alíneas, deste Edital;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova objetiva de conhecimento;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva de conhecimento ou em outro papel;

i) lançar de meios ilícitos para a realização da(s) prova(s) e/ou das /fase(s) desta Seleção Pública;

j) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva de conhecimento completo, ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP, ou recusar-se a entregar ao fiscal a folha de respostas e/ou o caderno de questões depois de decorrido o tempo de realização dessa prova;

k) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

l) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s) ou fase(s) desta Seleção Pública;

o) retirar-se do local da prova objetiva de conhecimento antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência permitida, ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação;

6.33. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto em todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.34. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva de conhecimento será disponibilizado, em branco, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

6.35. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimento está previsto para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas do dia 02/02/2021, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

7.1 A prova objetiva de conhecimento será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem pontos).

7.2. A prova objetiva de conhecimento terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Serão considerados habilitados na prova objetiva de conhecimento os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

7.3.1. Serão eliminados desta Seleção Pública os candidatos ausentes na prova objetiva de conhecimento de conhecimento, assim como os candidatos que obtiverem, na prova objetiva de conhecimento, nota menor que 60,00 (sessenta) pontos.

7.3.2. Havendo empate na nota correspondente à classificação na prova objetiva de conhecimento, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) o candidato de maior idade (diferença avaliada em dias) e;

b) o candidato com o menor tempo de formação.

7.31.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.32. O resultado (notas) da fase única (prova objetiva de conhecimento), juntamente com o acréscimo (ou não) relativo à bonificação prevista neste Edital, tem previsão para publicação no Diário Oficial de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), devendo o candidato acompanhar as publicações, a partir da divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito.

7.33. O resultado da prova objetiva de conhecimento não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação diferente das que constam deste Edital.

Da bonificação do PROVAB

7.34. Os candidatos que optaram no ato da inscrição obter a bonificação do PROVAB e que tiveram a sua solicitação deferida e que comprovadamente tenham realizado PROVAB terá acréscimo de 10% no resultado final.

7.36. A nota final da prova objetiva de conhecimento corresponderá à nota obtida na prova objetiva de conhecimento acrescida, quando se aplicar, da bonificação do PROVAB.

7.37. Candidatos que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matrícula e vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula relativamente a esta Seleção Pública, serão desligados a qualquer tempo do programa de residência caso seja constatada ato contrário ao declarado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dar-se-á na seguinte conformidade:

a) nota da Prova Objetiva de Conhecimentos para os candidatos classificados que não tiveram a bonificação de 10% do PROVAB;

b) nota da prova objetiva acrescida da bonificação de 10% do PROVAB para os candidatos que tiveram o deferimento da solicitação.

8.2. No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate:

a) desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota);

b) idade (será priorizado o candidato mais velho) (diferença avaliada em dias);

c) tempo de formação (menor tempo de formação).

8.3. A classificação final desta Seleção Pública, com a lista de aprovados terá a sua publicação, no Diário Oficial de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.4. O resultado desta Seleção Pública será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2021, observadas as datas a serem publicadas quando da divulgação da Classificação Final.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação/divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Em caso de interposição de recurso interposto ao resultado das condições especiais, ao resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição, ao resultado da bonificação do PROVAB, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova objetiva de conhecimentos, a classificação final, o candidato deverá utilizar o link específico deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página específica desta Seleção Pública, seguindo as instruções ali contidas.

9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

9.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do respectivo prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva de conhecimentos, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.3.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento de recurso interposto a solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a solicitações de inscrição na condição especiais, a bonificação do PROVAB, ao gabarito, ao resultado das demais etapas deste Seleção Pública **será publicada**, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Guarulhos e **divulgada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública.

9.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas desta Seleção Pública, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos respectivos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica desta Seleção Pública.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no respectivo prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.9. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases desta Seleção Pública.

9.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas.

9.11.1. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos a que se refere o item 9.11. deste Edital não estarão mais acessíveis.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados nesta Seleção Pública e no respectivo limite de vagas existentes.

10.2. No atendimento presencial da matrícula, os candidatos deverão apresentar/entregar os seguintes documentos originais (para conferência) e uma cópia xerográfica simples:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
- e) Inscrição ou protocolo de cadastro no Conselho Regional de Medicina do Estado de SP. Para os residentes que possuam o cadastro de outro Estado da Federação, serão concedidos até 90 dias para apresentação/ entrega do registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de SP, sob pena de perda da vaga;
- f) Dados bancários (somente **CONTA SALÁRIO**, vinculada a uma conta corrente em uma das seguintes entidades: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Itaú Unibanco e Santander);
- g) PIS ou PASEP ou NIT ou NIS;
- h) Identificação do tipo sanguíneo;
- i) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- j) Certificado da Especialização (caso o Programa requeira esse pré requisito);
- k) Comprovante de residência atualizado (preferencialmente em SP);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias somente das folhas com a foto, dados da carteira e 1º emprego);
- m) 2 fotos 3 x 4;
- n) Carteira de vacinação (atualizada);
- o) Declaração de Participação no PROVAB/MAIS MÉDICOS (caso seja optante);
- p) Histórico Escolar da Graduação.
- q) Se estrangeiro:

q.1.) Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

q.2.) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação/entrega deste Certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008).

r) Para candidatos oriundos de Estados diferentes do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do Conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na regional do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 90 dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência, para apresentação/entrega do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional pertinente do Estado de São Paulo, sob pena de perda da vaga;

s) Para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

10.2.1. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.3. Para a realização da matrícula no Programa de Residência Médica, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências de quaisquer instituições que porventura ainda estejam cadastradas.

10.4. No caso de matrícula por procuração – no ato da matrícula – deverá ser entregue o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matricular o candidato no Programa de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com firma reconhecida em cartório), bem como ser apresentado o original do documento de identidade do procurador.

10.5. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.6. A declaração de conclusão de curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado/entregue, pelo residente, em até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Residência Médica.

10.7. O não comparecimento do candidato até dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica (COREME), da Prefeitura do Município de Guarulhos, autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.

10.8. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar – no dia da matrícula – declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da matrícula com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas de Residência Médica.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOVAS MATRÍCULAS

11.1. A partir primeira quinzena de março, serão publicadas, no site da VUNESP, as chamadas para matrícula em vagas eventualmente não preenchidas, contendo a convocação de candidatos da lista, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, com as datas para matrícula dos suplentes convocados.

11.2. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica (COREME), da Prefeitura do Município de Guarulhos, informará, na ocasião de que trata o item 11.1. deste Edital, as datas para novas matrículas.

11.3. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica (COREME), da Prefeitura do Município de Guarulhos, poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRM para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação/publicação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

11.5. As chamadas para eventuais novas matrículas encerrar-se-á em 26/03/2021.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início em 01 de março de 2021 ou de acordo com a data estipulada pela CNRM.

12.1.1. Candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 26 de fevereiro de 2021 iniciarão suas atividades no primeiro dia útil de março de 2021.

12.1.2. Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 01 de março de 2021 iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.

12.2. Em caso de "desistência", de "desligamento" ou de "abandono" do Programa pelo residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até a data limite estabelecida pela CNRM, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normativas da CNRM.

12.3. A "desistência" será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Residência, nem justificar sua falta no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.4. O "desligamento" será caracterizado pela interrupção da participação do residente no Programa de Residência, seja por manifesto ato voluntário ou por decisão da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído desta Seleção Pública o candidato que:

- (i) prestar declarações ou apresentar/entregar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- (ii) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- (iii) não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Município de Guarulhos, na internet (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>), e como subsídio no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) para consultar o Edital

de Abertura de Inscrições e para obter instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações/divulgações relativas a Seleção Pública objeto deste Edital.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica (COREME), da Prefeitura do Município de Guarulhos.

13.4. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por quaisquer solicitações ou por qualquer outro procedimento não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.6. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou a Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

13.7. O Programa Nacional de Residência Médica tem vigência anual e encerra suas inscrições no dia 31 de março de cada ano, não podendo a Comissão desta Seleção Pública deliberar sobre a sua prorrogação.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação de candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados/entregues e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente Edital, à critério da Comissão Organizadora desta Seleção Pública.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer desta Seleção Pública, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a este Seleção Pública. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO PROVAB OU EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração a ser enviada somente por candidato participante do Programa que optar pela bonificação)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC ou PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que esta declaração é verdadeira e idônea.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresse no conteúdo programático.

1. CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Síndrome metabólica. Obesidade. Disfunções tireoidianas. Doença isquêmica do coração. Síndromes dolorosas: cefaleias, lombalgias, fibromialgia. Dermatologia geral. Câncer de pele, pulmão, estômago e intestino. Artropatias. Asma brônquica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Urgências e emergências em clínica médica e psiquiatria. Depressão. Transtorno bipolar. Esquizofrenia.

2. GINECOLOGIA e OBSTETRICIA

Assistência pré-natal de baixo e alto risco. Uso de medicamentos na gravidez. Patologias do ciclo gravídico- puerperal: abortamentos, hipertensão arterial, DHEG, síndromes hemorrágicas. mecanismos de parto. Assistência ao trabalho de parto normal e distócico. Assistência ao puerpério normal e patológico. Fisiologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Hemorragias uterinas disfuncionais. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Infecções sexualmente transmissíveis. Tumores benignos e malignos de mamas, vulva, vagina, colo, útero e ovários. Noções de sexologia: dispareunias, vaginismo, disfunções sexuais femininas. Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez).

3. PEDIATRIA

Genética. Neonatologia. Crescimento e desenvolvimento psicomotor. Aleitamento materno. Imunizações. Nutrologia. Otorrinolaringologia. Endocrinologia. Nefrologia. Cardiologia. Pneumologia. Reumatologia. Gastroenterologia. Infectologia. Neurologia. Hematologia. Urgências e emergências em pediatria. Abuso sexual. Criança vítima de violência.

4. CIRURGIA GERAL

Princípios de anestesiologia. Cirurgia geral. Cirurgia pediátrica. Cirurgia plástica. Cirurgia ortopédica. Cirurgia ginecológica e obstétrica. Emergências e urgências cirúrgicas. Suporte básico de vida no adulto e na criança.

5. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Saúde da mulher. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do adulto. Saúde do trabalhador. Vigilância em saúde. Epidemiologia geral. Antropologia médica: fatores culturais no processo saúde/doença. Bioestatística. Políticas públicas de saúde: histórico, conceitos e diretrizes do SUS; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização da Assistência à Saúde. Doenças e agravos à saúde de notificação compulsória: tuberculose, hanseníase, AIDS, hepatites, dengue, leptospirose, meningites, violência sexual. Ética médica. Documentação médica: Atestado Médico, Atestado de Óbito.

ANEXO III

Informações de contato da Fundação VUNESP

FUNDAÇÃO VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Site: www.vunesp.com.br

Atendimento ao Candidato VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Responsáveis pela Seleção Pública 2021

Comissão de Residência Médica (COREME) da Prefeitura Municipal de Guarulhos

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS - Secretaria de Saúde

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/ Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso das atribuições legais, estabelece e torna pública as normas da Seleção Pública para preenchimento das vagas dos **Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração “Atenção Básica/Saúde da Família”** (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia) e dos **Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração “Saúde Mental”** (Enfermagem, Farmácia, Psicologia e Serviço Social), para ingresso no ano letivo de 2021, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e de suas alterações, além das normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMs e Ministério da Educação (MEC), especialmente a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014, Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, Resolução CNMRS nº 4, de 15 de dezembro de 2011, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015, Despacho orientador para COREMU sobre elaboração do edital de seleção de residente em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

1.2. A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

1.3. A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em **regime de dedicação exclusiva** e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

1.4. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

1.5. Esta Seleção Pública é destinada aos profissionais brasileiros graduados em todo o Território Nacional por

faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, bem como aos estrangeiros ou aos formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

1.6. Serão aceitas inscrições de candidatos com data da graduação dentro do período de janeiro de 2016 até dezembro de 2020, na área da especialidade indicada.

1.7. O Residente desenvolverá atividades na Rede Municipal da Secretaria de Saúde de Guarulhos, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

1.8. A Residência cumprida integralmente confere ao residente o certificado de conclusão da residência multiprofissional em Saúde, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, com chancela do Ministério da Educação e Cultura – MEC.

1.9. A Fundação VUNESP será responsável pelos processos de inscrição, de elaboração, de aplicação e de avaliação da prova objetiva de conhecimento, bem como a publicação do resultado dessa prova, datas das matrículas e eventuais comunicados.

1.10. Informações sobre esta Seleção Pública 2021 para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura do Município de Guarulhos poderão ser acompanhadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública.

1.11. Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas: o candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização desta Seleção Pública (inclusive relacionadas a descumprimento dos processos definidos neste Edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas desta Seleção Pública, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Atendimento ao Candidato da Fundação VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

1.12. **No ato da inscrição – somente para Odontologia e para Enfermagem** – o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar, em sua ficha de inscrição, o seu desejo em utilizar a bonificação.

1.13. **A participação no PROVAB**, informada no ato da inscrição, deverá ser **comprovada** mediante envio (**upload**) de declaração ou de certificado emitida(o) pela SGTES/MS, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade, bem como deverá enviar a declaração constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

1.14. O **envio** da documentação de que trata o item anterior deste Edital deverá ser realizado em estrito cumprimento no disposto as normas estabelecidas neste Edital.

1.15. De acordo com a Resolução CNRMS 01/2017, o candidato à vaga de residência, que por acaso, já tiver cursado alguma residência anteriormente, não poderá concorrer a outro programa de residência da mesma área de concentração.

1.16. Caso ocorra a matrícula e seja comprovado que o candidato já realizou residência na mesma área de concentração ou ter realizado 2 (dois) ou mais programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional, será desligado da residência de que trata esta Seleção Pública a qualquer tempo.

1.17. O candidato que cursa ou cursou Programa de Residência, conforme descrito no item 1.16., deverá assinalar em sua ficha de inscrição, comprovando mediante **envio (upload)** o certificado e/ou a declaração de conclusão ou de andamento do Programa de Residência emitido pela COREMU.

2. DO NÚMERO DASELEÇÃO PÚBLICA, ÁREAS DE ATENÇÃO/ATUAÇÃO, ESPECIALIDADES, TOTAL DE VAGAS, ESCOLARIDADES.

2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, é reconhecido e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – MEC e está relacionado a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas para o primeiro ano de residência, com os requisitos de escolaridade.

2.1.1. Desta Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde:

Nº DA SELEÇÃO PÚBLICA	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ESPECIALIDADES	VAGAS	ESCOLARIDADE
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	4	Graduação em Enfermagem
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Farmácia	3	Graduação em Farmácia
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	2	Graduação em Fisioterapia
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Nutrição	2	Graduação em Nutrição
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Odontologia	3	Graduação em Odontologia
02/2020	Atenção Básica/Saúde da Família	Psicologia	1	Graduação em Psicologia
02/2020	Saúde Mental	Enfermagem	2	Graduação em Enfermagem
02/2020	Saúde Mental	Farmácia	1	Graduação em Farmácia
02/2020	Saúde Mental	Psicologia	2	Graduação em Psicologia
02/2020	Saúde Mental	Serviço Social	2	Graduação em Serviço Social

2.2. A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (MEC) e concedidas pela Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos.

2.3. **As vagas ofertadas poderão ser ampliadas pela aprovação de novas vagas, desde que as especialidades estejam contempladas neste Edital.**

2.4. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, tem carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, incluindo plantão, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.5. As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa orientar em cada área de prática.

2.6. **A modalidade do curso será em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva**, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais durante a residência, nos termos da legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – MEC.

2.7. Para obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência, os residentes deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas, obter a pontuação média nas avaliações estabelecida em regimento interno e apresentar/entregar individualmente trabalho de conclusão da residência.

3. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

3.1. Os candidatos deverão **preencher os seguintes requisitos** para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos:

I. graduação na especialidade escolhida em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, dentro do **período de janeiro de 2016 até dezembro de 2020**;

II. se concluiu o curso de graduação em instituição estrangeira, apresentar/entregar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor;

III. de acordo com a Resolução CNRMS nº 01/2017, o candidato à vaga de residência, que, por acaso, já tiver cursado alguma residência anteriormente, não poderá concorrer a outro programa de residência da mesma área de concentração;

IV. caso ocorra a matrícula e seja comprovado que o candidato já realizou residência na mesma área de concentração ou ter realizado 2 (dois) ou mais programas de residência em área profissional da saúde, em quaisquer modalidades multiprofissional ou em área profissional, será desligado da residência de que trata esta Seleção Pública a qualquer tempo;

V. possuir registro no respectivo Conselho Regional da profissão escolhida, do Estado de São Paulo, ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de Unidades da Federação diferentes do Estado de São Paulo). Unicamente para os candidatos que tenham protocolado seu pedido de inscrição, será autorizada a matrícula com a inscrição do Conselho de seu Estado de origem, sendo concedido prazo de até 90 dias para apresentação/entregado registro no Conselho Regional de São Paulo;

VI. quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;

VII. se estrangeiro, deve:

VIII. apresentar/entregar o diploma devidamente revalidado pelo REVALIDA em consonância com a legislação em vigor (caso tenha cursado a graduação em instituição estrangeira); e

IX. apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação/entrega de certificado (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira;

X. os candidatos com nacionalidade de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal e Timor Leste) e aqueles que em que a graduação em medicina tenha ocorrido no Brasil ficam dispensados da apresentação/entrega do Celpe-Bras.

3.1.1. O candidato ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, objeto deste Edital, não poderá pleitear qualquer equivalência com eventual Programa de Residência anteriormente cursado.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Os candidatos aprovados na presente Seleção Pública e devidamente matriculados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos receberão bolsa de estudos cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

4.2. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.

4.3. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

5. DA INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 24 de novembro de 2020 às 23h59min de 27 de dezembro de 2020**, exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.1.1. **No ato da inscrição** o candidato deverá optar pelo Programa e pela Especialidade, sem possibilidade de modificação.

5.2. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** –deverá:

I. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

II. localizar, no site, o “link” correlato a esta Seleção Pública;

III. ler, na íntegra, este Edital

IV. preencher total e corretamente a ficha de inscrição

V. informar, na ficha de inscrição, bem como proceder à entrega da correspondente à documentação PROVAB, se for utilizar;

VI. transmitir os dados da inscrição;

VII. imprimir o boleto bancário; e

VIII. efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste edital.

5.3. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet, conforme consta deste Edital, implicará em sua não efetivação.

5.5. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

5.5.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP.

5.6. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.7. Para se inscrever, o candidato deverá atender a **todos** os requisitos exigidos no **Capítulo 3** deste Edital.

5.8. Após às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

5.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no link desta Seleção Pública, digitar o seu CPF e a senha, e efetuar a correção necessária.

5.9.1. Para efeito de critério de desempate nas etapas classificatórias desta Seleção Pública serão consideradas as correções cadastrais efetuadas nos moldes do contido no **item 5.9.** deste Edital, até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva de conhecimento.

5.9.2. O candidato que não atender aos termos dos itens 5.9. e 5.9.1. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.10. Não deverá ser enviada à Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos ou à Fundação VUNESP nenhuma cópia de documento de identidade (a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital).

5.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por qualquer outro procedimento não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer outro procedimento são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nesta Seleção Pública ou que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou pela Fundação VUNESP.

5.13. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental ofertado no **item 2.1.1.** deste Edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição para esta Seleção Pública para concorrer ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), o candidato será eliminado desta Seleção Pública e a sua inscrição anulada.

Da taxa de inscrição

5.14. O candidato deverá efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$98,86 (noventa e oito reais e oito centavos)** por meio do boleto bancário gerado no momento da inscrição, em qualquer agência bancária, até o dia **18/12/2020**.

5.14.1. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada caso o pagamento seja efetuado em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, ou, caso feito com cheque, se este for devolvido.

5.15. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até o último dia do período de inscrições.

5.15.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **18/12/2020**.

5.15.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **18/12/2020**.

5.15.3. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito de qualquer tipo em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.15.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

5.16. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à correspondente taxa de inscrição.

5.17. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, durante e após o período de inscrições.

5.17.1. Caso seja detectado problema ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Atendimento ao Candidato VUNESP por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o ocorrido.

5.18. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção ou redução de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nas seguintes situações:

a) caso o candidato atenda, integralmente, ao disposto neste Edital; ou

b) caso esta Seleção Pública não se realize.

5.18.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros processos seletivos/concursos.

5.19. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade.

5.20. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas as informações prestadas na ficha de inscrição.

Da redução do valor da taxa de inscrição

5.20. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, CUMULATIVAMENTE:

5.20.1. ser estudante regularmente matriculado: curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

5.20.2. receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado

5.21. A comprovação da condição de estudante, bem como de renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ficará condicionada ao envio dos seguintes documentos:

I. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino e/ou cópia simples da carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição pública ou privada de ensino, ou por entidade de representação discente; e,

II. cópia simples de holerite ou documento equivalente que comprove o salário auferido no mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições desta Seleção Pública.

5.22. A comprovação da condição de desempregado fica condicionada ao envio dos seguintes documentos:

I. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes folhas: de identificação e da que conste o último registro com a respectiva demissão; e

II. declaração do interessado, com assinatura de duas testemunhas, atestando, sob as penas da lei, estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços.

5.23. Em caso de falsificação de declaração da respectiva condição especificada em qualquer dos **itens 5.21. até 5.22.** deste Edital, para obtenção do respectivo benefício (redução), o candidato será eliminado desta Seleção Pública e responderá penal e administrativamente na forma da lei.

5.24. Para a solicitação da redução, bem como envio dos respectivos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 24 de novembro de 2020 às 23h59min de 27 de novembro de 2020**, acessar o “link” próprio da página desta Seleção Pública no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da respectiva documentação comprobatória, conforme descrito nos itens **5.21. e 5.22.** deste Edital, por meio digital (upload); b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.25. O candidato poderá – **10 horas de 24 de novembro de 2020 às 23h59min de 27 de novembro de 2020**– juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.26. Não será concedida redução do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a redução e/ou não enviar os respectivos documentos comprobatórios nos termos indicados no item 5.24. deste Edital.

5.26.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.27. O candidato deverá na data prevista de **04 de dezembro de 2020**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado oficial da solicitação de redução pleiteada.

5.28. O candidato que tiver sua solicitação de redução deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (no site www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário no valor correspondente à redução, **até 18 de dezembro de 2020**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

5.29. Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, **das 10 horas de 09 de dezembro de 2020 às 23h59min de 10 de dezembro de 2020**, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.

5.30. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.31. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base no item 5.29. deste Edital será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 15 de dezembro de 2020**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.32. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar desta Seleção Pública, deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor integral da taxa de inscrição, **até 18 de dezembro de 2020**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

5.33. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com redução de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

Da bonificação do PROVAB a ser utilizada somente para as especialidades de Enfermagem e de Odontologia

5.34. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB encaminhar a documentação que comprove a participação no PROVAB, conforme descrito neste Edital.

5.34.1 Somente poderão fazer jus à bonificação do PROVAB os concorrentes das especialidades de **Enfermagem e de Odontologia**, desde que cumpram, fielmente, os procedimentos descritos neste Edital.

5.34.2 Os candidatos às especialidades de **Enfermagem e de Odontologia** que optarem pela aplicação da bonificação ficam obrigados à entrega da declaração ou do certificado emitida(o) por SGTES, onde deverá constar o código para consulta de autenticidade. Em caso do descumprimento dos procedimentos, os candidatos não receberão a bonificação.

5.35. Os candidatos às especialidades de **Enfermagem e de Odontologia** deverão enviar – no período das inscrições, upload, pelo site da VUNESP (www.vunesp.com.br) – documentação que comprove a participação no PROVAB, nos termos deste Edital, para análise.

5.36. Candidatos às especialidades de Enfermagem e de Odontologia que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matrícula e, vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula relativamente a esta Seleção Pública, serão desligados a qualquer tempo do programa de residência caso seja constatada ato contrário ao declarado.

5.37. Para envio dos documentos indicados no item 5.35. deste Edital, o candidato às especialidades de Enfermagem e de Odontologia – **até o último dia de inscrições** – deverão:

- acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- após o preenchimento da inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos respectivos documentos, por meio digital (upload);
- os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.38.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.38.2. Os documentos encaminhados terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos.

5.38.3. Os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.39. O candidato que não atender – **durante o período de inscrições** – ao disposto nos itens deste Edital, não terá seus documentos avaliados e não terá a **bonificação acrescida em nenhuma das fases desta Seleção Pública, qualquer que seja o motivo alegado.**

5.39. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 08 de janeiro de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos do acréscimo da pontuação do PROVAB para a obtenção do acréscimo na prova objetiva de conhecimento.

5.40. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do acréscimo da pontuação do PROVAB, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.

5.41. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **22 de janeiro de 2021**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Da solicitação relativamente à prova objetiva de conhecimento e/ou de condições especiais

5.42. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva de conhecimento – **no período de inscrições** – deverá:

- acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

5.42.1. O candidato com **DEFICIÊNCIA VISUAL** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura da prova objetiva de conhecimento (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

5.42.2 O candidato com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da prova objetiva de conhecimento, com a finalidade de garantir a lisura desta Seleção Pública.

5.42.3. O candidato com **DEFICIÊNCIA FÍSICA** deverá solicitar, na **ficha de inscrição**, por escrito, a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio da prova objetiva de conhecimento e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas a esta Seleção Pública.

5.42.4. Aos candidatos **DEFICIENTES VISUAIS (AMBLÍOPES)** que solicitarem prova especial ampliada será (serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar, na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

5.42.5. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova objetiva de conhecimento elaborada na fonte 24.

5.43. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou nas solicitações de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva de conhecimento são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.44. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma deste Edital ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP.

5.45. O candidato que não atender – **dentro do período de inscrições** – aos dispositivos mencionados deste Edital, não terá a condição especial atendida e/ou não terá a prova especial preparada, qualquer que seja o motivo alegado.

5.46. O candidato deverá, a partir das 14 horas de **08 de janeiro de 2021**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva de conhecimento.

5.47. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva de conhecimento poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitido, no prazo de recurso, o envio de documentos.

5.47.1. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – **na ficha de inscrição** – os campos reservados na ficha de inscrição para requerer condições especiais na prova objetiva de conhecimento e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes, deste Edital, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à prova objetiva de conhecimentos.

5.47.2. A análise do(s) recurso(s) interpostos com base, deste Edital será publicada/divulgada, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 22 de janeiro de 2021**, a partir das 10 horas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

Orientações gerais para candidatas lactantes

5.48. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva de conhecimento poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas neste Edital,

5.49. A candidata deverá – **no momento da inscrição** – observar e cumprir as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa opção.

5.50. A candidata que seja mãe lactante – **durante o período de inscrições** – deverá:

- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), selecionando o link relativo a esta Seleção Pública;
- preencher totalmente a ficha de inscrição, especificando, a opção de lactante.

5.51. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus(as) filhos(as), na data da **realização da prova objetiva de conhecimento** – deverá:

- ter solicitado, no período de inscrições, atendimento diferenciado nos termos do item deste Edital; e
- apresentar – **no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento** – ao Coordenador do local de prova(s), a certidão de nascimento do(s) lactante(s);
- levar – **no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimento** – um acompanhante que ficará em

espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela guarda da criança.

5.52. A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa (familiar da candidata ou terceiro indicado pela mesma), maior de 18 (dezoito) anos de idade.

5.52.1. A comprovação da idade do acompanhante será feita mediante **apresentação**, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova(s), de um dos documentos, em original, elencados neste Edital.

5.52.2. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, deverá ser previamente autorizada pela Coordenação do local de aplicação de provas(s).

5.53. O acompanhante deverá:

- comparecer com máscara e reservas (para troca a cada 3 horas);
- desligar o celular;
- guardar o celular e aparelho(s) eletrônico(s) na embalagem a ser oferecida pela Coordenação do local de aplicação de prova(s). Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do prédio de aplicação de prova(s);
- permanecer no local estabelecido pela Coordenação do local de prova(s). O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da(s) prova(s). Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança;
- observar e atender a todas as normas e instruções constantes deste Edital.

5.54. O(A) acompanhante receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de prova(s).

5.55. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, responsável para a guarda da criança, não se responsabilizando, em hipótese alguma, pela criança. Sem o responsável, a candidata ficará impossibilitada da realização da prova objetiva de conhecimento, sendo, em consequência, eliminada desta Seleção Pública.

5.56. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(rias) **da prova objetiva de conhecimento** o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.57. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O(A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

5.58. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.

6 - DAS FASES DESTA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 Esta Seleção Pública será composta de **fase única** (prova objetiva de conhecimento), que visa avaliar o grau de conhecimento do candidato.

6.2 A prova objetiva de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta. Essa fase envolverá os conteúdos inerentes às respectivas áreas de que são requisitos para entrada no programa.

6.2.1. A duração da Prova de **Conhecimento será de 3h00**, podendo o candidato sair após uma hora do início da Prova.

6.3 A prova objetiva de conhecimento terá a seguinte composição:

Prova Objetiva de Conhecimentos Nº de questões

Sus e Política Públicas de Saúde	10
Conhecimentos Específicos	30

6.4. A prova objetiva de conhecimento será aplicada na cidade de Guarulhos/SP com data prevista para sua realização **em 31 de janeiro de 2021** no período da tarde.

6.4.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva de conhecimento na cidade de Guarulhos/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.4.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva de conhecimento, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.4.3. O candidato poderá, ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Atendimento ao Candidato por meio do telefone (11) 3874-6300 ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.5. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva de conhecimento na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação.

6.6. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

6.6.1. Ocorrendo a situação descrita no item 6.6. deste Edital, poderá o candidato participar desta Seleção Pública e realizar a prova objetiva de conhecimento se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

6.6.2. A inclusão de que trata o item 6.6.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de conhecimento, constante deste Edital munido de:

- caneta de tinta preta;
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- boleto bancário (SOMENTE se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação).

6.8.1. Somente será admitido na sala ou local da objetiva de conhecimento o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.8.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital, não realizará a prova, sendo eliminado desta Seleção Pública.

6.8.3. Não serão aceitos, para efeito de identificação – no dia da prova objetiva de conhecimento – protocolos, cópia simples ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes na alínea "ii", do item 6.8., deste Edital.

6.9. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

(i) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

(ii) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

(iii) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

(iv) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

6.10. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

6.10.1. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato – no momento da identificação – poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.

6.11. Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva de conhecimento o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões conforme constar do Edital de Convocação para essa prova. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva de conhecimento fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva de conhecimento sem o acompanhamento de um fiscal.

6.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva de conhecimento, a candidata deverá cumprir o que consta os procedimentos estabelecidos deste Edital.

6.14. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade) nas dependências do local de realização da prova objetiva de conhecimento, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato nesta Seleção Pública.

6.15. O horário de início da prova objetiva de conhecimento será definido em cada sala de aplicação, após os

devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16. No ato da realização da prova objetiva de conhecimento, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

6.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

6.19.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

6.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.20. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para utilização de fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

6.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.22. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

6.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimento depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova.

6.24. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva de conhecimento, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos assinarão o termo de encerramento dessa prova e, após a assinatura, deverão sair juntos da sala de prova.

6.25. Após o término do prazo de duração da prova objetiva de conhecimento, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

6.26. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva de conhecimento.

6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova objetiva de conhecimento em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.28. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova objetiva de conhecimento.

6.29. Durante a prova objetiva de conhecimento não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

6.29.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova objetiva de conhecimento:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova objetiva de conhecimento, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização dessa prova;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

6.30. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade desta Seleção Pública, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá, durante a realização da prova objetiva de conhecimento, solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

6.31. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova objetiva de conhecimento, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

6.32. Será excluído desta Seleção Pública, além das demais hipóteses previstas neste Edital, o candidato que:

- não comparecer à prova objetiva de conhecimento ou a quaisquer das fases desta Seleção Pública conforme convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

- comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, ou não atender às regras e orientações relativas à prevenção do contágio do COVID-19;
- apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Capítulo;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- estiver, no local da prova objetiva de conhecimento, portando, após o início dessa prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 6.29. até 6.29.1. e suas alíneas, deste Edital;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova objetiva de conhecimento;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva de conhecimento ou em outro papel;
- lançar de meios ilícitos para a realização da(s) prova(s) e/ou das /fase(s) desta Seleção Pública;
- não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva de conhecimento completo, ou qualquer outro material de aplicação de prova(s), fornecido pela Fundação VUNESP, ou recusar-se a entregar ao fiscal a folha de respostas e/ou o caderno de questões depois de decorrido o tempo de realização dessa prova;
- estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s) ou fase(s) desta Seleção Pública;
- retirar-se do local da prova objetiva de conhecimento antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de permanência permitida, ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação;

6.33. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto em todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.34. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva de conhecimento será disponibilizado, em branco, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

6.35. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimento está previsto para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir das 14 horas do dia **02/02/2021**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

7.1 A prova objetiva de conhecimento será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem pontos).

7.2. . A prova objetiva de conhecimento terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Serão considerados habilitados na prova objetiva de conhecimento os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos**.

7.3.1. Serão eliminados desta Seleção Pública os candidatos ausentes na prova objetiva de conhecimento de conhecimento, assim como os candidatos que obtiverem, na prova objetiva de conhecimento, nota menor que **60,00 (sessenta) pontos**.

7.3.2. Havendo empate na nota correspondente à classificação na prova objetiva de conhecimento, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- o candidato de maior idade (diferença avaliada em dias) e;
- o candidato com o menor tempo de formação.

7.31.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.32. O resultado (notas) da fase única (prova objetiva de conhecimento), juntamente com o acréscimo (ou não) relativo à bonificação prevista neste Edital, tem previsão para publicação no Diário Oficial de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), devendo o candidato acompanhar as publicações, a partir da divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito.

7.33. O resultado da prova objetiva de conhecimento não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação diferente das que constam deste Edital.

Da bonificação do PROVAB

7.34. Os candidatos que optaram no ato da inscrição obter a bonificação do PROVAB e que tiveram a sua solicitação deferida e que comprovadamente tenham realizado PROVAB, terá acréscimo de 10% no resultado final.

7.35. A nota final da prova objetiva de conhecimento corresponderá à nota obtida na prova objetiva de conhecimento acrescida, quando se aplicar, da bonificação do PROVAB.

7.36. Candidatos que declararem não ter utilizado da bonificação em outra matrícula e vierem a ser pontuados, classificados e realizarem a matrícula relativamente a esta Seleção Pública, serão desligados a qualquer tempo do programa de residência caso seja constatada ato contrário ao declarado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dar-se-á na seguinte conformidade:

a) nota da Prova Objetiva de Conhecimentos para os candidatos classificados que não tiveram a bonificação de 10% do PROVAB;

b) nota da prova objetiva acrescida da bonificação de 10% do PROVAB para os candidatos que tiveram o deferimento da solicitação.

8.2. No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate:

- desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota);
- idade (será priorizado o candidato mais velho) (diferença avaliada em dias);
- tempo de formação (menor tempo de formação).

8.3. A classificação final desta Seleção Pública, com a lista de aprovados terá a sua publicação, no Diário Oficial de Guarulhos (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>) e disponibilização no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.4. O resultado desta Seleção Pública será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2021, observadas as datas a serem publicadas quando da divulgação da Classificação Final.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação/divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Em caso de interposição de recurso interposto ao resultado das condições especiais, ao resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição, ao resultado da bonificação do PROVAB, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova objetiva de conhecimentos, a classificação final, o candidato deverá utilizar o link específico deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página específica desta Seleção Pública, seguindo as instruções ali contidas.

9.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

9.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do respectivo prazo estabelecido neste Edital.

9.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva de conhecimentos, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

9.3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.3.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento de recurso interposto a solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a solicitações de inscrição na condição especiais, a bonificação do PROVAB, ao gabarito, ao resultado das demais etapas deste Seleção Pública será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desta Seleção Pública.

9.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas desta Seleção Pública, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos respectivos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica desta Seleção Pública.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no respectivo prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.9. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases desta Seleção Pública.

9.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetivas.

9.11.1. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos a que se refere o item 9.11. deste Edital não estarão mais acessíveis.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados nesta Seleção Pública e no respectivo limite de vagas existentes **por programa**.

10.2. No **atendimento presencial da matrícula**, os candidatos deverão apresentar/entregar os seguintes documentos originais (para conferência) e uma cópia xerográfica simples:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;
- Inscrição ou protocolo de cadastro no Conselho Profissional respectivo do Estado de SP. Para os residentes que possuam o cadastro de outro Estado da Federação, serão concedidos até 90 dias para apresentação/ entrega do registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de SP, sob pena de perda da vaga;
- Dados bancários (somente CONTA SALÁRIO, vinculada a uma conta corrente em uma das seguintes entidades: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Itaú Unibanco e Santander);
- PIS ou PASEP ou NIT ou NIS;
- Identificação do tipo sanguíneo;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Certificado da Especialização (caso o Programa requeira esse pré requisito);
- Comprovante de residência atualizado (preferencialmente em SP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias somente das folhas com a foto, dados da carteira e 1º emprego);
- 2 fotos 3 x 4;
- Carteira de vacinação (atualizada);
- Declaração de Participação no PROVAB/MAIS MÉDICOS (caso seja optante);
- Histórico Escolar da Graduação.

q) Se estrangeiro:

- Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula e com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação/entrega deste Certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM nº 1.831/2008).

r) Para candidatos oriundos de Estados diferentes do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do Conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na regional do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 90 dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência, para apresentação/entrega do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional pertinente do Estado de São Paulo, sob pena de perda da vaga;

s) Para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

t) Declaração para dedicação exclusiva para o Programa, fornecido no dia da matrícula presencial.

10.2.1. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.3. Para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências de quaisquer instituições que porventura ainda estejam cadastrados.

10.4. No caso de **matrícula por procuração** – no ato da matrícula – deverá ser entregue o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matricular o candidato no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, com firma reconhecida em cartório), bem como ser apresentado o original do documento de identidade do procurador.

10.5. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação/entrega do diploma devidamente revalidado, em consonância com a legislação em vigor.

10.6. A declaração de conclusão de curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado/entregue, pelo residente, em até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

10.7. O não comparecimento do candidato até dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.

10.8. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar – no dia da matrícula – declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da matrícula com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas de Residência Multiprofissional em Saúde.

10.9. Não será efetuada matrícula dos aprovados que não puderem assegurar a dedicação exclusiva ao programa de residência, conforme determinado pela legislação e por este Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOVAS MATRÍCULAS

11.1. A partir primeira quinzena de março, serão publicadas, no site da VUNESP, as chamadas para matrícula em vagas eventualmente não preenchidas, contendo a convocação de candidatas da lista, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, com as datas para matrícula dos suplentes convocados.

11.2. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, informará, na ocasião de que trata o item 11.1. deste Edital, as datas para novas matrículas.

11.3. A Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRMS para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.

11.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação/publicação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

11.5. As chamadas para eventuais novas matrículas encerrar-se-á em 26/03/2021.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início em 01 de março de 2021 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

12.1.1. Candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 26 de fevereiro de 2021 iniciarão suas atividades no primeiro dia útil de março de 2021.

12.1.2. Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 01 de março de 2021 iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.

12.2. Em caso de “desistência”, de “desligamento” ou de “abandono” do Programa pelo residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até a data limite estabelecida pela CNRMS, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normativas da CNRMS.

12.3. A “desistência” será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Residência, nem justificar sua falta no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.4. O “desligamento” será caracterizado pela interrupção da participação do residente no Programa de Residência, seja por manifesto ato voluntário ou por decisão da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído desta Seleção Pública o candidato que:

I. prestar declarações ou apresentar/entregar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Município de Guarulhos, na internet (<https://www.guarulhos.sp.gov.br/>), e como subsídio no site da VUNESP (www.vunesp.com.br) para consultar o Edital de Abertura de Inscrições e para obter instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações/divulgações relativas a Seleção Pública objeto deste Edital.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos.

13.4. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Guarulhos não se responsabilizam por quaisquer solicitações ou por qualquer outro procedimento não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.6. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando Prefeitura Municipal de Guarulhos e/ou a Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

13.7. O Programa Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde tem vigência anual e encerra suas inscrições no dia 31 de março de cada ano, não podendo a Comissão desta Seleção Pública deliberar sobre a sua prorrogação.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação de candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados/entregues e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente Edital, à critério da Comissão Organizadora desta Seleção Pública.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer desta Seleção Pública, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a este Seleção Pública. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO PROVAB OU EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

(Declaração a ser enviada somente por candidato participante do Programa que optar pela bonificação)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao PROVAB em outro Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que esta declaração é verdadeira e idônea.

_____, de _____ de 2020.

(assinatura do candidato)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

- Para as especialidades de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social:

Conhecimentos Comuns

SUS e Políticas Públicas de Saúde: Ética e bioética em saúde. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. Legislação: populações historicamente vulnerabilizadas. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento, gestão, participação e controle social, política de humanização. Saúde do trabalhador e biossegurança e vigilância em saúde.

Conhecimentos Específicos

Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação: Estado de São Paulo / Nacional. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção

à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Gestão do trabalho do enfermeiro, processos de trabalho do enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem frente às linhas de cuidado em saúde.

Farmácia

Conhecimentos Específicos: Assistência Farmacêutica no SUS. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Farmacologia: vias de administração de formas farmacêuticas, processos farmacocinéticos. Farmacodinâmica – efeitos e mecanismo de ação dos fármacos em diversos órgãos ou sistemas. Classificação dos medicamentos. Fármacos nos diversos ciclos de vida e por condição de saúde. Farmacologia clínica e Atenção Farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Interações medicamentosas. Reações adversas a medicamentos. Erros de medicação: tipos, causas e prevenção. Medicamentos sujeitos a controle especial. Ética profissional: Código de Ética Farmacêutica. Legislação aplicada à Farmácia. Política de medicamentos.

Fisioterapia

Conhecimentos Específicos: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Avaliação em fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

Nutrição

Conhecimentos Específicos: Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos e probióticos. Biodisponibilidade de nutrientes. Imunomoduladores e antioxidantes. Interação fármaco-nutriente; nutrigenômica e nutrigenética. Avaliação nutricional na prática clínica: triagem nutricional, avaliação antropométrica e bioquímica, inquéritos dietéticos, exame físico e clínico. Determinação das necessidades nutricionais: gasto energético total, macronutrientes e micronutrientes. Nutrição nos ciclos da vida. Educação nutricional: alimentação saudável, guia alimentar para a população brasileira. Terapia nutricional oral: dietas hospitalares de rotina, adaptações e modificações dietéticas. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações e contra-indicações, complicações, vias de administração, seleção de fórmulas enterais. Terapia Nutricional em: desnutrição e carências nutricionais, diabetes, obesidade, câncer, distúrbios metabólicos, distúrbios do trato digestório, doenças endócrinas, doenças cardiovasculares, dislipidemias, doenças neurológicas, doenças pulmonares, alergias e intolerâncias alimentares, doenças autoimunes, síndrome da imunodeficiência adquirida, nefropatias, hepatopatias, sepse, paciente crítico, cirurgia. Política de alimentação e nutrição – PNaN.

Odontologia

Conhecimentos Específicos: Odontologia preventiva: diagnóstico e tratamento das doenças bucais, avaliação de risco das doenças bucais, promoção em saúde bucal. Cariologia. Microbiologia. Assistência em saúde bucal, recursos humanos auxiliares. Planejamento, métodos de utilização do flúor, educação em saúde, níveis de prevenção e aplicação, metas da Organização Mundial da Saúde (OMS). Política Nacional de Saúde Bucal. Semiologia: diagnóstico e tratamento das afecções de tecidos moles, lesões fundamentais, biópsia e patologia bucal. Radiologia: Técnicas radiográficas, interpretação e proteção radiológica. Odontopediatria: abordagem, tratamento, prevenção e diagnóstico. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico.) Urgência e Emergência em Odontologia. Dentística restauradora: princípios, materiais e técnicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Diagnóstico e tratamento de doenças gengivais e periodontais. Diagnóstico e tratamento de doenças endodônticas. Cirurgia e anestesia em Odontologia. Conceito, classificação e tratamento odontológico a pacientes com necessidades especiais.

Psicologia

Conhecimentos Específicos: Adoecimento, corpo e psicologia. Psicólogo, saúde e políticas públicas: inserção e atuação do psicólogo no SUS. Prática psicológica nos cenários hospitalares e suas especificidades. A intervenção psicológica em situações de emergência/pandemia. Psicologia e suicídio. Psicoterapia: individual e em grupo. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional e interprofissional. Psicologia e humanização. Psicologia e cuidados paliativos. Psicologia, Psicopatologia e Saúde mental. Ética profissional do psicólogo.

Serviço Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social e as Contradições entre Capital e Trabalho. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social e Seguridade Social no Brasil. Território e territorialização. Estratégias de intervenção com famílias, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua. Políticas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Políticas afirmativas relacionadas a gênero e identidade de gênero, raça, etnia e diversidade. Políticas de Transferência de Renda. Conhecimentos específicos: Política Nacional de Saúde Mental. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Código de Ética Profissional de Serviço Social. Resoluções e Normas Técnicas do CFESS sobre o trabalho profissional. Trabalho Profissional do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Conselho Nacional de Assistência Social. Participação e Controle Social.

ANEXO III

Informações de contato da Fundação VUNESP

FUNDAÇÃO VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Site: www.vunesp.com.br

Atendimento ao Candidato VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira à sábado, das 8 às 18 horas

Responsáveis pela Seleção Pública 2021

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Prefeitura Municipal de Guarulhos

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS - Secretaria de Saúde

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde/Escola SUS

Edital nº 019/2020-SS20

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Dr. Jose Mário Stranguetti Clemente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 29604/2020-SS20 e editais 017/2020-SS20 e 018/2020-SS20;

TORNA PÚBLICO

1. A listagem dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, conforme anexo I.

2. A listagem dos candidatos inscritos indeferidos para o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, conforme anexo II.

3. O candidato que não estiver de acordo com o resultado poderá entrar com recurso devidamente justificado, fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme item 5 e anexo I do Edital de Abertura nº 017/2020-SS20 e entregar no seguinte endereço: Rua Íris, nº 320, sala 18, Gopoúva, Guarulhos, nos dias 23, 24 e 25/11/2020, das 9h00 às 16h00.

4. A decisão dos recursos e a divulgação da pontuação serão publicadas no diário Oficial do Município do dia 04/12/2020.

Edital nº 019/2020-SS20

ANEXO I

Lista dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, em ordem alfabética

CF	Inscrição	Nome	Nota Final	Deferimento
49284	1	ADRIANA BEZERRA LIMA	82,61	Deferido
58861	28	ADRIANNA DE BARROS CAVALCANTI SILVA	89,94	Deferido
59919	47	ALCIONE DE FREITAS MARTINS	89,82	Deferido

58823	22	ALESSANDRA FAGUNDES LANDIM	94,85	Deferido
60545	13	ANA GENI LOPES MOTA	88,22	Deferido
43394	53	ANA MARIA DA HORA	100,68	Deferido
59925	30	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	98,53	Deferido
48308	24	ANDREIA DE SOUSA SILVA	93,55	Deferido
55139	34	ANTONIO DE LELES CALISTO	101,12	Deferido
53724	21	APARECIDA LUCIA CAMILO MOREIRA DA SILVA	85,30	Deferido
44466	36	CESAR DOS SANTOS FONTES DIAS	82,45	Deferido
16231	2	CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLI FIDELIS DA SILVA	110,83	Deferido
48199	55	CLAUDIA CRISTINA DE JESUS MARQUES	99,62	Deferido
44488	27	CRISTINA MUNIZ SOBREIRA	88,12	Deferido
59921	33	ELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	96,52	Deferido
60524	23	FRANCISCA SELMA QUEIROZ MAIA	97,98	Deferido
59824	12	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	95,91	Deferido
61453	9	JACQUELINE RAMOS DA CRUZ	96,30	Deferido
60243	43	JACQUELINE RIBEIRO BARBOSA	95,55	Deferido
59823	11	LAUDICEIA DE SOUSA AQUINO	95,13	Deferido
59140	29	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	81,90	Deferido
60518	51	LOURDES BARROS CAVALCANTE	89,57	Deferido
60591	18	LUANA CECILIA ADOLFO DOS SANTOS	88,79	Deferido
48805	5	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	95,67	Deferido
59574	41	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	101,77	Deferido
59922	3	LUCIENE DIAS PEDREIRA	94,24	Deferido
60955	17	MARIA ILZA FARIAS MARQUES FERREIRA	98,09	Deferido
60825	50	MARISETE SANTOS DE LIMA	92,08	Deferido
52692	7	ROSEANGELA DOS SANTOS ROCHA	95,10	Deferido
59926	8	SIMONE MONTEIRO CASSIANO	99,22	Deferido
61461	45	SOLANGE MAIA DA SILVA	95,06	Deferido
60119	44	VERIDIANA SILVA TAVARES	100,28	Deferido
60231	42	VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO	95,55	Deferido

**Edital nº 019/2020-SS20
ANEXO II**

Lista dos candidatos inscritos **indeferidos** para o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, em ordem alfabética

CF	Inscrição	Nome	Nota Final	Deferimento
63503	20	ANDERSON GEORGE DA SILVA	0	Indeferido
65804	40	BRENDA LEE DE ABREU SOARES	0	Indeferido
61456	6	CARLA SUZY DE ALENCAR FREIRES	95,92	Indeferido
60775	19	DENISE DE LIMA MOREIRA	73,94	Indeferido
65791	37	ELISANGELA DE SOUZA BROCHADO	0	Indeferido
60611	46	ELIZA JANUARIO SANTOS	97,47	Indeferido
60541	38	ESTER MARIA DE LIMA SILVA	73,01	Indeferido
57487	32	EUCLYDES TALIANI JUNIOR	99,65	Indeferido
68587	4	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	0	Indeferido
69993	16	HENRIQUE VERONEZE DOS SANTOS SACCI	0	Indeferido
60841	14	JOANA FERREIRA DA SILVA	71,09	Indeferido
66395	39	JULIANE IZABELA SILVESTRE VILELA	0	Indeferido
69683	25	KAREN REBECCA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	0	Indeferido
69673	31	LUIZ DIEGO CANDIDO	0	Indeferido
44320	54	MARGARETE APARECIDA DE PAIVA GARCIA	94,65	Indeferido
60626	15	MICHELLE DA SILVA DUARTE	63,03	Indeferido
60219	52	MONALISA HELENA REIS	101,13	Indeferido
50817	10	ROSELI MANN PEREIRA	100,95	Indeferido
65832	35	SILVIA AZEVEDO DE LUCENA	0	Indeferido
60244	49	TERESA KİYOKO NUNOKAWA DE OLIVEIRA ALVES	96,52	Indeferido
52952	48	THAISA TAMIE NUNOKAWA DE OLIVEIRA	101,12	Indeferido
65830	26	VERONICA COSTA DE AGUIAR	0	Indeferido

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO/PEDIDO: 9912460962/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8118/2020

LIQUIDAÇÃO: 35191/2020

PROCESSO: 38263/2019

OBJETO: Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR: R\$ 1.062,80 (um mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA/BOLETO: 2018703

PERÍODO: 06/10/2020 a 28/10/2020

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO/PEDIDO: 5601/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6665/2020, 6667/2020 e 13624/2020

LIQUIDAÇÃO: 36154/2020, 36160/2020, 36162/2020, 36164/2020, 36165/2020 e 36167/2020

PROCESSO: 31376/2019

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 741 e 766

EXIGIBILIDADE: 03/09/2020 e 01/12/2020

PERÍODO: Parcela 03/12 – Julho/2020 e Parcela 06/12 – Outubro/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18894/2020

LIQUIDAÇÃO: 36145/2020

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Parcial de Novembro/2020

EXIGIBILIDADE: 18/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18892/2020

LIQUIDAÇÃO: 36143/2020

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Novembro/2020

EXIGIBILIDADE: 18/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18893/2020

LIQUIDAÇÃO: 36144/2020

PROCESSO: 19879/2020

OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Novembro/2020

EXIGIBILIDADE: 18/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONTRATO/PEDIDO: 29401/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3576/2020, 3578/2020, 10513/2020, 10514/2020 e 10515/2020.

LIQUIDAÇÃO: 32232/2020, 32233/2020, 32234/2020, 32235/2020, 32236/2020, 32237/2020, 32238/2020, 32239/2020, 32241/2020, 32243/2020, 32246/2020, 32251/2020, 32254/2020, 32255/2020, 32257/2020, 32261/2020, 32263/2020, 32267/2020, 32268/2020, 32269/2020, 32289/2020, 32291/2020, 32292/2020, 32301/2020, 32303/2020, 32304/2020, 32305/2020, 32306/2020, 32307/2020, 32308/2020, 32310/2020, 32312/2020, 32313/2020, 32314/2020, 32315/2020, 32316/2020, 32318/2020, 32321/2020, 32322/2020, 32323/2020, 32324/2020, 32326/2020, 32328/2020, 32329/2020, 32330/2020, 32336/2020, 32337/2020, 32338/2020, 32339/2020, 32340/2020, 32342/2020, 32350/2020, 32351/2020, 32353/2020, 32354/2020, 32355/2020, 32356/2020, 32357/2020, 32358/2020, 32359/2020, 32360/2020, 32361/2020, 32362/2020, 32364/2020, 32365/2020, 32366/2020, 32368/2020, 32369/2020, 32370/2020, 32372/2020, 32373/2020, 32374/2020, 32376/2020, 32377/2020, 32379/2020, 32380/2020, 32382/2020, 32383/2020, 32385/2020, 32386/2020, 32387/2020, 32388/2020, 32391/2020, 32395/2020, 32398/2020, 32400/2020, 32403/2020, 32406/2020, 33215/2020, 33217/2020, 33218/2020, 33221/2020, 33301/2020, 33302/2020, 33305/2020, 33310/2020 e 33313/2020.

OBJETO: Locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	06	M3	Ar Medicinal Cil PP NC	19,50	
2	729,6	M3	Ar medicinal Cil T 9.6m3 NC	19,50	
3	04	M3	Oxigênio Medicinal Cil PP	56,00	
4	09	M3	Oxigênio Med Cil Me36 ABNT218-1	56,00	
5	145	M3	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gás	56,00	
6	07	M3	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	56,00	
7	33	M3	Oxigênio Medicinal Cil K 7m3	16,29	
8	14	M3	Oxigênio Medicinal Cil PP	56,00	
9	1.945	M3	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	16,29	
10	342,5	M3	Oxigênio Medicinal Cil Z 2,5m3	16,29	

VALOR: R\$ 81.479,80 (oitenta e um mil reais e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 128580, 144699, 145779, 145816, 146436, 147169, 147291, 147293, 147294, 147296, 147297, 147300, 147301, 147303, 147304, 147307, 147308, 147310, 147311, 147312, 147315, 147316, 147316, 147316, 147317, 147370, 147424, 147432, 147468, 147666, 147794, 147834, 147951, 148077, 148302, 148339, 148342, 148651, 148757, 148913, 149863, 149945, 150481, 150814, 150834, 150926, 150982, 151124, 151134, 151238, 151250, 151357, 151491, 151524, 151627, 151629, 151691, 151807, 151810, 151812, 151837, 151983, 152041, 152044, 152046, 152046, 152048, 152051, 152337, 152339, 152528, 152569, 152744, 152754, 152756, 152795, 152828, 152835, 152859, 152862, 152914, 152947, 152959, 153018, 153042, 153147, 153221, 153248, 153296, 153304, 153321, 153341, 153401, 153434, 153437, 153477, 153486, 153678, 153690, 153710, 153801, 153959, 153969, 154035, 154042, 154055, 154078, 154095, 154096, 147737, 147740, 147794, 147798, 148549, 148551, 149021, 149023, 151804 e 151805.

EXIGIBILIDADE: 16/07/2020, 28/07/2020, 30/07/2020, 01/08/2020, 02/08/2020, 08/08/2020, 09/08/2020, 19/08/2020, 21/08/2020, 22/08/2020, 26/08/2020, 27/08/2020, 10/09/2020, 18/09/2020, 20/09/2020, 23/09/2020, 25/09/2020, 27/09/2020, 30/09/2020, 01/10/2020, 02/10/2020, 03/10/2020, 07/10/2020, 08/10/2020, 09/10/2020, 13/10/2020, 15/10/2020, 17/10/2020, 20/10/2020, 21/10/2020, 28/10/2020, 30/10/2020, 04/11/2020, 05/11/2020, 08/11/2020 e 14/11/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/2020-SF, publicado no Diário Oficial nº 143/2020-GP de 17/11/2020, página 19, itens 2.2, 3.1 e 12.1, leia-se como segue e não como constou:

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Guarulhos, o qual o formulário está disponível no site oficial da Prefeitura, deverá ser encaminhado para a Comissão de Conciliação de Precatórios, por meio do correio eletrônico, cujo endereço é: comissao-conciliacao@guarulhos.sp.gov.br

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), o qual deve ser enviado, no prazo disposto no subitem 2.3, através do e-mail comissao-conciliacao@guarulhos.sp.gov.br, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: comissao-conciliacao@guarulhos.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 11/11/2020

42781/2019 – Antonio Conceição Pereira

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1123/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 15531/2020

OBJETO: Busca pelo indicador real e Buscas das Transcrições

VALOR: R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/11/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

2	330	Kg	Couve Manteiga	4,20
3	54	Kg	Espinafre	3,80

VALOR: R\$ 2.711,20 (dois mil setecentos e onze reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 373290

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é indispensável ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, considerando o balanceamento nutricional na elaboração das refeições para cada espécie animal.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0033-01

CONTRATO/PEDIDO: 28501/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10305/2020

OBJETO: Fornecimento de aparelho para monitoramento de glicose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Freestyle libre leitor	349,90

VALOR: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 10.844.145/0001-22

CONTRATO/PEDIDO: 30001/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHOS: 13710/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento e troca de peças do elevador instalado na Sede para Assuntos de Segurança Pública

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

NOTA FISCAL: 15795 e 15955

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade de manter adequadamente, preventiva e corretivamente, ao menor custo possível, o elevador na Sede desta Secretaria, de forma que não haja interrupção no funcionamento normal do elevador, senão aquelas previamente programadas e necessárias para execução do próprio serviço de manutenção.

ACS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA. – ME

CNPJ: 18.172.712/0001-53

CONTRATO/PEDIDO: 43001/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 117/2020

OBJETO: Serviços de avaliação psicológica, para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo a todos os Guardas Civis Municipais de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)

NOTA FISCAL: 3639

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação de serviços de avaliação psicológica para Guardas Civis Municipais, tendo em vista que para obtenção do registro ou porte de armas de fogo exige-se a avaliação psicológica que devesse ser realizada apenas por psicólogos devidamente credenciados junto a Polícia Federal, conforme Legislação pertinente: Lei nº 10.826 de 22/12/2004, Capítulo II "Do Registro" e Decreto nº 5.123 de 01/07/2004, artigo 40 a 44.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO/PEDIDO: 039501/2016 - CGLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10207/2020

OBJETO: Locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 12.051,02 (doze mil e cinquenta e um reais e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 66821

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

ALEXANDRE MAZETTI PAPEIS

CNPJ: 11.278.411/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 29301/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11788/2020, 11789/2020, 11790/2020

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico para dispenser

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5.632	RI	Papel Higiênico	2,97

VALOR: R\$ 16.727,04 (dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8948

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel higiênico essencial para as unidades administrativas da Secretária da Saúde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 28401/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10745/2020 e 10746/2020

OBJETO: Fornecimento de paracetamol

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.100	Cx	Paracetamol 500 mg	57,85

VALOR: R\$ 63.635,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 303161 e 303162

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASBRAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE

CNPJ: 02.450.677/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Secretaria de Direitos Humanos

EMPENHO: 3979/2020

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

NOTA FISCAL: 5843/2019

EXIGIBILIDADE: 10/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da décima primeira parcela do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SDH, fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos

ASSERTA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

CNPJ: 14.975.464/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 033/2020 – FMS, 082/2020 – FMS, 101/2020 – FMS, 111/2020 – FMS, 180/2020 – FMS, 199/2020 – FMS e 326/2020 – FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3944/2020, 7547/2020, 8642/2020, 8935/2020, 11098/2020, 10855/2020 e 11934/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira adaptada para adulto e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas adaptada	3.100,00
2	02	Par	Órtese suropodálica	690,00
3	01	Un	Cadeira de rodas adaptada com regulagem	1.120,00
4	01	Par	Órtese suropodálica articulada sobre molde	950,00
5	01	Par	Órtese suropodálica articulada inf.	590,00
6	02	Par	Órtese suropodálica articulada	450,00

VALOR: R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1155, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168 e 1169

EXIGIBILIDADE: 14/11/2020 e 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas adaptada talas extensoras e outros para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 862/2020

OBJETO: Emissão de matrículas on-line

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6	Un.	Matrículas Online digitais	10,38

VALOR: R\$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte oito centavos)

NOTA FISCAL: 17120271

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico desta Secretaria.

ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME

CNPJ: 13.379.766/0001-70

CONTRATO/PEDIDO: 143/2020 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 15342/2020

OBJETO: Pagamento da 2ª (segunda) parcela do total de 3 (três) parcelas, da contratação de Atique&Atique Produções Culturais Ltda, para participação de "Solista na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXIGIBILIDADE: 06/12/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 258/2020 – FMS e CONTRATO/PEDIDO: 259/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16633/2020 e 16639/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.440	Cpr	Ticagrelor 90mg	3,54
2	720	Cpr	Clor. De pioglitazona 45mg	4,47

VALOR: R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 49502 e 49507

EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01

CONTRATO/PEDIDO: 58301/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1585/2020

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados

VALOR: R\$ 105.360,20 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 23537

EXIGIBILIDADE: 02/12/2020

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observam em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública

AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA – EPP

CNPJ: 07.764.000/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 1335/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 14860/2020

OBJETO: Fornecimento de ração para os cães da Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Kg	Royal CaninAdult	12,40
2	80	Kg	Royal CaninObesityCanine	29,00
3	60	Kg	Royal Canin Renal	30,80

VALOR: R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)

NOTA FISCAL: 13621

EXIGIBILIDADE: 11/12/2020

JUSTIFICATIVA: Aquisição de alimentos para os cães do Canil da Guarda Civil é fundamental para suprir suas necessidades diárias.

AUTOPASS S/A.

CNPJ: 07.140.538/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 61701/2018 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 313/2020, 2299/2020, 2300/2020, 2301/2020, 2733/2020, 2734/2020 e 4997/2020

OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/ municipais em forma de crédito para servidores municipais

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - sendo R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) referente a recursos Próprios, R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/1997 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/2011, que regulamenta sua concessão

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1111/2020 e 25926/2020 – Secretaria da Fazenda e Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 51/2020 e 11570/2020

OBJETO: Serviço de Arrecadação de tributos municipais da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais e serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENTRAN/FEBRABAN

VALOR: R\$ 36.269,73 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 35.859,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais) referente a recursos próprios e R\$ 410,73 (quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos) referente a recursos vinculados - FMPT

EXIGIBILIDADE: 16/11/2020 e 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: Ref. Arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Outubro/2020 e os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69591/2015, 20614/2019 e 1108/2020 – Secretaria da Fazenda e Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 50/2020, 406/2020 e 1119/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais, bem como serviço de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agência bancária.

VALOR: R\$ 95.272,01 (noventa e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e um centavo), sendo R\$ 94.974,45 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a recursos próprios e R\$ 297,56 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - FMPT

EXIGIBILIDADE: 16/11/2020 e 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Outubro/2020, além de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2020 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 413/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 432,52 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período Outubro/2020

BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1115/2020 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 418/2020 e 11577/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 14.200,11 (quatorze mil e duzentos reais e onze centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais

receitas. Ref. período Outubro/2020

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

CONTRATO/PEDIDO: 246/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15796/2020

OBJETO: Fornecimento de hidratante infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Un	Hidra kids loção infantil	41,8115

VALOR: R\$ 3.060,60 (três mil sessenta reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 400585

EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BRP SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.902.396/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21712/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 18246/2020

OBJETO: Serviços para atestado de condições de instalações elétricas dos imóveis da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender as normas e procedimentos prévios para renovação de contratos de locação.

CECM PÄES LTDA - EPP

CNPJ: 12.931.071/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 009411/2020 – Secretaria de Obras e Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7926/2020, 11955/2020, 11957/2020 e 11958/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10650	Un	Pão francês com manteiga	0,60

VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) – sendo R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) referente a recursos Próprios e R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13114, 13117, 13118, 13119, 13120, 13121, 13122, 13123 e 13244.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020, 06/11/2020, 12/11/2020, 21/11/2020 e 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários dos Hospitais Municipais, das Policlínicas, Secretaria da Saúde, Almoxarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce e CAPD, bem como os servidores que compõe o quadro de funcionários do Departamento de Obras

CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 05.878.950/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 20801/2016 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5221/2020 e 17932/2020

OBJETO: Locação de viaturas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Un.	Veículo tipo Spin	3.590,00
2	2	Un.	Veículo tipo S-10	4.600,00
3	2	Un.	Veículo tipo Duster	4.040,00

VALOR: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

NOTA FISCAL: 730

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: A locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal representa um importante pólo para toda a região metropolitana, dada a importância de sua atividade econômica em especial no tocante ao comércio e serviços. Visa um amplo plano de ações Marcadas por atuações preventivas, comunitárias, de combate a atos delituosos, de apoio e de melhoria da segurança dos cidadãos.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 13101/2017 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1571/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 3.603,23 (três mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1962

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI

CNPJ: 24.399.184/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 33511/2020 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16151/2020 e 16154/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29274/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de detector cardíaco.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11	Un	Detector Fetal digital	515,00

VALOR: R\$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 351

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamento para atendimentos nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

CLIFF MAIK AZEVEDO - ME

CNPJ: 11.409.392/0001-63

CONTRATO/PEDIDO: 282/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16938/2020, 16939/2020 e 16944/2020

OBJETO: Fornecimento de HD SSD 480 GB.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Un	HD SSD 480 GB	508,10

VALOR: R\$ 10.162,00 (dez mil cento e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 712

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de HD e sua falta prejudicaria no andamento dos serviços da Secretaria da Saúde.

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0003-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 55911/2019 – SF06 e CONTRATO/PEDIDO: 255/2020 – FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15504/2020 e 16093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86274/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23578/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	90	Cx	Lyrice (pregaballna)	85,68
1	12	Cx	Repatha	902,39

VALOR: R\$ 18.539,88 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2139442 e 2140418

EXIGIBILIDADE: 13/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMPANHIA PROCESSAM. DE DADOS ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 46/2020

OBJETO: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais) - referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 1215685

EXIGIBILIDADE: 10/12/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrativos

pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 241/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15423/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.360	Un	Tempora 25mg	0,3599

VALOR: R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2749820

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA. ME

CNPJ: 20.762.941/0002-50

CONTRATO/PEDIDO: 40610/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1665/2020 e 3233/2020

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

VALOR: R\$ 15.717,76 (quinze mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 830

EXIGIBILIDADE: 07/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 08.446.915/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 257/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16632/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento, lenços e toalhas umedecidas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36	Frc	Anthelios	84,16

VALOR: R\$ 3.029,76 (três mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 116392

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELLI

CNPJ: 15.329.061/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16311/2020-SF 06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11956/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26029/2020 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Un	Brintellix 10 mg	189,30

VALOR: R\$ 757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 23565

EXIGIBILIDADE: 01/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DIEGO LOPES SALLES

CNPJ: 34.269.735/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20109/2020 – Secretaria de Cultura

EMPENHOS: 15332/2020

OBJETO: Pagamento da 1ª (primeira) parcela do total de 3 (três) parcelas, da contratação de Diego Lopes Salles, para participação de "Solista na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais

DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2016-CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4390/2020

OBJETO: Serviço de confecção de impressos gráficos.

VALOR: R\$ 252.853,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9307, 9309, 9313, 9314, 9324, 9336, 9360, 9361, 9364, 9371, 9372, 9376, 9377, 9378, 9379, 9387, 9390 e 9402

EXIGIBILIDADE: 13/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de confecção de impressos gráficos da rede municipal de Saúde e a falta do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.535.707/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 4801/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5295/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Drager.

VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 28191 e 28526

EXIGIBILIDADE: 15/11/2020

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos da marca Drager utilizados nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

CONTRATO/PEDIDO: 256/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16102/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	84	Cx	Trayenta5 mg	147,66

VALOR: R\$ 12.403,44 (doze mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 105944

EXIGIBILIDADE: 14/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 316/2019 – FMS, 404/2019 – FMS, 30/2020 – FMS 103/2020 – FMS, 107/2020 – FMS e 166/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3956/2020, 8655/2020, 9031/2020, 10846/2020, 11000/2020 e 11208/2020

OBJETO: Fornecimento de colete postural e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
2	01	Un	Colete postural	450,00
1	01	Un	Órtese posicionamento	1.300,00
3	01	Un	Erectus elétrico	5.480,00
4	01	Un	Órtese suropodálica	800,00
5	01	Un	Cadeira de banho	2.680,00
6	01	Un	Órtese suropodálica articulada	710,00
7	01	Un	Colete e bermuda neoprene	1.900,00
8	01			

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29
 CONTRATO/PEDIDO: 9912466107/2019 – Secretaria de Justiça e 9912442615/2018 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 1114/2020 e 4228/2020
 OBJETO: Pagamento de postagens ECT
 VALOR: R\$ 71.062,01 (setenta e um mil e sessenta e dois reais e um centavo)
 NOTA FISCAL: 2016337 e 2017229
 EXIGIBILIDADE: 23/11/2020
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de postagens, destinados e manutenção mensal dos serviços de postagens das Secretarias que são necessários para comunicação com os cidadãos para tratativas diversas.

EPINET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME

CNPJ: 14.984.352/0001-33
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70337/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHOS: 13372/2020
 OBJETO: Fornecimento de fita zebra

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	Un.	Fita zebra	8,10

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) – valor referente ao recurso vinculado FMTT.

NOTA FISCAL: 4129

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para realização dos serviços de manutenção e implantação de sinalização no município, visando a segurança dos servidores e munícipes.

F.G.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.844.481/0001-51
 CONTRATO/PEDIDO: 35001/2016-CGLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 349/2020
 OBJETO: Serviço de exame CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica).
 VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1028
 EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de exame realizado em hospitais da rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34074/2019 e 61326/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHOS: 12741/2020 e 13748/2020
 OBJETO: Fornecimento de guia de concreto reto e saco de cimento CPIII

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	450	Pç	Guia de Concreto	13,34
2	280	Un	Cimento – tipo CPIII	17,53

VALOR: R\$ 10.911,40 (dez mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 118349, 118742, 118969 e 118999.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020, 02/12/2020, 05/12/2020 e 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

GUARU PAO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61
 CONTRATO/PEDIDO: 10111/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHOS: 987/2020
 OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5394	Un	Pão Francês com Margarina	0,42

VALOR: R\$ 2.265,48 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 98922

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: O gênero alimentício (pão francês com manteiga) será servido aos colaboradores e servidores que prestam serviços operacionais na Secretaria de Serviços Públicos

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30
 CONTRATO/PEDIDO: 13401/2017 – Secretaria de Gestão e 7801/2017- Secretaria do Trabalho
 EMPENHO: 297/2020, 390/2020, 1608/2020, 2378/2020, 2384/2020, 2390/2020, 2394/2020 e 2397/2020
 OBJETO: Fornecimento de vales-transporte Municipais e Intermunicipais em forma de crédito eletrônico

VALOR: R\$ 364.428,32 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos) sendo R\$ 169.428,32 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos) referente a recursos próprios, R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) referente a recurso vinculado – Secretaria da Educação e R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) referente a recursos vinculados da Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento da Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 19.570.720/0007-06
 CONTRATO/PEDIDO: 260/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18189/2020
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Cx	Adenosina 2ml	482,50

VALOR: R\$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 50102

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.657.876/0001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32419/2019 – Secretaria de Gestão
 EMPENHO: 6786/2020
 OBJETO: Fornecimento de material de escritório

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2500	Un	Arquivo morto de papelão	1,24
2	1220	Cx	Grampo Galvanizado 26/06	2,28

VALOR: R\$ 5.881,60 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

NOTA FISCAL: 7337 e 7396

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Gestão.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.614.797/0001-85
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 57111/2019 – SF06 e CONTRATO/PEDIDO: 247/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12788/2020 e 15794/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10333/2020 - Secretaria da Saúde
 OBJETO: Fornecimento de óleo mineral puro e medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	588	Fr	Óleo mineral puro 100 ml	2,40
2	2.176	Cp	Ácido acetilsalicílico 200mg	0,4510

VALOR: R\$ 2.385,36 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2227 e 2228

EXIGIBILIDADE: 14/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de óleo mineral puro para distribuição e medicamento para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 50111/2019 - SF06 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15502/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30127/2020 – Secretaria da Saúde
 OBJETO: Fornecimento de agulha gengival.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Un	Agulha gengival curta	0,2129
2	40.000	Un	Agulha gengival longa	0,2129

VALOR: R\$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)

NOTA FISCAL: 17390

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros) que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo, conforme o Instrumento em recurso da Revista nº TST – IRR 1499-36.2015.5.02.0319 junto ao Poder Judiciário do Trabalho - TST

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97
 CONTRATO/PEDIDO: 238/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15405/2020

VALOR: R\$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 104068

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ITAU UNIBANCO S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1112/2020 - Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 11568/2020
 OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 48.375,98 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/11/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Outubro/2020

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40
 CONTRATO/PEDIDO: 269/2020 – SF06 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16718/2020
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	72	Cx	Trulicity 1,5mg	183,40

VALOR: R\$ 13.204,80 (treze mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 101258

EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INTERRENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.868.064/0001-58
 CONTRATO/PEDIDO: 31901/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
 EMPENHO: 10117/2020
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Un	Motos	1.252,00

VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais)

NOTA FISCAL: 373

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos.

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP

CNPJ: 12.261.184/0001-22
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23726/2019, 70339/2019 e 31985/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
 EMPENHO: 13371/2020, 15729/2020 e 16586/2020
 OBJETO: Fornecimento de chapa de alumínio composto e cavaletes de madeira

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Pç	Chapa de alumínio composto 50 cm	22,07
2	75	Pç	Chapa de alumínio composto 75x50 cm	30,04
3	690	Pç	Cavalete de madeira	59,96

VALOR: R\$ 48.039,40 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais e quarenta centavos) –sendo R\$ 5.396,40 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 42.643,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais) referente a recursos vinculados – FMTT.

NOTA FISCAL: 858, 860, 861 e 863.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020 e 10/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenções e implantações de sinalização no município visando a segurança dos servidores e munícipes.

JULIANA NASCIMENTO TAINO NUNES

CNPJ: 20.162.914/0001-66
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19476/2020 – Secretaria de Cultura
 EMPENHO: 15324/2020
 OBJETO: Pagamento da 2ª (segunda) parcela do total de 3 (três) parcelas, da contratação de Juliana Nascimento Taino Nunes como "Solista na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NOTA FISCAL: 26

EXIGIBILIDADE: 05/12/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

CNPJ: 11.145.401/0001-56
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 41311/2019 - SF06 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12134/2020 e 12135/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26398/2020 - Secretaria da Saúde
 OBJETO: Fornecimento de abaixador de língua.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.300	Pct	Abaixador de língua	3,01

VALOR: R\$ 3.913,00 (três mil, novecentos e três reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 56158

EXIGIBILIDADE: 08/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI –ME

CNPJ: 11.120.338/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32953/2020 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 16594/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Un	Tinta látex, categoria standard, cor amarela 18 litros	68,59
2	24	Un	Tinta látex, categoria standard, cor branco 18 litros	68,59
3	30	Un	Tinta látex, categoria standard, cor gelo 18 litros	68,59
4	20	Un	Tinta látex, categoria standard, cor azul 18 litros	68,59
5	2	Un	Zarcão	36,46

VALOR: R\$ 5.834,48 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 8516

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação das agências funerárias e cemitérios municipais.

LAVANDERIA PAULISTA LTDA

CNPJ: 54.785.167/0001-34
 CONTRATO/PEDIDO: 5801/2019 – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 1077/2020 e 6723/2020
 OBJETO: Locação de conjunto de Uniformes, com lavagem.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Pç	Locação de conjunto de uniformes (composto por calça e camisa) com lavagem (ref. mês de Julho/2020)	305,20

VALOR: R\$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)

NOTA FISCAL: 17390

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros) que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo, conforme o Instrumento em recurso da Revista nº TST – IRR 1499-36.2015.5.02.0319 junto ao Poder Judiciário do Trabalho - TST

LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.549.683/0001-97
 CONTRATO/PEDIDO: 238/2020 – FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15405/2020

OBJETO: Fornecimento de armadilha gatoeira.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	15	Un	Armadilha gatoeira	149,33

VALOR: R\$ 2.239,95 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 357

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Armadilha gatoeira utilizada pelo Centro de Zoonoses e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 53/2020 – FMS, 114/2020 – FMS e 251/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6359/2020, 8916/2020 e 15813/2020

OBJETO: Fornecimento de órteses e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Órteses posicionamento	1.340,00
2	01	Un	Cadeira de rodas em x	4.900,00
3	01	Un	Par de talas	350,00
4	01	Un	Parapodium	1.400,00
5	01	Un	Cadeira de rodas infantil	5.300,00

VALOR: R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 546, 549 e 550

EXIGIBILIDADE: 18/11/2020 e 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 66.541.889/0001-22

CONTRATO/PEDIDO: 60901/2018 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5173/2020, 5174/2020 e 5175/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca indrel.

VALOR: R\$ 41.615,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6302

EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MARCOS L ROSA

CNPJ: 24.684.689/0001-89

PROCESSO: 19939/2020

EMPENHO: 15335/2020

OBJETO: Pagamento da 1ª (primeira) parcela do total de 3 (três) parcelas, da contratação como "Diretor Cênico na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

NOTA FISCAL: 77

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 49.670.524/0001-89

CONTRATO/PEDIDO: 1555/2020 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 17473/2020

OBJETO: Serviço de sinalização horizontal

VALOR: R\$ 1.006.509,64 (um milhão e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) referente recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 9090

EXIGIBILIDADE: 27/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para implantação e manutenção da sinalização horizontal utilizadas nas vias do Município

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 28.123.417/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 248/2020- FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15798/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	360	Cp	Concor 10mg	1,60
2	2.130	Cp	Concor 05mg	1,41

VALOR: R\$ 3.579,30 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5387

EXIGIBILIDADE: 14/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CNPJ: 50.668.722/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 027301/2020- Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 9821/2020

OBJETO: Serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos

VALOR: R\$ 157.659,18 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

NOTA FISCAL: 00084

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão, fornece a esta Municipalidade serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos.

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 36811/2020 - SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15513/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30297/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	Fa	Glucagen 1mg	105,40

VALOR: R\$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais).Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3313

EXIGIBILIDADE: 19/11/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

RAQUEL RODRIGUES

CNPJ: 36.867.617/0001-56

PROCESSO: 20655/2020

EMPENHO: 16359/2020

OBJETO: Contratação de Raquel Rodrigues representando Alexandre Daloia como "Arranjador" Referente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela das apresentações:Série Grandes Mestres: Gustav Mahler, Série no Mundo da Ópera:O "Cônsul" e Série Fronteiras: Samba em Concerto.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

NOTA FISCAL: 1

EXIGIBILIDADE: 28/11/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

RM COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 09.158.432/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19.311/2020 - SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16.592/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32959/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de vassouras.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120	Pc	Vassoura para folhas (fixa) cabo em madeira revestida de plástico com 120cm chatas de aço	13,91

VALOR: R\$ 1.669,20 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 60601

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados nas varrições realizadas em todos os cemitérios municipais.

ROGER ANDRE BRAUN – ME

CNPJ: 29.253.577/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8186/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 4408/2020

OBJETO: Aquisição de placa sinalizada

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	M²	Placa para sinalização em PS 2 mm	102,03

VALOR: R\$ 204,06 (duzentos e quatro reais e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 924

EXIGIBILIDADE: 07/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de confecção de placa para identificação de espaço de Centro de Educação Unificado

RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP

CNPJ: 16.433.749/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67879/2017 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS 8929/2020

OBJETO: Refere-se à manutenção mensal de 2(dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça e fornecimento de peças – substituição de barreira para segurança da porta e uma contadora de 24 v, modelo SG

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	Un	Manutenção de elevadores	1300,00

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 11639

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS:14664/2020, 14665/2020,14666/2020,14667/2020,14668/202016560/2020 e 16562/2020

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação, aos servidores municipais da Prefeitura de Guarulhos

VALOR: R\$ 11.394.960,51 (onze milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) sendo R\$ 3.594.960,51 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) referente a recursos Próprios, R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 3.620.000,00 (três milhões seiscentos e vinte mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 392905, 414013, 414015, 414546, 529178, 529180 e 529179.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão

STELLA & FARIAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.182.970/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 4893/2020

OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), através do Bilhete Único no Município.

VALOR: R\$ 70.816,67 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - FMTT

EXIGIBILIDADE: 08/12/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão de demanda de passageiros e da remuneração dos operadores

SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.223.579/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35362/2020

EMPENHO: 18.458/2020

OBJETO: Fornecimento de 1.550 Kits Lanches

VALOR: R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais)

EXIGIBILIDADE: 15/12/2020

JUSTIFICATIVA: Destinados aos colaboradores que atuaram no 1º turno das eleições/2020, em atendimento e apoio a demanda da Justiça Eleitoral no município

TOBIAS VOLKMAN MÚSICA, ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ: 15.308.962/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19486/2020

EMPENHO: 15336/2020

OBJETO: Pagamento da 1ª (primeira) parcela do total de 3 (três) parcelas, da contratação como "Cenografista e Figurinista" na Série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTA FISCAL: 123

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais

UNDERBID RADIO - COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2015-DCC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6087/2020 e 6088/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola e fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11	Pc	Microfone compacto	312,00
2	02	Un	Bateria ion	536,00
3	01	Pc	Antena móvel	69,00

VALOR: R\$ 8.278,66 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1966 e 4987

PERÍODO: Setembro/2020

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 611/2020 SF06– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9411/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5194/2020 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.500	Fr	Ceftriaxona 1g	6,72

VALOR: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6409

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 501/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14767/2020

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 68.642,20 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 442

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

WANDECOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.507.422/0001-81

CONTRATO/PEDIDO: 171/2020 – Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 15840/2020

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção dos veículos a serviço do Departamento de Proteção Animal – DPAN

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1	Pç	Filtro de Óleo PEL726	76,00	
2	1	Pç	Filtro de Combustível	48,00	
3	1	Pç	Barra de Torção	2308,99	
4	2	Pç	Bateria 95Ah	599,00	
5	1	Pç	Filtro de Ar	89,00	
6	8	Fr	Outros Óleos lubrificantes óleo motor 15W40 mobil	32,00	
7	1	Pç	Boia tanque de combustível	1780,00	
8	1	Jg	Pastilha de Freio	180,00	
9	1	Pç	Engate para Reboque	1275,00	
10	1	Pç	Lente c base inflveco Daily 08 14 LD	60,00	
11	1	Pç	Lente c base inflveco Daily 08 14 LE	60,00	
12	1	Jg	Jogo de parafuso cabeçote	790,00	
13	1	Pç	Interruptor Freio	136,00	
14	1	Pç	Correia alternador 6pk1387	65,00	
15	1	Pç	Motor de partida	1100,00	
16	1	Pç	Reservatório água radiador	505,00	
17	1	Pç	Esticador tensionador da correia	110,00	
18	1	Pç	Baterias 150 Ah	689,00	
19	2	Pç	Comando da Caixa de Direção	950,00	

VALOR: R\$ 12.625,99 (doze mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa e nove centavos)

NOTA FISCAL: 4256 e 4266

EXIGIBILIDADE: 03/12/2020

JUSTIFICATIVA: A solicitação de compra/serviço se faz necessário para reparo de duas viaturas oficiais DT-1506 e ST-1513, a fim de garantir o deslocamento das equipes para efetuar resgates de animais nas ruas em sofrimento e chamados dos municípes.

Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.134.595/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8967/2020 – Secretaria da Gestão

EMPENHO: 5800

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1730	Un	Desodorizador vaso sanitário	0,91	

VALOR: R\$ 1.574,30 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

NOTA FISCAL: 4280 e 4275.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas, de maneira que as atividades possam se desenvolver a contento.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA MARIO MACCA – SECRETARIA DA SAÚDE

ANTÔNIO MELEIRO LORENZO- ESPÓLIO

CPF: 027.501.988-87

CONTRATO/PEDIDO: 3005/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2920/2020

PROCESSO: 68886/2017

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Mário Luiz Figueiroa, nº 295- Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) - Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cumbica Mario Macca. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE

CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO

CPF: 664.492.278-34

CONTRATO/PEDIDO: 2305/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2890/2020

PROCESSO: 37280/2018

OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 – V. Zanardi-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES

CPF: 187.489.158-31

CONTRATO/PEDIDO: 11805/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2924/2020

PROCESSO: 5197/2004

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, 220-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI

EVA CORREIA BISPO

CPF: 050.127.848-63

CONTRATO/PEDIDO: 2405/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2766/2020

PROCESSO: 9755/2002

OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS – SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDO CRUZ FERREIRA

CPF: 275.619.098-53

CONTRATO/PEDIDO: 1105/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2838/2020

PROCESSO: 6675/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOVAIA – SECRETARIA DA SAÚDE

IMOBILIARIA MESQUITA LTDA

CNPJ: 44.275.063/0001-26

CONTRATO/PEDIDO: 405/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2936/2020

PROCESSO: 68627/2018

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Brigadeiros Faria Lima, Nº 1361, Cocaia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 13.910,22 (treze mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - Jovaia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO

RUBENS DE JESUS

CPF: 217.467.888-87

CONTRATO/PEDIDO: 11705/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2955/2020

PROCESSO: 4861/992

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 – Jd. SOINCO - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim SOINCO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA – SECRETARIA DA SAÚDE

ABEL RODRIGUES DA CRUZ

CPF: 817.335.348-49

CONTRATO/PEDIDO: 4205/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3360/2020

PROCESSO: 57284/2015

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ

CPF: 285.271.058-70

CONTRATO/PEDIDO: 4305/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3365/2020

PROCESSO: 57284/2015

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 37, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA – SECRETARIA DA SAÚDE

ALEXANDRE HAJIME SHIROMA

CPF: 659.655.078 - 87

CONTRATO/PEDIDO: 001405/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8660/2020

PROCESSO: 6621/2016

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 – Itapegica - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA

CPF: 393.526.258 - 20

CONTRATO/PEDIDO: 001505/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8661/2020

PROCESSO: 6621/2016

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica-Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS – SECRETARIA DA SAÚDE

ANESIO QUEIROZ JUNIOR

CPF: 075.954.968 - 02

CONTRATO/PEDIDO: 01505/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3385/2020

PROCESSO: 47625/2019

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ

CPF: 042.843.978 - 00

CONTRATO/PEDIDO: 01605/2019 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3390/2020

PROCESSO: 47625/2019

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE

ANGELICA RODRIGUES FORMIGA

CPF: 185.899.848 - 42

CONTRATO/PEDIDO: 10705/2014 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2897/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS

CPF: 297.086.298 - 04

CONTRATO/PEDIDO: 10905/2014 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2896/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos a população usuária do sistema SUS.

VANDEICOL SALVIANO SABINO

CPF: 089.460.818-56

CONTRATO/PEDIDO: 10805/2014 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2899/2020

PROCESSO: 11801/2004

OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA: FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.679.064/0001-72

CONTRATO/PEDIDO: 010605/2013 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 16497/2020

OBJETO: Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro – Guarulhos / SP.

VALOR: R\$ 8

EXIGIBILIDADE: 13/11/2020
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda

REPASSE DE RECURSOS
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/11/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/ Simples Nacional)
 R\$ 39.409,87 (trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/11/2020**
 Conta Corrente 44536-3 (PNAT)
 R\$ 5.381,77 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-x - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 93765-7 (Proteção Social Básica)
 R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-x - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 93766-5 (Proteção Social Especial de Média Complexidade)
 R\$ 78.885,66 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-x - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 93767-3 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)
 R\$ 27.327,71 (vinte sete mil trezentos e vinte sete reais e setenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 3.111.666,87 (três milhões cento e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/10/2020**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)
 R\$ 3.180,48 (três mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)
 R\$ 24.358.558,35 (vinte quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 311,08 (trezentos e onze reais e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 19.327,43 (dezenove mil trezentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 11.128.965,12 (onze milhões cento e vinte oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/11/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 61.867,50 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/11/2020**
 Conta Corrente 6106-9 (CFM/Depart. Nacional de Prod. Mineral)
 R\$ 61.780,09 (sessenta e um mil setecentos e oitenta reais e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/11/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 53.208,10 (cinquenta e três mil duzentos e oito reais e dez centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/11/2020**
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)
 R\$ 5.130.294,10 (cinco milhões cento e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/11/2020**
 Conta Corrente 7835-2 (Dose Certa)
 R\$ 641.319,63 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/11/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 100.068,18 (cem mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/11/2020**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 72.892,47 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos);

ERRATA**D. O. N.º 142/2020-GP DE 13/11/2020****Onde se lê:****ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – ME**

EMPENHO: 5038/2020, 5042/2020, 5044/2020, 5048/2020, 5051/2020, 5053/2020 e 5054/2020

Leia-se:**ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – ME**

EMPENHO: 5038/2020, 5042/2020, 5044/2020, 5048/2020, 5051/2020, 5053/2020, 5054/2020 e 5056/2020.

Onde se lê:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

VALOR: R\$ R\$ 407.008,00 (quatrocentos e sete mil e oito reais), sendo o valor de R\$ R\$ 337.899,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais) referente a recursos – Educação e R\$ 24.134,00 (vinte quatro mil cento e trinta e quatro reais) referente a recursos - QESE.

Leia-se:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

VALOR: R\$ R\$ 407.008,00 (quatrocentos e sete mil e oito reais), sendo o valor de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) referente a recursos Próprios, R\$ R\$ 337.899,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais) referente a recursos – Educação e R\$ 24.134,00 (vinte quatro mil cento e trinta e quatro reais) referente a recursos - QESE.

Onde se lê:**CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI**

Nota Fiscal	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.922.310	2.588	Un	Cesta básica	45,78
1.919.309	88.742	Un	Cesta básica	45,78
1.920.871	99.221	Un	Cesta básica	45,78
1.921.817	99.371	Un	Cesta básica	45,78
1.922.309	77.082	Un	Cesta básica	45,78
1.923.765	99.985	Un	Cesta básica	45,78

NOTA FISCAL: 1919309, 1920871, 1921817, 1922309/2020, 1922310 e 1923765.

Leia-se:**CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI**

Nota Fiscal	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.922.310	2.588	Un	Cesta básica	45,78
1.919.309	8.742	Un	Cesta básica	45,78
1.920.871	9.221	Un	Cesta básica	45,78
1.921.817	9.371	Un	Cesta básica	45,78
1.922.309	7.082	Un	Cesta básica	45,78
1.923.765	9.985	Un	Cesta básica	45,78

NOTA FISCAL: 1919309, 1920871, 1921817, 1922309, 1922310 e 1923765.

Onde se lê:**Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-x- Dia 03/11/2020**

Conta Corrente 93767-3 (Proteção Social Especial de Média Complexidade)

R\$ 27.327,71 (vinte sete mil trezentos e vinte sete reais e setenta e um centavos);

Leia-se:**Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-x- Dia 03/11/2020**

Conta Corrente 93767-3 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)

R\$ 27.327,71 (vinte sete mil trezentos e vinte sete reais e setenta e um centavos);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Berço infantil retrátil – PA 30434/20

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, imprerivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:**PE 380/20-DLC PA 23507/20** menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI visando a aquisição de notebooks. Abertura: 04/12/2020 08:30h. Disputa 04/12/2020 09:30h.**PE 381/20-DLC PA 25176/20** menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI visando o registro de preços para fornecimento de espessante de alimentos e água para atender mandado judicial. Abertura 09/12/2020 08:30h. Disputa 09/12/2020 09:30h.**PE 382/20-DLC PA 21547/20** menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI visando o registro de preços para fornecimento de coluna semaforica e braço projetado. Abertura: 04/12/2020 08:30h. Disputa: 04/12/2020 09:30h.**PE 383/20-DLC PA 26766/20** menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI visando o registro de preços para fornecimento de Nutilis e Forticare, para atendimento de Mandado Judicial. Abertura: 04/12/2020 08:30h. Disputa: 04/12/2020 09:30h.**PE 384/20-DLC PA 79503/19** menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de epinefrina para atendimento de mandado judicial. Abertura: 04/12/2020 08:30h. Disputa: 04/12/2020 09:30h.**Convite 14/20-DLC PA 29435/20** menor preço global, visando a contratação de empresa para execução de obra de contenção e recomposição de pavimento asfáltico na Rua Marilene Lima Pereira – Jd. Adriana. Abertura: 01/12/2020 09:00h.**REPETIÇÃO DE CERTAME:****PE 146/20-DLC PA 468/20** menor preço global do item, exclusivo para ME, EPP e MEI visando o registro de preços para fornecimento de luva de baixa tensão. Abertura: 04/12/2020 08:30h. Disputa: 04/12/2020 09:30h.**Homologação:****PE34/20 PA 52399/19**

Lote 1 – P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontológicos Eireli;

Lote 2 – Sutumed Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.

PE263/20 PA 51014/19

Item 1 – Fracassado

Itens 2 e 3 – Portal Distribuidora Hospitalar Ltda ME

Itens 4 e 6 – Prioritá Produtos Hospitalares Eireli

Item 5 – Altasmídias Comercial Eireli EPP

Itens 7 e 8 – Alfrs Indústria de Móveis Ltda EPP

PE285/20 PA 24144/20

Lotes 1 e 2 – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli Epp

PE269/20 PA 20022/20

Itens 1 e 2 – Antibióticos do Brasil Ltda;

Itens 3 e 9 – Fracassados;

Item 4 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda;

Itens 5 – 6 e 7 – Cimed Indústria de Medicamentos Ltda;

Item 8 – JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda;

Item 10 – Multifarma Comércio e Representações Ltda.

Licitação Fracassada:**PE 246/20-DLC PA 23196/20****Julgamento de Propostas:****CP 10/20-DLC PA 68782/17**

A CPL-DLC.01, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Spalla Engenharia Eireli; 2º Lugar: Esteto Engenharia e Comércio Ltda; 3º Lugar: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda; 4º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda; 5º Lugar: Saga Engenharia Ltda; 6º Lugar: Teto Engenharia S/A; 7º Lugar: CLD – Construtora, Laços Detentores e Eletronica Ltda; 8º Lugar: Construmedi Engenharia e Comércio Ltda; 9º Lugar: Síntese Engenharia Ltda. – Epp; 10º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda; 11º Lugar: Itália Engenharia e Construções Ltda – Epp. Face à classificação, a Comissão declara **vencedora** a empresa Spalla Engenharia Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CP 14/20-DLC PA 79188/19

A CPL-DLC.01, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Estrutural Engª. e Empreendimentos – Epp; 2º Lugar: Spalla Engenharia Eireli; 3º Lugar: Itália Engenharia e Construções Ltda – Epp; 4º Lugar: A. Mimura Comercial e Serviços Ltda-Epp; 5º Lugar: Teorema Engenharia e Construções Ltda.; 6º Lugar: Síntese Engenharia Ltda - Epp; 7º Lugar: Empreitec Construções Elétricas Ltda; 8º Lugar: Contato Engenharia Ltda; 9º Lugar: Montes Aureos Constr. Empreend. Eireli. Face à classificação, a Comissão declara **vencedora** a empresa Estrutural Engª. e Empreendimentos – Epp. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Interposição de Recurso:**CP 43/19-DLC PA 35330/18**

Tornamos público que as empresas Esteto Engenharia e Comércio Ltda e Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda Epp interpuseram recursos contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 032901/2020-DLC Dispensa:** Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 **P.A. 30956/2020 Contratante:** M.G. (Sec. de Saúde) **Contratada:** ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Fornecimento de algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml **Vigência:** 180 dias **Valor:** R\$79.970,00 **Assinatura:** 18/11/2020.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 186/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso III, Art. 25 **P.A. 29960/2020 Contratante:** M.G. (Secretaria de Cultura) **Contratada:** ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE ARTES E CULTURA DO RIO DE JANEIRO – ARTE & LUZ **Objeto:** Contratação de Associação Artística de Arte e Cultura do Rio de Janeiro – Arte & Luz, Representado Wanderley Wagner da Silva para participação como “Cenotécnico”, na série no Mundo da Ópera: O Cônsul de Gian Menotti no Concerto da Orquestra Jovem Municipal **Apresentação:** 28/11/20 **Valor:** R\$ 13.000,00 **Assinatura:** 05/11/2020.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 188/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A. 26269/2020 Contratante:** M.G. (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) **Contratada:** AGBOAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFLÁVEIS LTDA **Objeto:** Fornecimento de Bote de Rafting Inflável para acesso em áreas alagadas **Prazo de Entrega:** 30 dias **Valor:** R\$ 13.990,00 **Assinatura:** 05/11/2020.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 194/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A. 33360/2020 Contratante:** M.G. (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) **Contratada:** LVFAR COMERCIAL LTDA **Objeto:** Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para Defesa Civil de Guarulhos **Prazo de Entrega:** 12 dias úteis **Valor:** R\$ 8.280,00 **Assinatura:** 11/11/2020.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 195/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A. 30565/2020 Contratante:** M.G. (Secretaria de Obras) **Contratada:** KV LUX MEDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI **Objeto:** Fornecimento de Cabo Flexível Multipolar **Prazo de Entrega:** 03 dias **Valor:** R\$ 15.600,00 **Assinatura:** 12/11/2020.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 196/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inciso II, Art. 24 **P.A. 35023/2020 Contratante:** M.G. (Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** PARAGRAPHOS ARTES GRÁFICAS LTDA **Objeto:** Fornecimento de talonário de infrações de trânsito **Prazo de Entrega:** 30 dias **Valor:** R\$ 8.750,00 **Assinatura:** 16/11/2020.**PENALIDADES:**

PA17883/20 em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1, letra “b” e 2, letra “a” da Autorização de Fornecimento n.º 255/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010611/2019-SF06 (PA ORIGEM nº 42538/18), pelos transtornos causados a Administração, foi aplicada a penalidade emp. Comercial 3 Albe Ltda **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$ 2.722,43 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA15451/20 em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1, letras “a” e “b” e 2, letra “a” da Autorização de Fornecimento n.º 46/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01011/2020-SF06 (PA ORIGEM nº 28034/19), pelos transtornos causados a Administração, foram aplicadas as penalidades em.A.M.Moliterno Eireli **ADVERTÊNCIA** para as entregas com atraso de 12 dias e **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$ 3.507,27 (três mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA49768/16 em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c o item 6, subitem 2, letras “b” e “e” do Contrato de Prestação de Serviços nº 055501/2018-DLC., foi aplicada a penalidade emp. Kalibramed Eletromedicina Ltda-Me **MULTAS de 20% (vinte por cento)** por inexecução parcial do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplente (conforme informado pela Unidade às fls. 1466) e de, **10% (vinte por cento)**, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, sobre o valor do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 45.915,37 (quarenta e cinco mil, novecentos e quinze e reais e trinta e sete centavos). Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA17544/20 em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c o item 6.1 letra “b” e 6.2 letra “c” e “g” da Autorização de Fornecimento nº 236/20-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 30111/19-SF06, foi aplicada a penalidade emp. Loggen Produtos para Saúde Eireli-Me **MULTAS de 20% (vinte por cento)** sobre o valor correspondente da parcela, pelo atraso de 68 dias na entrega da quantidade de 2.056.000 gramas, caracterizando inexecução parcial do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 23.232,80 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal

nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA54903/19 PE122/20 ARP45311/20 objeto:fornecimento de medicamentos: galvus - vildagliptina 50 mg e galvus met - vildagliptina 50mg + metformina (cloridrato) 500mg para cumprimento de mandado judicial. **Fornecedor:**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **Ass 29/10/20 Lote 14 / 14 galvus - vildagliptina 50 mg embalagem com até 56 comprimidos. fabricante: novartis. código interno: 4084 marca: galvus comprimido galvus 50mg c/ 56 cp / novartis / r.m.s. 1006810500048 / proc. importado 2,03.15 / 15 galvus met - vildagliptina 50mg + metformina (cloridrato) 500mg – embalagem com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: novartis. código interno: 4318 marca: galvusmet unidade: comprimido revestido unidade galvus met 50/500mg c/ 56 cp / novartis / r.m.s. 1006810590063 / proc. importado 2,01.**

PA19811/20 PE232/20 ARP45811/20 objeto:fornecimento de tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg. **Fornecedor:**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **Ass Lote 9 / 9 tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3207 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 07 do edital.unidadetiamina g / hipolabor / cód. de barras 7898470681309 / ggrem 511612701112417 / rgms 1134301700024 / proc. nacional 0,1833.ARP45911/20 objeto:** fornecimento de tenoxicam 20 mg.**Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **Ass 04/11/20 Lote 8/8 tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3073 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea Unidade tenoxil / medquímica / r.m.s. 1.0917.0058.002.0 / proc. nacional 0,4000.**

TERMO DE ADITAMENTO 52911/19 PA62532/18 objeto: fornecimento de materiais de limpeza: desodorizador para vaso sanitário, inseticida e limpador desengordurante. **FORNECEDOR: Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.FINALIDADE:** Alteração da Razão Social, e-mail e endereço do Comissário Fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 052911/2019-SF06 - Processo Administrativo nº 62532/2018, em razão da manifestação do comissário fornecedor quanto as alterações, conforme documentos de fls.584/593, passando o quadro resumo a vigorar conforme abaixo:**ANEXO I Comissário Fornecedor: Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI Endereço:** Rua Taubaté, Nº 330, Caminho Novo - Tremembé – SP **CEP:** 12120-000 **Fone:** (12) 3622-3498 **CNPJ:** 13.134.595/0001-10 **E-mail:** licitacao01@uol.com.br

TERMO DE ADITAMENTO 54911/19 PA31332/19 objeto: 75% - fornecimento de equipo.**FORNECEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A .FINALIDADE:** Revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com a consequente atualização, após pesquisa de preços realizada pela unidade gestora da ARP e conforme negociação entre as partes.

TERMO DE ADITAMENTO 60111/19 PA32896/19 objeto: fornecimento de medicamentos: acetilcisteína, cloreto de potássio, deslanosideo,dopamina, vitamina k1, haloperidol, sulfato de magnésio, petidina, solução de ringer com lactato e vitaminas do complexo b.**FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP .FINALIDADE: Troca de Apresentação** do Item 24 da opr 060111/2019-sf06 que configurava a marca: sulfato de magnésio / samtec / proc. nacional / embalagem: 50 ap / r.m.s.:1559200050041 e com esse termo passa a vigorar como segue: sulfato de magnésio / samtec / proc.nacional / **embalagem:200 amp / r.m.s.:1559200050025.**

TERMO DE RESCISÃO 17/20 ARP15111/20 PA53558/19 objeto:fornecimento de amalgama capsular e cimento obturados provisório.**Fornecedor:**R.D.F TORRES MOLITERNO EIRELI.FUNDAMENTO LEGAL– Esta rescisão é amigável, e decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, Fls. 1295 e passa a fazer parte da respectiva Ata de RP, com fundamento nos Incisos II e § 1º do Art. 79 e XII e § Único do Art. 78 ambos da Lei de Licitações e Inciso VII do Artigo 24 do Decreto 33856/16.**DOS MOTIVOS:** A rescisão contratual está pautada na cessação da obrigatoriedade do fornecimento por parte do Comissário Fornecedor conforme disposto no Artigo 78 – Inciso XVII; face solicitação do comissário fornecedor fls. 549 e Autorização da Autoridade Competente acostada nos autos do Processo Administrativo nº 53558/2019.

PA18351/20 PE241/20 ARP43811/20 objeto: fornecimento de medicamento: furosemida 10 mg/ml.**Fornecedor: PORTAL LTDA Ass 15/10/20 Lote 1 / 1 furosemida 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1745 unidade: ampola / frasco-ampola unidade furosemida 20 mg 2 ml / farmace ind. quimico farmaceutica cearense / nome técnico: furosemida inj cx c/ 100 amp / apresentação cx 100 vd amb x 2 ml / r.m.s.: 1108500200030 0,4790.**

PA9036/20 PE229/20 ARP44611/20 objeto: (75% - item 01) - fornecimento de fórmula infantil para lactentes, fórmula infantil em pó para lactentes e alimento semi-elementar, hipoalergênica para atender mandado judicial.**Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Ass 29/10/20 lote 1 / 1 75% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. código interno: 3672 marca: neocate lcp/Danone lata neocate lcp / apres. lata com 400g = 1932 kcal / cód. alf. 2106.9090 / n. reg. 4.1120.0173 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. Inglaterra 103,44.3 / 3 fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas, com 01 kcal/ml. polimérica, hipercalórica e normoproteica, de uso oral ou enteral, com fibras, dha/ ara. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. código interno: 6271 marca: infatrin /Danone Lata infatrin pó / danone / apres. lata com 200g = 2000 kcal / cód. alf. 1901.1090 / n. reg. 6.6577.0110 / val. prod. 13 treze meses / proc. Argentina 105,96.4 / 4 alimento semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, com adição de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, isento de sacarose. indicado para situações metabólicas especiais para nutrição enteral e/ou oral, portadores de alergia à proteína do leite de vaca e da soja. apresentação em lata de 400 gramas, hermeticamente fechada, fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. informar registro no ministério da saúde. código interno: 4268 marca: pregomin pepti/Danone lata pregomin pepti / apres. lata com 400g = 2060 kcal / cód. alf. 1901.1090 / n. reg. 6.6577.0112 / val. prod. 18 dezoito meses / proc. Holanda 101,47.**

PA86329/19 PE201/20 ARP42711/20 objeto:fornecimento de materiais odontológicos: kit resina adesiva fotopolimerizável, cimento ionômero de vidro, película radiográfica, revelador, fixador e sugador descartável. **Fornecedor:DIABÉTICOS EIRELI Ass 30/09/20 lote 1 / 1 kit de resina adesiva fotopolimerizavel com flúor para ortodontia resina adesiva fotopolimerizável indicada composição do kit: 01 seringa com no mínimo 4 g de resina e 01 seringa com no mínimo 2,5 ml de condicionador ácido fosfórico a 37%. (código de uso interno 4202)kit biofix / biodinamica / proc. nacional / r.m.s.: 10298550055 24,67.2 / 1 cimento ionomero de vidro para cimentação kit contendo liquido com aproximadamente 10 gramas e pó contendo aproximadamente 15 ml, autopolimerizavel, com medidor e bloco de espátulação. (código de uso interno 5657)kit maxxion c / dentscare fgm / proc. nacional / r.m.s.: 80172310041 15,43.3 / 1 cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo: 01 frasco de pó com 10 a 13 g, na cor a3 ou universal, 01 frasco de líquido com 08 a 09 ml ou 08 a 09 g, 01 dosador de pó e 1 bloco de espátulação. (código de uso interno 5457)kit maxxion r / dentscare fgm / proc. nacional / r.m.s.: 80172310004 13,13.4 / 1 película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade “e” ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375)caixa agfa / kulzer / proc. importada / r.m.s.: 10166840081 111,25.5 / 1 revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778)frasco prodak / soin vie / proc. nacional / r.m.s.: isento conf. rdc 185/01 9,37.7 / 1 sugador descartável atóxico, para uso odontológico, tubo confeccionado em pvc transparente, fio metálico flexível. embalagem contendo 40 unidades. (código de uso interno 3004) unidade: pct / caixa - corresponde ao item 01 do lote 08 do edital unidade monoart / boma / proc. importada / r.m.s.: 80352500007 3,74.5 / 2 fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660)frasco prodak / soin vie / proc. nacional / r.m.s.: isento conf. rdc 185/01 9,37.**

PA15344/20 PE324/20 ARP4611/20 objeto:(lote 02 - 25%) - fornecimento de kit lanche. **Fornecedor:TOTAL FOOD'S EIRELI Ass:13/11/20 lote 2 / 2 25% - kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão, recheado com 30g de presunto (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 barra de cereais aprox. 25g, embalado.kit delamarie / delamarie ind. / aurora / aurora alimentos / szura / laticínio szura / marata / ind. alimenticia.marata / kobber / kobber alimentos 6,98.3 / 3 kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão, recheado com 30g de presunto (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 barra de biscoito com recheio sabor goiaba ou chocolate, embalado.kit delamarie / delamarie ind. / aurora / aurora alimentos / szura / laticínio szura / marata / ind. alimenticia marata / max bauduoco / pandorata alimentos 4,01.7 / 7 kit lanche composto por: 2 mini bolos aprox. 40g, 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 sachê bolacha salgada aprox. 8,5g, embalado.kit bauduoco / pandorata alimentos / marata / ind. alimenticia marata / bauduoco / pandorata alimentos 4,54.ARP4611/20 objeto:**fornecimento de kit lanche. **Fornecedor:MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE Ass:13/11/20 lote 6 / 6 kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão francês, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia); 1 sanduíche de pão de forma (2 fatias), recheado com 30g de queijo mussarela (fatia), 20g de salame tipo italiano, 10g de requeijão cremoso; 1 sanduíche de pão de hambúrguer, recheado com 30g de peito de peru defumado (fatia), 20g de queijo tipo frescal (fatia), 10g de requeijão, 1 refrigerante de guaraná aprox. 350ml, 1 suco de fruta aprox. 200ml, 1 barra de cereais aprox. 25g e 1 fruta, embalado.kit propria / brf / sadia / danubio / ambev guarana antartica / shefa / koober / ceasa / proc. nacional 16,58.**

PA22445/20 PE279/20 ARP46211/20 objeto:75% - fornecimento de fraldas para atender a mandado judicial. **Fornecedor:**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **Ass:16/11/20 lote 1 / 1 75% - fralda descartável adulto bigfral tamanho xg. (código de uso interno 4467)unidade bigfral plus tam xg c/ 7 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 2,61.1 / 2 75% - fralda descartável adulto bigfral tamanho g. (código de uso interno 4466)unidade bigfral plus tam g c/ 16 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 2,16.1**

/ 3 75% - fralda descartável adulto bigfral tamanho m. (código de uso interno 4465)unidade bigfral plus tam m c/ 18 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 1,92.1 / 4 75% - fralda descartável adulto bigfral tamanho p. (código de uso interno 4381)unidade bigfral plus tam p c/ 10 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 1,78.1 / 5 75% - fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho g. (código de uso interno 6153) unidade bigfral noturna tam g c/ 7 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 2,72.1 / 6 75% - fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho m. (código de uso interno 6152) unidade bigfral noturna tam m c/ 8 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 2,40.1 / 7 75% - fralda descartável adulto bigfral tamanho juvenil. (código de uso interno 4538) unidade bigfral tam juvenil c/ 11 / ontex / r.m.s. rdc 1480/90 / proc. nacional 1,91.

PA19811/20 PE232/20 ARP46311/20 objeto:fornecimento de permetrina 50 mg/ml (5%). **Fornecedor:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:16/11/20 Lote 6 / 6 permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6509 frasco permenati / nativita / cx. c/ 50 fr c/ 60ml / r.m.s. 1.4761.0011.010.0 / proc. nacional 2,45.**

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG. PA74678/19 ARP3811/20 objeto:(25% - item 2) - fornecimento de sacos para lixo na cor azul 100 l e 240 litros e na cor laranja 100 litros. **Fornecedor:PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI Ass:22/01/20 lote 2/2 25% - saco para lixo – 240 litros azul pacote penatti / penatti 66,44;6/6 saco para lixo – 100 litros azul pacote penatti / penatti 33,78;10/10 saco para lixo 100 litros – laranja pacote penatti / penatti 33,79.**

ARP3911/20 objeto:fornecimento de sacos para lixo na cor azul e na cor laranja - 15 l, 30 l e 50 l. **Fornecedor:RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Ass:20/01/20 lote 3/3 saco para lixo – 15 litros azul pacote orlalex 8,19;4/4 saco para lixo – 30 litros azul pacote orlalex 13,30;5/5 saco para lixo – 50 litros azul pacote orlalex 20,88;7/7 saco para lixo 15 litros – laranja pacote orlalex 8,09;8/8 saco para lixo 30 litros – laranja pacote orlalex 15,50;9/9 saco para lixo 50 litros – laranja pacote orlalex 20,74.**ARP7011/20 objeto:**75% - fornecimento de sacos para lixo na cor azul - 240 litros. **Fornecedor:FORTECOM COMERCIAL LTDA Ass:14/02/20 Lote 1/1 75% - saco para lixo – 240 litros azul pacote js plasticos 76,18.****

PA24174/19 ARP6911/20 objeto:fornecimento de secnidazol. **Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP Ass:14/02/20 lote 1/1 secnidazol 1 g. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo até 10 comprimidos. via de administração oral. código interno: 2838 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.unidade decazol / pharlab / proc. nacional / r.m.s.: 141070040 0,5199.**

PA79484/19 ARP32811/20 objeto:fornecimento de medicamento: heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml. **Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:11/08/20 Lote 6/6 heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 0,25 ml. via de administração subcutânea. código interno: 1826 unidade: ampola / frasco ampola unidade hemofol 5000 ui / 0,25 ml. sol. inj. sub / cristália prod. quim farm ltda / apresentação: cx. c / 25 ampolas x 0,25 ml / proc. nacional / r.m.s.: 1.0298.0371.003.1 **4,32.ARP32911/20 objeto:**fornecimento de medicamento: hidralazina 25 mg. **Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:11/08/20Lote 7/7 hidralazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1829 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade apresolina 25 mg c/ 20 drg / novartis / proc. nacional / r.m.s.: 1006800130078 0,2380.**ARP33011/20 objeto:**fornecimento de medicamento: nistatina 100.000 ui/ml. **Fornecedor:PORTAL LTDA Ass:11/08/20 lote 5/5 nistatina 100.000 ui/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. via de administração oral. código interno: 2286 frasco nistatina 100.000 ui / ml susp 50 ml / prati, donaduzzi & cia. ltda / apresentação cx c/50 fr / proc. nacional / r.m.s.: 12568.0026/006.1 3,75.******

PA90241/19 ARP34511/20 objeto:fornecimento de microchip para identificação animal. **Fornecedor:ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP Ass:14/08/20 lote 1/1 microchip / transponder: dispositivo utilizado para identificação eletrônica e permanente de animais; não criptografado. agulhado esterilizado, descartável, com vareta de isolamento, agulha revestimento em silicone, bisel trifacetado, implantáveis esterilizados. acompanhado de aplicadores compatíveis (uma unidade para cada cem microchips fornecidos). *frequência de operação: 134,2 khz (fdx-b); *dimensões aproximadas: 12 mm por 2 mm (0,43" por 0,08") forma cilíndrica; *identificador por radiofrequência (rfid), de acordo com as normas abnt-nrb 14766; *compatível com as normas iso 11784/11785 e iso 14223; *compatível com leitoras universais; *manufaturado (encapsulado) em biovidro, com cobertura de material antimigratório; *sistema antimigratório para garantir a fixação no local aplicado; *embalado individualmente em blister com agulha descartável, transponder e com vareta de isolamento (que atua como barreira de esterilização entre o transponder e o aplicador), já montados e esterilizados por óxido de etileno; *tamanho da agulha injetora: aproximadamente 2,6 mm de diâmetro externo (2,2 mm de diâmetro interno), e 32 mm de comprimento; *acompanha, no mínimo, 6 etiquetas autocolantes com os mesmos dígitos do microchip, códigos de barras e marca, anexos à embalagem. informações adicionais: protegida por capa cônica de plástico; forma de apresentação: embalagem com uma unidade estéril; características do aplicador: aplicador retrátil multiuso para 100 ou mais aplicações. no caso de aplicador para 100 aplicações, deverá totalizar 120 (cento e vinte) unidades para as 12.000 aplicações. corpo em plástico reusável. compatível com microchips/ transponders com dimensões de 12mm por 2mm.blister animalltag / animalltag / modelo: agulhado / procedencia: nacional / brasil **8,50.****

PA77196/19 ARP34611/20 objeto:fornecimento de materiais odontológicos:sistema para acabamento e polimento de resina composta, hidróxido de cálcio e solução de gluconato. **Fornecedor:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:14/08/20 lote 1/1 sistema para acabamento e polimento de resina composta - pontas para uso odontológico em contra-ângulo, para alisamento e polimento de resinas compostas. kit contendo no mínimo 6 pontas em formas variadas de silicone abrasivo, granulometria fina e ultra fina. em material apropriado que garanta a integridade do produto constando externamente marca comercial, procedência e fabricação. (código de uso interno 1946)kit microdont / 3r / r.m.s: 80676920004 18,92.2/2 hidróxido de cálcio tipo cimento para proteção pulpar, contendo: 01 tubo de pasta base (máximo 13 gramas), 01 tubo de pasta catalisadora (máximo 12 gramas) e 01 bloco de espátulação. (código de uso interno 1837)kit dentsply / modelo: hydro c / r.m.s.: 10186370010 18,15.3/3 hidróxido de cálcio pró análise (pó), para uso odontológico, frasco com 10 gramas. (código de uso interno 1838)frasco maquiria / r.m.s 803224000101 3,36;/ 6 solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300 ml. (código de uso interno 3699) frasco iodonto / souza & leonard / r.m.s.: isento **6,24.ARP34711/20 objeto:**fornecimento de materiais odontológicos:agente de união monocomponente e verniz com flúor. **Fornecedor:R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI Ass:14/08/20 lote 4/4 agente de união monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável. solvente: etanol ou água e etanol. primer e bond em frasco único. indicado para restaurações em resina composta. embalagem contendo de 04 a 06 ml. (código de uso interno 150) frasco masterbond 4ml / biodinamica / proc. nacional / r.m.s.: 10298550108 9,13.7/7 verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305)frasco duofluorid / fgm / proc. nacional / r.m.s.: 80172310027 **15,81.ARP34811/20 objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: fio dental encerado. **Fornecedor:KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA Ass:14/08/20 lote 5/5 fio dental encerado. embalagem resistente e vedada em material atóxico com 100 metros. (código de uso interno 1621 unidade higix / elisvandia / r.m.s.: isento 1,45.******

PA87697/19 ARP34011/20 objeto:fornecimento de medicamento: cetoprofeno 100 mg. **Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:14/08/20 lote 3/3 cetoprofeno 100 mg.forma farmacêutica pó lífilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 5185 frasco ampola cetoprofeno i.v. 100 mg po lífilo / cristália prod quim farm ltda / apres: cx. c 50 frascos/ampolas / validade: 36 meses / proc. nacional / r.m.s.: 1.0298.0320.003.3 **2,50.ARP34111/20 objeto:**fornecimento de medicamento: dimenidrinato 50 mg/ml + piridoxina, cloridrato 50 mg/ml. **Fornecedor:UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Ass:14/08/20 Lote 5/5 dimenidrinato 50 mg/ml + piridoxina, cloridrato 50 mg/ml.forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 1129 ampola nausicalm b6 / união química farmaceutica nacional s/a / forma: solução injetável / teor: dimenidrato 50 mg + clor. de piridoxina 50 mg / apresentação: caixa com 50 ampolas 1 ml / r.m.s.: 10497.1128.002.7 **1,35.ARP34211/20 objeto:**fornecimento de medicamento: paliperidona, palmitato 100 mg/ml. **Fornecedor:Elfa Medicamentos S.A Ass:14/08/20 lote 10/10 paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 5498 unidade: seringa preenchida unidade invega sustenna 100 mg/ml sus inj lpr ct 1 ser preenc plas trans x 1,00 ml / janssen cilag farmacêutica ltda / r.m.s.: 1123633980103 / val. do registro: 05/2026 **1.584,20.ARP34311/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui e prometazina, cloridrato 25 mg/ml. **Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:14/0/20 lote 2/2 benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó lífilo para suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419 frasco ampola bepeben / teuto / proc. nacional / embalagem: cx c/ 50 / r.m.s.: 103700100 8,96.11/11 prometazina, cloridrato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular. código interno: 2707 ampola prometazol / sanval / proc. nacional / embalagem: cx c/ 100 / r.m.s.: 1071402130061 **1,70.**********

PA47152/19 ARP31611/20 objeto:fornecimento de esponja para banho **Fornecedor:CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass:03/08/20 Lote 6/6 esponja para banho - esponja para banho em poliéster, não estéril para assepsia de pele, formato retangular, impregnada com gel ou sabão dermatológico, medindo no mínimo 19x12x0,5 cm. embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. embalagens contendo de 20 a 50 unidades. (código de uso interno 4273).unidade kolpbath / kolplast / proc. nacional / anvisa: isento / embalagem: com 24 unidades **2,22.ARP31711/20 objeto:**fornecimento de lençóis **Fornecedor:Flex Indústria e Comércio de Papéis Ltda Ass:03/08/20 lote 1/1 lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em trnt, de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas****

de ambulância. tamanho: 2,0m x 90 cm x 05 cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933)unidade flexpell / flexpell tnt / proc. nacional / embalagem secundária: fardos contendo 10 pacotes com 5 unidades cada / r.m.s.: 80704570005 **0,9000**;2/2 lençol descartável 70 cm x 50m - de celulose mista em bobina, com gramatura mínima de 29 g/m2, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. embalagem individual conforme a praxe do fabricante (código de uso interno 1996).unidade flexpell / leflex / proc. nacional / embalagem secundária: caixas contendo 10 unidades / r.m.s.: 80704579003 **4,98**.**ARP31811/20 objeto:**fornecimento de mangote **Fornecedor:MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Ass:03/0/20 lote 3/3** mangote plástico para proteção individual (epis) – transparente, resistente totalmente impermeável, comprimento aproximado de 55 cm, destinado a proteção dos braços e antebraços, obedecer norma atual vigente. embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e validade do produto. (código interno 2142)unidade protector / anvisa 81004770001 **4,45**.**ARP33111/20 objeto:**fornecimento de avental impermeável - avental plástico em pvc ou polipropileno **Fornecedor:CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP Ass:14/0/20 lote 5/5** avental impermeável – avental plástico em pvc ou polipropileno; impermeável, tipo protetor com mangas longas; não estéril; com dimensões aproximadas: altura 140cm, mangas com 70cm de comprimento, embalados em embalagem individual;que garanta a integridade do produto; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 6928)unidade vinilseg / policap / ca: 33.301 **24,67**.

PA5377/19 ARP34411/20 objeto:fornecimento de mobiliário: arquivo em aço, estante de aço, armário em aço e carrinho para transporte de livros e revistas **Fornecedor:Marinilza dos Ramos de Lima Ass:14/08/20 lote 4/1** arquivo em aço (quatro gavetas);unidade método / método / modelo: ofc4 /proc. Nacional 1.543,00;4/2 estante de aço (seis prateleiras);unidade método / método / modelo: esp55 / 22 / 16 - r / proc. nacional 980,00;4/3 armário em aço (duas portas);unidade método / método / modelo: pa90 mad / proc. nacional 1.822,99; 4/4 carrinho para transporte de livros e revistas;unidade wtec / wtec / mod.12076 / proc. nacional **3.269,00**.

PA88382/19 ARP30611/20 objeto:(75% - item 04) - fornecimento de medicamentos: levodopa 200 mg + benserazida 50 mg e eclometasona, dipropionato 50 mcg/dos. **Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:31/07/20 lote 4/4** 75% - levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido / comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4289. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 05 do edital unidade prolopa 250 mg c/30 cp / roche / proc. nacional / r.m.s.: 101000640066 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 0,8450.15/15 beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno: 6707. unidade: frasco aerossol - corresponde aos itens 18 e 36 do edital unidade clenil hfa 50 mcg spr oral 200d / chiesi / proc. nacional / r.m.s.: 1005801110013 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 **29,65**.**ARP31411/20 objeto:**25% - fornecimento de medicamento: loratadina 1 mg/ml. **Fornecedor:M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI Ass:31/07/20 lote 21 / 21** 25% - loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope / solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. o frasco deve seracompanhado de copo medida, colher medida ou seringa. código interno: 6732 - corresponde ao item 34 do edital frasco loratamed / cimed ind de med / apres. cx c/50 fr c/ 100ml / r.m.s.: 1.4381.0254.002.9 2,41.**ARP31511/20 objeto:**75% - fornecimento de medicamento: acetilcisteína 200mg **Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass:03/08/20 Lote 3 / 3** 75% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 04 do edital envelope cisteil / geolab / proc. nacional / embalagem: cx c/50 envelopes / r.m.s.: 1.5423.0140 / validade: 24 meses 0,5480.**ARP33211/20 objeto:**(25% - ITEM 17) **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE, ACETILCISTEÍNA 200 MG. Fornecedor:UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:14/08/20 Lote 11 / 11** budesonida 32 mcg/ dose. forma farmacêutica suspensão aquosa nasal. forma de apresentação frasco spray contendo 120 doses. via de administração nasal. código interno: 3727 - corresponde aos itens 13 e 31 do edital frasco noex / eurofarma / apres. budesonida micronizada 32 mcg/ dose sus nas ct fr vd amb neb x 120 doses / proc. nacional / r.m.s.: 1004300360051 8,35.17 / 17 25% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 22 do edital envelope acetilcisteína 200 mg gran ct 16 env papel al poliet x 5g generico / eurofarma / validade: 24 meses / proc. nacional / r.m.s.: 1004307720029 **0,7400**.**ARP31111/20 objeto:**(75% - item 05) - fornecimento de medicamentos: salbutamol 100 mcg/ dose e escopolamina, butilbrometo 10 mg. **Fornecedor:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:31/07/20 lote 5 / 5** 75% - salbutamol 100 mcg/ dose. forma farmacêutica solução aerossol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824 - corresponde ao item 06 do edital frasco aerogold / glenmark / proc. india / embalagem: cx c/ 20 / 1101300430019 8,25.6 / 6 escopolamina, butilbrometo 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1319. unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 07 e 25 do edital unidade colipan / green pharma / proc. nacional / emb. cx c/30 / r.m.s.: 1201900290014 0,3999.**ARP31211/20 objeto:**(25% - item 22) - fornecimento de medicamentos: sulfato ferroso, ácido fólico 5 mg e sais para reidratação oral. **Fornecedor:INDMED HOSPITALAR EIRELI Ass:31/07/20 lote 2 / 2** sulfato ferroso (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3016 - corresponde aos itens 03 e 21 do edital frasco masferol / natulab laboratórios s.a / proc. nacional / apres. cx com 100 frascos com 30 ml / r.m.s.: rdc 199 / cod. Barras 7898133131455 0,8242.10 / 10 ácido fólico 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela/ blister / strip. via de administração oral. código interno: 39. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 12 e 30 do edital unidade afolic / natulab laboratórios s.a / proc. nacional / apres.: cx com 25 blisters com 20 comprimidos / r.m.s.: 1.3841.0050.016.7 0,0393.22 / 22 25% - sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 - corresponde ao item 35 do edital

envelope hidraplex / natulab laboratórios s.a / apres. cx com 10 cartuchos com 50 envelopes / r.m.s.: rdc 199 / cód. barras: 7898133137327 **0,4751**.**ARP31311/20 objeto:**(75% - item 12) - fornecimento de medicamentos: itraconazol 100 mg e ibuprofeno 300 mg **Fornecedor:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:31/07/20 lote 8 / 8** itraconazol 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela/ blister / strip. via de administração oral. código interno: 1916. unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 09 e 27 do edital unidade traxonol 100 mg caixa c/250 cp, 50 blisters c/5 cp / geolab / proc. nacional / r.m.s.: 1.5423.0009.004.0 0,8219. 12 / 12 75% - ibuprofeno 300 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6733. unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 15 do edital unidade ibuvix 300 mg caixa c/ 500 cp (50 blisters c/10 cp) / proc. nacional / r.m.s.: 1.5423.0134.033.4 **0,1400**.

PA66003/19 ARP33311/20 objeto:fornecimento de tela tapume. **Fornecedor:ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI Ass: 14/08/20 lote 3 / 3** tela tapume rolo plastcor / modelo : 120x50 67,02.**ARP33411/20 objeto:****FORNECIMENTO DE BARREIRA PLÁSTICA E CONE BARRIL . Fornecedor:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Ass:14/08/20 lote 1 / 1** barreira plástica peça telbras / bph / wd / nacional / req. abnt nbr 14644/2007 250,00.2 / 2 cone barril peça ecosinal / eco microempresa / abnt nbr 14644/2007 **131,49**.

PA33287/19 ARP7211/20 objeto:75% - fornecimento luva para uso cirúrgico estéril. **Fornecedor:PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass:17/02/20 lote 2 / 1** 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.0 código interno 2112 - corresponde ao item 01 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,13.2 / 2 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7.5 código interno 2113 - corresponde ao item 02 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,04.2 / 3 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.0 código interno 2114 - corresponde ao item 03 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,09.2 / 4 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8.5 código interno 2115 - corresponde ao item 04 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,08.2 / 5 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 9.0 código interno 2116 - corresponde ao item 05 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,64.2 / 6 75% luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 6.5 código interno 4976 - corresponde ao item 06 do lote 03 do edital par newhand / industria frontinense de latex s/a / proc. brasil / r.m.s.: 10182420004 1,01.

PA29448/19 ARP17811/20 objeto:75% - fornecimento de sinvastatina 10 mg **Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass:14/05/20 lote 3 / 3** 75% - sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4292 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 04 do edital.unidade sinvastacor 10 mg cx c/ 30 cp / sandoz / nome genérico: sinvastatina 10 mg / comprimido revestido / cx c 1 bit / r.m.s 1.0047.0270.011-6 0,0570.

PA53564/19 ARP17211/20 objeto:25% - fornecimento de hipoclorito de sódio **Fornecedor:PH.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:08/05/20 lote 2 / 2** 25% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 frasco proaction aqua / grow química e farmacêutica ltda / emb. frasco de 50 ml / proced. nacional r.m.s.: 344070001 2,15.**ARP18011/20 objeto:**75% - fornecimento de hipoclorito de sódio **Fornecedor:GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Ass:14/05/20 lote 1 / 1** 75% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 frasco proaction aqua / grow química e farmacêutica ltda / emb. frasco de 50 ml / apres. cx c/50 frascos / proced. fabricado no brasil . indaiatuba/sp / val. 12 meses / r.m.s.: 344070001 0,7288.

PA54768/19 ARP17511/20 objeto:fornecimento de rosuvastatina calcica 20 mg para atender mandado judicial. **Fornecedor:AIRMED EIRELI Ass:12/05/20 lote 11 / 11** rosuvastatina calcica 20 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 5463 unidade: comprimido revestido unidade rosuvastatina calcica 20 mg / sun pharmaceutical ind. ltd village ganguwala, paonta sahib, district sirmour himachal pradesh 173 025, india / importado e registrado por: rabaxy farmaceutica ltda / nome téc. rosuvastatina calcica 20 mg / apresentação: cx c 30 / r.m.s: 1235202320058 0,6401.**ARP17611/20 objeto:**fornecimento de aripiprazol 10mg e 30 mg, hemifumarato de quetiapina 200 mg e rosuvastatina calcica 10 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:12/05/20 lote 2 / 2** aripiprazol 10mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6035 comprimido aripiprazol generico 10 mg cx 30 cp / unichem / embalagem: cx 30 cp / detentor: unichem farmacêutica do brasil ltda / r.m.s: 1564900070041 /procedência: importado / cod. Alf. 30049069.2 11,66.8 / 8 hemifumarato de quetiapina 200 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 4998 unidade: comprimido revestido unidade quetiapina generico 200mg cx 30 cp rev. / ems / embalagem: cx 30 cp / detentor: ems s/a / r.m.s: 1023510170271 / procedência: nacional / cod. Alf. 30049079 0,8233.10 / 10 rosuvastatina calcica 10 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 4904 unidade: comprimido revestido unidade rosucor rosuvastatina 10 mg cx 60 cp rev / torrent / embalagem: cx 60 cp / detentor: torrent do brasil ltda / r.m.s: 1052500430037 / procedência: importado / cod. Alf. 30049079.3 0,4070.**ARP17911/20 objeto:**fornecimento de aripiprazol 15 mg para atender mandado judicial. **Fornecedor:UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:14/05/20 lote 3 / 3** aripiprazol 15mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6126 comprimido aripiprazol 15 mg com ct bl al/al x 30 generico / unichem / r.m.s: 1564900070051 / procedência: india / validade: 48 meses 1,53.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Utilidade Pública



PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte gratuito de:



Entulhos

até 1m³/dia



Móveis Velhos



Pneus

até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



@PrefGru_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 166/2020 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 22, da Portaria nº 045/2019-IPREF e o que consta do processo nº 510/2018-IPREF.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da terceira e última etapa da **Avaliação de Desempenho** em Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo:

Servidor(a): ALESSANDRA OLIMPIA CRUZ SOUZA

Código funcional: 8706

Cargo: Agente de Administração G

Pontos: 100%

Guarulhos, 17 de novembro de 2020.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 167/2020 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
570/2020	FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE – HOSPITAL AC CAMARGO CANCER CENTER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	CINTIA ARAUJO LIMA	SUELI FRANCISCO LOPES LEAL	ROSÂNGELA ITO YAMAKAWA	LORAIN BATISTA SANTOS

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 18 de novembro de 2020.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 168/2020 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

D E S I G N A, pelo período de 23/11/2020 a 04/12/2020, a servidora **LORAIN BATISTA SANTOS**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-1, EVCC, ref. 09, no impedimento de SUELI FRANCISCO LOPES LEAL, por motivo de férias.

Guarulhos, 18 de novembro de 2020.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: IPREF

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE – HOSPITAL AC CAMARGO CANCER CENTER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ATO AUTORIZATIVO: Despacho da senhora Presidente do IPREF às fls. 114 e 138 do PA nº 570/2020.

RECURSO: (3015) 8510.10.302.0076.2196.04.100.900-3.3.90.39.900.50

VALOR: R\$ 1.102.495,29 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura (19/11/2020).

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 1185/2019 - Termo de Aditamento nº 001/2020 ao CPS Nº 015/2019- Contratante: IPREF – Contratado: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 28/11/2020 e reajuste do preço. Valor do Contrato R\$63.862,20 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) - Assinatura: 03/11/2020.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 269/2020, torna público o Contrato nº 014/2020. Licitação no Modo de Disputa Fechada nº 004/2020. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia objetivando a implantação de 05 (cinco) sistemas de pressurização completos, para as 4 (quatro) escadas de emergência e 1(um) hall dos elevadores de emergência do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, localizado na Rua São José do Paraíso, 100, Guarulhos. **Contratado (a):** Ductbusters Engenharia Ltda. **Valor:** R\$ 1.875.672,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais). **Prazo:** 03 (três) meses. **Assinado em:** 13/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 276/2018, torna pública o Termo de Aditamento 02do Contrato nº 039/2018. Pregão Presencial nº 054/2018. Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária. **Objeto da Termo:** fica prorrogado o prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de novembro de 2020 e encerrando-se em 27 de novembro de 2021. **Contratado (a):** Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. **Assinado em:** 13/11/2020.

Processo Administrativo nº 380/2019, torna pública o Termo de Aditamento 02do Contrato nº 007/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso III, da Lei 13.303/2016. **Objeto:** Aquisição com instalação de sistema de climatização para salas cirúrgicas do hospital Pimentas/ Bonsucesso. **Objeto da Termo:** fica prorrogado o prazo deste contrato em mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12 de novembro de 2020 e encerrando-se em 11 de março de 2021. **Contratado (a):** Uniar Ar Condicionado Ltda ME. **Assinado em:** 11/11/2020.

Guarulhos, 18 de novembro de 2020.

Márcia Spadaro

Seção de Gestão Contratual
De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 280/2020, Pregão Eletrônico nº 75/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 75/2020**, que tem por objeto o Registro de preços para a instalação com fornecimento do material: defesa metálica galvanizada tipo semi-maleável simples; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **M.T.M. COMERCIO LOCACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.542.514/0001-46**, pelo valor total de R\$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 12/11/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

LICITAÇÃO FRACASSADA

À vista dos elementos que instruem o presente **Processo Administrativo nº 292/2020**, declaro **FRACASSADO** o certame – **Pregão Eletrônico nº 76/2020** – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de piso tátil em ladrilho hidráulico, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X. Francisco José Carone Garcia.

Guarulhos, 19 de novembro de 2020

Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 639/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, moto niveladora e pá carregadeira equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

VALOR: R\$ 739.800,35 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 642/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões (MUNCK E PLATAFORMA ELEVATÓRIA).

VALOR: R\$ 64.521,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 643/2017

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 1.008.432,78 (um milhão, oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 338/2015

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 24.932,65 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI - EPP

PROCESSO: 198/2020

OBJETO: Aquisição da Licença Total Security para atualização do Firewall Watchguard Direbox M570 com suporte técnico.

VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na proteção e no gerenciamento da solução.

CREDOR: CAMPOS & GAVA LTDA - ME

PROCESSO: 115/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 220,20 (duzentos e vinte reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a utilização dos materiais de uso contínuo no expediente administrativo em diversas unidades da empresa.

CREDOR: CLARO S.A.

PROCESSO: 217/2020

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

VALOR: R\$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: COMERCIO DE TINTAS MACHADO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de cola de contato de alto desempenho.

VALOR: R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na manutenção da esteria da recicladora.

CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado.

VALOR: R\$ 1.906,46 (um mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

CREDOR: ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO: 066/2019

OBJETO: Aquisição de chaves e comandos elétricos.

VALOR: R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO: 511/2019

OBJETO: Aquisição de eletrodutos e acessórios.

VALOR: R\$ 2.434,42 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO: 018/2020

OBJETO: Prestação de serviços de telegrama, sedex e cartas.

VALOR: R\$ 2.865,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.

PROCESSO: 326/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas,

VALOR: R\$ 2.418,46 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição implicaria em atrasos nas manutenções e pequenos reparos em todo o

município, realizados pela unidades da Proguaru.

CREDOR: **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EV**
PROCESSO: 442/2019

OBJETO: Locação e instalação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e Pacote Office, e prestação de serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 93.378,90 (noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD utilizados pela empresa, bem como a prestação de serviços de manutenção com trocas de peças.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 8.200,50 (oito mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **HOSFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

PROCESSO: 401/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lan to lan).

VALOR: R\$ 7.335,50 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-02/12/2020.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: **LOCAMAI S SERVIÇOS EIRELI**

PROCESSO: 475/2019

OBJETO: Aquisição de detergente líquido e cera.

VALOR: R\$ 1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**

PROCESSO: 256/2019

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

VALOR: R\$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 043/2018

OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.

VALOR: R\$ 278.622,60 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 714.552,43 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-23-25-26-27-28/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 276/2018

OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária

VALOR: R\$ 3.952,73 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

PROCESSO: 541/2019

OBJETO: Aquisição de tintas e esmaltes.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **RENATA GOMES SILVERIO 22244248844**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição e instalação de fechadura biométrica.

VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2020.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria a substituição da atual fechadura que está quebrada.

Guarulhos (SP), 19/11/2020.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

PREVENÇÃO É PROTEÇÃO

Saiba o que
fazer para
prevenir o
Coronavírus
(COVID-19)



**HIGIENIZE
AS MÃOS COM
FREQUÊNCIA**



**AO TOSSIR
OU ESPIRRAR,
CUBRA A BOCA E
NARIZ COM LENÇO
DESCARTÁVEL**



**NA FALTA DE
UM LENÇO, USE A
PARTE INTERNA
DO BRAÇO**



**USE MÁSCARAS
DE PANO OU
DESCARTÁVEIS**



**MANTENHA
OS AMBIENTES
BEM VENTILADOS**



**EVITE AGLOMERAÇÕES,
DE PREFERÊNCIA
FIQUE EM CASA**



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**